

República Federativa do Brasil

PARÁ



BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará



Diário Oficial

ANO XCI - 92ª DA REPÚBLICA - Nº 24.777

Belém - Quinta-feira, 17 de junho de 1982

Governador do Estado
ALACID DA SILVA NUNES
Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Viação e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALES

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

LEI Nº 5.032
PORTARIA Nº 739
DECRETOS
Do Governo do Estado

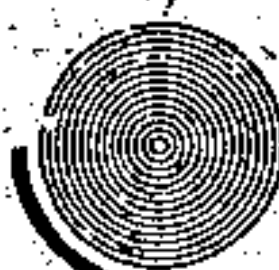
EDITAIS e PORTARIAS
Do Instituto de Terras do Pará - ITERPA

CONTRATOS
Da Secretaria de Estado da Viação e
Obras Públicas

ATAS
De Diversas Firmas

2 Cadernos

50 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 5.032 DE 15 DE JUNHO DE 1982.
Determina prazo para que as Câmaras Municipais fixem o número de vereadores a serem eleitos nas eleições de 15 de novembro de 1982.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — O número de vereadores de cada município, obedecida a proporcionalidade estabelecida no artigo 74 da Lei Orgânica dos Municípios (com a redação dada pela Lei nº 4.876, de 10 de dezembro de 1979), com relação às eleições de 15 de novembro de 1982, será fixado por Resolução da respectiva Câmara Municipal, com base em informações do Tribunal Regional Eleitoral, até cento e vinte (120) dias da data determinada para as eleições.

Art. 2º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de junho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 1705. Dia: 17.06.82)

PORTARIA Nº 739 DE 11 DE JUNHO DE 1982

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e

Considerando os termos do Ofício nº 094/82-GAB.PRES. do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, R-E-S-O-L-V-E:

Colocar à disposição do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, até ulterior deliberação LIONEL FONTINELLE BARBALHO, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, Código GEP-TAF-502.2-Classe B, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, com ônus para o órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

APOSTILA

Fica retificado de Agente Auxiliar de Fiscalização. Código GEP-TAF-502.2-Classe B para Odontólogo, GEP-ANSO-614.1-Classe A o cargo de que trata a presente portaria.

CCLI/DAPC, 15/06/82.

SONIA MARIA RAIOL FERREIRA

Coordenadora da CCLI/DAPC

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 1982

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, à pedido, FRANCISCO CÉZAR NUNES DA SILVA do cargo em comissão de Sub-Chefe do Gabinete Civil do Governador, Código GEP-DAS-011.4.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de junho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 1982

O Governador do Estado:

Resolve nomear FRANCISCO CÉZAR NUNES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Chefe do Gabinete Civil do Governador.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de junho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 61 DE 14 DE JUNHO DE 1982

O Secretário de Estado de Justiça, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 593, de 15.02.80, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado,

R-E-S-O-L-V-E:

Conceder quarenta e cinco (45) dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, de

acordo com o art. 98 da Lei nº 749 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), à funcionária ROSILEIDE CORDEIRO DA SILVA FARO ROSA, ocupante do cargo de Agente de Portaria GEP-TP-1.102.1, Classe A, lotada na Superintendência do Sistema Penal do Estado, da Secretaria de Estado de Justiça a contar de 08.05.82 a 21.06.82.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Justiça, 14 de junho de 1982.

CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado de Justiça

(G. Reg. nº 1689)



Diário Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATAI LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS E
PUBLICAÇÕES**

Na Capital:

Anual : Cr\$ 10.000,00

Semestral: Cr\$ 5.000,00

Outros Estados e Municípios:

Anual : Cr\$ 18.000,00

Semestral: Cr\$ 9.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Vinte cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:

Cr\$ 440,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 50,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios
e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque
Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.

Funcionários Públicos, inclusive das Autar-
quias, Fundações e Sociedades de Economia

Mista: Redução de 50% na assinatura anual
do DIÁRIO.

ADMINISTRAÇÃO

RESENHAS DE PORTARIAS

1 - Portaria nº 064/DAI de 17.05.82, Dispensar LUIZ ANTONIO CHAVES SILVA, da FG-4, de Sub-Coordenador, a contar de 01.05.82.

2 - Portaria nº 065/DAI, de 17.05.82, Designar LUIZ ANTONIO CHAVES SILVA, para responder pelo cargo em Comissão de Assessor, DAS-012.3, da Consultoria Administrativa da SEAD, a contar de 01.05.82.

3 - Portaria nº 067/DAI, de 17.05.82, Tornar sem efeito a Portaria nº 023/DAI de 04.02.82, que concedeu a MARIA SARAH GÖES NEGRÃO, a gratificação correspondente a 50% de seus vencimentos a títulos de Tempo Integral.

4 - Portaria nº 068/DAI de 17.05.82, Designar, MARIA SARAH GÖES NEGRÃO, para a FG-4, de Coordenador, a contar de 01.05.82.

5 - Portaria nº 069/DAI, de 17.05.82, Incluir no Regime de Tempo Integral, MARIA SARAH GÖES NEGRÃO, com a gratificação correspondente a 75% de seus vencimentos, a contar de 01.05.82.

6 - Portaria nº 070/DAI, de 17.05.82, Designar EDY CÉLIA PANTOJA BOGÉA, para a FG-2, de Coordenador, a contar de 01.01.82.

7 - Portaria nº 073/DAI de 19.05.82, Conceder, à servidora MÁRCIA DE NAZARÉ JARES ALVES CHAVES, noventa (90) dias de Licença Repouso, a partir de 30.05.82 a 28.08.82.

8 - Portaria nº 074/DAI de 19.05.82, Conceder ao funcionário FLÁVIO ROBERTO DA COSTA SILVA, trinta (30) dias de Licença Saúde, a contar de 13.04.82 a 21.05.82.

9 - Portaria nº 076/DAI de 24.05.82, Designar JOAQUIM MARIA SILVA NOVAES, para a Função Gratificada FG-2, de Coordenador, a contar de 01.05.82.

10 - Portaria nº 077/DAI de 24.05.82, Dispensar MARIA CRISTINA CÉSAR DE OLIVEIRA CASCAES DOURADO, da FG-1, de Coordenador, a partir de 01.05.82.

11 - Portaria nº 078/DAI, de 24.05.82, Designar MARIA CRISTINA CÉSAR DE OLIVEIRA CASCAES DOURADO, para a FG-4, de Coordenador, a partir de 01.05.82.

12 - Portaria nº 080/DAI, de 25.05.82, Dispensar REGINA DAS GRAÇAS NUNES, da FG-4, de Coordenadora da Assessoria Jurídica, a contar de 01.05.82.

13 - Portaria nº 081/DAI, de 25.05.82, Designar REGINA DAS GRAÇAS NUNES, para a FG-4, de Chefe de Unidade, a partir de 01.05.82.

14 - Portaria nº 082/DAI de 25.05.82, Alterar, a carga horária estipulada na Portaria nº 101/DAI, de 15.05.81, de 30 para 40 horas semanais, entrará em vigor a partir de 01.06.82, revogadas as disposições em contrário.

15 - Portaria nº 083/DAI de 31.05.82, Conceder à funcionária MARIVALDA MARGALHO DO VALE, trinta (30) dias de Licença Saúde, a contar de 27.04.82 a 26.05.82.

16 - Portaria nº 084/DAI de 31.05.82, Designar, RAINILDA PELOSO DA SILVA, para responder pela Coordenadoria de Classificação e Retribuição de Cargos da SEAD, a partir de 01.06.82.

17 - Portaria nº 085/DAI de 31.05.82, Designar, RAIMUNDA APOLÔNIA DA COSTA HARA, para responder pela Coordenadoria de Recrutamento e Seleção da SEAD, a partir de 01.06.82.

18 - Portaria nº 086/DAI, de 03.06.82, Designar, CELSO MIGUEL PINHEIRO VILAR, para a FG-1, de Coordenador, a contar de 01.06.82.

19 - Portaria nº 087/DAI, de 03.06.82, Designar, JOSÉ MARIA LUCAS FEITOSA, para a FG-1, de Coordenador, a contar de 01.06.82.

20 - Portaria nº 088/DAI, de 03.06.82, Designar, MARIA DÓ CARMO VAZ CONCEIÇÃO, para a FG-1, de Coordenador, a contar de 01.06.82.

21 - Portaria nº 089/DAI, de 03.06.82, Designar, MARIA ONEIDE DA SILVA BENTES, para a FG-1, de Coordenador, a contar de 01.06.82.

22 - Portaria nº 090/DAI, de 03.06.82, Designar, PAULO FERNANDO COUTINHO RODRIGUES, para FG-1, de Coordenador, a contar de 01.06.82.

23 - Portaria nº 091/DAI, de 04.06.82, Dispensar, RAIMUNDA APOLÔNIA DA COSTA HARA, da

FG-4, de Sub-Coordenador, a contar de 01.06.82.
24 - Portaria nº 092/DAI, de 04.06.82, Dispensar, RAINILDA PELOSO DA SILVA, da FG-4, de Sub-Coordenador, a contar de 01.06.82.

25 - Portaria nº 093/DAI, de 04.06.82; Dispensar, ALBA NAZARETH DOS ANJOS AMARAL, da FG-3, de Sub-Chefe da Seção de Serviços Gerais, a contar de 08.02.82.

26 - Portaria nº 094/DAI, de 08.06.82, Designar os funcionários: VENINA FREITAS DA SILVA, Téc. de Administração, classe "A", IRENE ASSIS MARINHO MARQUES, Agente Administrativo, classe "C", ROBERTO GAMA NASCIMENTO, Contador, classe "A", para sob a Presidência da primeira constituírem a Comissão para abertura da Carta Convite nº 12/82-DAI/SEAD.

27 - Portaria nº 095/DAI, de 07.06.82, Tornar sem efeito a Portaria nº 069/DAI de 17.05.82, a gratificação correspondente a 75% de seus vencimentos, a título de Tempo Integral.

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 348 DE 14 DE JUNHO DE 1982.
O Secretário de Estado da Fazenda, usando da competência que lhe confere o art. 196, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (E.F.P.C.E.M.) e, tendo em vista o contido no Ofício nº 01/82-CI, de 11.06.82,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 344, de 11.06.82, a funcionária WALDETE DO ROSÁRIO SERRA, ocupante do cargo de Agente Tributário, GEP-TAF-503.1, lotada na Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria da Fazenda.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4520. Dia: 17.06.82)

PORTARIA Nº 349 DE 15 DE JUNHO DE 1982.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 16, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no Ofício nº 127, 82, da DRFE-6ª RF,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Delegacia Regional da Fazenda Estadual — 6ª Região Fiscal, pelo prazo de 01 (um) mês, o funcionário HAROLDO PINA, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, GEP-TAF-502.2.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4520. Dia: 17.06.82)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 62 DE 14 DE JUNHO DE 1982.
A Diretora do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, em exercício, usando das suas atribuições, que lhe são conferidas pela Portaria nº 31 de 01.07.81:

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com a Lei nº 749 do art. 98, Licença Saúde, conforme laudos médicos expedidos pela SESPA aos funcionários desta Secretaria de acordo com a relação anexa.

ROSINEI DE SOUZA VASCONCELOS
Diretora do Departamento de Administração Geral,
em exercício

Nº de Ordem	N o m e s	Loca- li-zação	Funda- menta- ção 749/1953	Ref. Nível ou Padrão	Nº do Processo	Nº do Laudos Médico	Período de Licença		Portaria Prorrogada	
							Dias	Início		Término
01	Eliza Mieca Nagano	Ch. Gab.	98	A. Aux. F.	000897/82	2137	45	25.04.82	08.06.82	50/82
02	Rubens Guilherme B. da Conceição	DAG	98	A. Aux. Fis.	000900/82	2263	90	22.05.82	18.08.82	23/82
03	Clarisse Bastos Ribeiro	1ª. R.F.	98	Ag. Trib.	000898/82	2033	60	10.05.82	08.07.82	
04	Maria do Céu Santana da Paixão	DAG	98	Ag. Adm.	000896/82	2111	10	13.05.82	22.05.82	

Secretaria de Estado da Fazenda. Em 14.06.1982.

ROSINEI DE SOUSA VASCONCELOS

Matrícula 165.379

Diretora do Departamento de Administração Geral, em Exercício

(Ext. Reg. nº 4520. Dia: 17.06.82)

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 36/82 — D.A. — SEVOP

O Diretor do Departamento de Administração

da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas,
usando das atribuições que lhe são conferidas pela

Portaria nº 007/82-GS, de 04.02.82, e tendo em vista a solicitação constante do Processo nº 00456/82.

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos ao Engº LARSENE DILLON DA FONSECA FIGUEIREDO, na importância de Cr\$ 442.350,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta cruzeiros), para ocorrer despesas com obras no interior do Estado, originando a seguinte classificação: 2201.13754281.054-Construção e Reformas de Unidades da Secretaria de Estado da Saúde Pública — 4.1.1.0 — Obras e Instalações — Valor: Cr\$ 442.350,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta cruzeiros), devendo prestar contas no prazo máximo de trinta (30) dias, após esgotado o período de aplicação.

*Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 15 de junho de 1982.

ERCÍLIA AMORIM COELHO
Diretora do Departamento de Administração
(Ext. Reg. nº 4518. Dia: 17.06.82)

PORTARIA Nº 37/82 — D.A. — SEVOP

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 007/82-GS, de 04.02.82, e tendo em vista a solicitação constante do Processo nº 00458/82,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos ao Engº MARCO ALBERTO DE LUCA, na importância de Cr\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil cruzeiros), para ocorrer despesas com obras no interior do Estado, originando a seguinte classificação:

2201.13754281.054 — Construção e Reformas de Unidades da Secretaria de Estado de Saúde Pública — 4.1.1.0 — Obras e Instalações — Valor: Cr\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil cruzeiros), devendo prestar contas no prazo máximo de trinta (30) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 15 de junho de 1982.

ERCÍLIA AMORIM COELHO
Diretora do Departamento de Administração
(Ext. Reg. nº 4518. Dia: 17.06.82)

ANÚNCIOS**DENDE DO PARA S.A. "DENPASA"**

Sociedade Anônima de Capital Autorizado
CGC/MF 04.834.734/0001-04

Capital Autorizado Cr\$ 1.380.595.000,00
Capital Subscrito Cr\$ 1.224.029.333,00
Capital Integralizado Cr\$ 1.224.029.333,00

Aos 29 dias do mês de abril de 1982, às 16:00 horas, na sede social, na Travessa Piedade 651, na cidade de Belém/Pará reuniram-se os membros do Conselho de Administração da DENDE DO PARA S/A — DENPASA — Agricultura Indústria e Comércio de Oleaginosas, eleitos para o triênio de 1982/1984 pela Assembleia Geral Ordinária realizada nesta mesma data, às 09:00 horas, a saber: acionista Charles Frederik Kompier, brasileiro, casado, da indústria, domiciliado e residente na cidade de Belém-Pará na Rua Antônio Barreto, 455 portador da Carteira de Identidade expedida pelo Instituto Felix Pacheco, do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 1.680.066, CPF/MF 009.090.337-49 reeleito presidente do Conselho de Administração; o acionista Domingos Simplicio Maltz de Barros, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB—Seção do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 9564, portador da Carteira de Identidade expedida pela referida Ordem sob o nº 10.623, IEP 852625, CPF/MF 009.733.007-87, domiciliado e residente na cidade do Rio de Janeiro (RJ), na Rua Grajaú 199 aptº 201, reeleito membro do Conselho de Administração; o acionista Ovidio Carlos de Brito, brasileiro, casado, pecuarista, portador da Carteira de Identidade nº 3.572.984 expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, CPF/MF 001.636.478-53, residente à Rua Renato Paes de Barros, 322, na capital do Estado de São Paulo, reeleito como membro do Conselho de Administração; o acionista Paulo Roberto de Brito, brasileiro, casado, industrial, portador da Carteira de Identidade nº 3.894.469 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, CPF/MF 289.847.908-00, domiciliado e residente à Rua Inglaterra nº 419 na cidade de São Paulo (SP), reeleito como membro do Conselho de Administração; o acionista José Raimundo Monteiro, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, Carteira de Identidade nº 968703 Segup-Para, CPF/MF 016.351.822-04, domiciliado e residente na Rua Benjamim Constant nº 1500 aptº 702 em Belém-Pará, eleito membro do Conselho de Administração e finalmente o acionista Pedro Carlos de Brito, brasileiro, casado, industrial, portador da Carteira de Identidade nº 3.771.516 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, CPF/MF 048.424.218-00, domiciliado e residente na Rua Jacarezinho nº 369 na cidade de São Paulo (SP), reeleito para membro do Conselho de Administração. O Sr. Presidente do Conselho de Administração convidou para Secretário ad-hoc o Sr. Gastão Carvalho Filho que esclareceu que o objetivo da presente reunião era dar posse aos membros deste Conselho eleitos pela AGO de 29 de Abril de 1982 para o triênio 1982/1984, dando como empossados os conselheiros eleitos. Os conselheiros permanecerão em seus cargos até a data da realização da AGO que aprovar as contas do exercício de 1984. Dentro do "quorum" mínimo previsto nos Estatutos Sociais os membros do Conselho de Administração, presentes nesta reunião deliberam dar como instalado o referido Conselho para todos os fins e efeitos previstos em lei e nos Estatutos, empossados que são nesta data e por este instrumento, ex-vi do art. 149 da Lei das SA. Em consequência dos poderes que estão investidos por Lei e pelos Estatutos o Conselho de Administração, ex-vi do art. 142, II da Lei das SA, delibera: a) reeleger para o cargo de Diretor Presidente da Diretoria Executiva o Sr. Charles Frederik Kompier já enquadrado neste instrumento; b) reeleger para o cargo de Diretor Superintendente o Sr. Pieter Schoonmaker, holandês, natural da Holanda, casado, técnico em agricultura tropical não tradicional, domiciliado e residente no município de

Benevides — Pará, na plantação de dendezeiros da Companhia, portador da Carteira de Identidade modelo 19 expedida pelo SPE do Estado do Rio de Janeiro sob o nº RG 1.193.122, CPF/MF 042.085.952-72; c) reeleger para o cargo de Diretor Vice-Presidente o acionista Pedro Carlos de Brito, brasileiro, casado, industrial, portador da Carteira de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo sob o nº 3.771.516, CPF/MF 048.424.218-00, domiciliado e residente na cidade de São Paulo (SP) na Rua Jacarezinho 369; d) reeleger para o cargo de Diretor Financeiro Adjunto o acionista Gastão Carvalho Filho, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº PA—100 384, SEGUP/PARA, CPF/MF 657.376.958-91, domiciliado e residente na cidade de Belém-Pará na Rua Parícutis 1880, 2º bl. aptº 702; e) reeleger para o cargo de Diretor Superintendente Adjunto o Sr. Raimundo Luiz Rocha de Souza, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identidade, 2ª via, expedida pela SEGUP (PA) sob o nº 488.936, CPF/MF 000.245.542-00 domiciliado e residente à Av. Serzedelo Corrêa, 15 aptº 601 — Belém-Pará. Na forma estatutária o mandato dos Diretores eleitos e, por este ato empossados, coincide com o dos membros do Conselho de Administração, ex-vi do § 1º do art. 40 dos Estatutos Sociais, perdurando no triênio 1982/1984, devendo os Diretores eleitos permanecerem nos respectivos cargos até a data da AGO que aprovar as contas do exercício de 1984. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente, ouvidos os demais, deu por encerrada a reunião, após lavrada a presente ata por mim, Gastão Carvalho Filho, Secretário "ad-hoc", a qual, após lida e aprovada, foi por todos assinada. Seguem-se as assinaturas: Charles Frederik Kompier, Domingos Simplicio Maltz de Barros, Ovidio Carlos de Brito, Paulo Carlos de Brito, Pedro Carlos de Brito, e José Raimundo Monteiro. A presente é cópia fiel do Original lavrado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração registrado na Junta Comercial do Estado do Pará no dia 16 de agosto de 1978.

Gastão Carvalho Filho
Secretário "Ad-hoc"

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 31/05/82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 625-82, a 1ª via da presente Ata de Dende do Pará S/A

Belém, 31 de Maio de 1982

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatavassú Nunes

Pte. da Junta Comercial do Estado do Pará

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 11363 - Reg. nº 4537 - Dia: 17.06.82)

DENDE DO PARA S.A. "DENPASA"

Sociedade Anônima de Capital Autorizado

CGC/MF 04.834.734/0001-04

Capital Autorizado Cr\$ 1.380.595.000,00
Capital Subscrito Cr\$ 1.224.029.333,00
Capital Integralizado Cr\$ 1.224.029.333,00

Aos 29 dias do mês de abril de 1982, às 17 horas, os membros da Diretoria Executiva da DENDE DO PARA S/A — DENPASA — Agricultura, Indústria e Comércio de Oleaginosas, reunidos na sede social, Travessa

Piedade, 651, Belém — Pará, eleitos para os respectivos cargos pela reunião do Conselho de Administração realizada na mesma data, às 16 horas, a saber: Charles Frederik Kompier, brasileiro, casado, da Indústria, domiciliado e residente na cidade de Belém — Pará, na Rua Antônio Barreto, 455, portador da Carteira de Identidade expedida pelo Instituto Félix Pacheco, do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº 1.680.066, CPF do MF 009.090.337-49, para Diretor Presidente; Pedro Carlos da Brito, brasileiro, casado, industrial, portador da Carteira de Identidade nº 3.771.576, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, CPF do MF 048.424.218-00, domiciliado e residente na Rua Jacarezinho, 369, na cidade de São Paulo (SP), para o cargo de Diretor Vice-Presidente; para o cargo de Diretor Superintendente o Sr. Pieter Schoenmaker, holandês, natural da Holanda, casado, Técnico em Agricultura Tropical não tradicional, domiciliado e residente no município de Benevides (PA), na plantação de dendzeiros da Companhia, portador da Carteira de Identidade modelo 19 expedida pelo SPE do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº RG-1.193.122, CPF do MF 042.085.952-72; para o cargo de Diretor Financeiro Adjunto o Sr. Gastão Carvalho Filho, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador da Carteira de Identidade nº PA-100.384 — SEGUP/PARA, CPF do MF nº 657.376.958-91, domiciliado e residente na Rua Pariquis, 1880, 2º bloco, apartº 702, na cidade de Belém/Pará e para o cargo de Diretor Superintendente Adjunto o Sr. Raimundo Luiz Rocha de Souza, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da Carteira de Identidade nº 488.936, 2ª via, expedida pela SEGUP-PARA, CPF do MF nº 009.245.542-00, domiciliado e residente na Avenida Serzedelo Corrêa, 15, apartº 601, na cidade de Belém/Pará, todos eleitos e, por este ato, ex-vi do § 3º do art. 40 dos Estatutos Sociais, são investidos nos respectivos cargos. Funciona como Secretário "ad-hoc" o Sr. Gastão Carvalho Filho. Instalada a Diretoria Executiva e investidos em seus respectivos cargos os diretores eleitos foi a reunião encerrada após lavrada a presente ata por mim, Gastão Carvalho Filho, Secretário "ad-hoc", a qual, após lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada. Seguem-se as assinaturas: Charles Frederik Kompier, Pedro Carlos da Brito, Pieter Schoenmaker, Gastão Carvalho Filho, Raimundo Luiz Rocha de Souza. A presente é cópia fiel do original lavrado no Livro de Reuniões da Diretoria registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, em 09 de julho de 1975.

Gastão Carvalho Filho
Secretário "Ad-hoc"

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 31/05/82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 672-82, a 1ª via da presente Ata de Dendê do Pará S/A — Denpasa.

Belém, 31 de 05 de 1982
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acatuassu Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 11363 - Reg. nº 4536 - Dia: 17.06.82)

ESTALEIRO TÉCNICO NAVAL S/A.

C.G.C. (MF) 04.896.866/0001-83
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária no dia 28 de junho de 1982, às 8.00 horas em nossa sede social, à Trav. do Cruzeiro 1229, Icoaraci, Belém-Pa, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Alteração do Capital Social, mediante Subscrição de Ações Ordinárias e Preferenciais.
- O que ocorrer.

Belém, 15 de junho de 1982

A Diretoria

(Ext. Reg. nº 4500 - Dias: 16, 17 e 18.06.82)

BORDON S.A. AGROPECUÁRIA DA AMAZÔNIA

CGC/MF 04.787.685/0001-19
ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 23 de julho de 1982, às 10.00 horas, na sede social, sita à Travessa

Mauriti nº 3050, Marco, Belém-Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Assembléia Geral Ordinária:

a) aprovação das contas dos administradores; exame, discussão e votação das demonstrações financeiras;

b) aprovar a correção monetária do capital social de que tratam os artigos 167 e 168 da Lei 6404/76;

c) eleição dos membros do Conselho Fiscal da sociedade e fixar a remuneração para o próximo exercício;

d) outros assuntos de interesse da sociedade.

2) Assembléia Geral Extraordinária

a) aumento do capital social pela integralização da correção monetária;

b) outros assuntos de interesse social.

Comunicamos outrossim, que os documentos a que se refere o artigo 133 encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas na sede da empresa.

Belém-Pa, 8 de junho de 1982

a) GERALDO MOACIR BORDON

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 4502 - Dias: 16, 17 e 18.06.82)

COOPERATIVA MISTA DE PESCA NORTE BRASILEIRA LTDA. "COOPENORTE"

C.G.C. M.F. Nº 05.435.664/0001-05

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa Mista de Pesca Norte Brasileira Ltda - COOPENORTE, com os poderes que lhe são conferidos pelo artigo 37, letra E, combinado com os artigos 18 e 28 dos Estatutos Sociais, convoca os Srs. Cooperadores, em pleno gozo de seus direitos sociais, para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em sua sede provisória, sita na Rua Nelson Ribeiro, nº 287 - Telégrafo, nesta cidade, no dia 19 de junho de 1982, às 07.00 horas em 1ª convocação com 2/3 de cooperados e não havendo número legal, às 08.00 horas, com metade mais um, e ainda não havendo número legal, às 09.00 horas em 3ª e última convocação com um mínimo de 10 (dez) cooperados, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1º) Relatório da gestão;

2º) Prestação de contas dos órgãos da administração com parecer do Conselho Fiscal;

3º) Demonstrativo das sobras e perdas do exercício;

4º) Plano de atividade da Cooperativa para o exercício seguinte;

5º) Eleição do Conselho Fiscal;

6º) O que houver.

Nota: Para efeito de "quorum", fica estabelecido o número de 236 cooperados em pleno gozo de seus direitos sociais.

Belém, 09 de junho de 1982

LUIZ JOSÉ BITTENCOURT DE VASCONCELOS

Presidente

(Ext. Reg. nº 4525 - Dias: 17 e 18.06.82)



C.G.C. nº 05.056.619/0001-31
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Em obediência às determinações legais e estatutárias, levamos à apreciação de V.Sas. findo o exercício social, o Balanço Patrimonial, bem como as demais demonstrações financeiras que, com clareza, exprimem a situação do patrimônio da sociedade no período compreendido entre 01.12.80 e 30.11.81.

Colocamo-nos a disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Belém(PA), 21 de dezembro de 1981

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 30 DE NOVEMBRO DE 1981
(Cr\$-1,00)

A T I V O			P A S S I V O		
	30.11.81	30.11.80		30.11.81	30.11.80
CIRCULANTE	116.656.651	48.417.920	CIRCULANTE	143.980.402	16.868.930
Bens Numerários	3.734.756	605.762	Salários e Ord. a pagar	1.955.904	107.499
Duplicatas a Receber	47.880.838	9.141.897	Obrig. Sociais e Trabalh.	1.044.002	1.494.630
(-) Dupla. Descontadas	(33.424.606)	(3.345.150)	Obrigações Tributárias	4.362.192	561.371
Adiantamentos	27.756.370	17.564.584	Fornecedores	25.834.363	1.606.801
Outros Valores a Receber	9.772.153	22.908.938	Contrato de Câmbio a Liq.	27.280.440	1.354.595
Estoque	57.528.091	311.821	Financiamento	56.665.902	10.546.537
Crédito Fiscal	-	-	Promissórias a Pagar	6.375.000	-
Despesas Diferidas	3.409.049	1.230.068	Outras contas a Pagar	20.462.599	1.197.697
PERMANENTE	251.770.005	105.386.335	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	32.967.700	32.345.496
Investimentos	366.633	191.648	Financiamentos	5.747.491	25.755.199
Imobilizado	187.517.465	62.974.653	Crédito Dir. e/ou Acionistas	27.220.209	6.590.297
(-) Depreciação Acumulada	(42.768.313)	(13.464.355)			
Direitos Ind. e/ou Reflorestamento	5.358.748	319.924	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	191.478.554	104.589.820
Imobilização em Curso	83.652.094	38.427.470	Capital Social Realizado	104.589.820	78.428.160
Diferido	42.278.465	22.099.989	Reserva de Capital	95.496.134	26.161.669
(-) Amortização Acumulada	(24.635.087)	(5.162.994)	(-) Prejuízo Acumulado	(8.607.400)	-
TOTAL DO ATIVO:-	368.426.656	153.804.255	TOTAL DO PASSIVO:-	368.426.656	153.804.255

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 1981			DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DO EXERCÍCIO DE 1981		
	30.11.81	30.11.80		30.11.81	30.11.80
1 - Receita Operacional Bruta	77.052.969	46.412.143	1 - ORIGENS DE RECURSOS		
2 - Deduções de Imp. Desc. Vendas Cancel.	14.469.512	4.014.688	(-) Prejuízo do Exercício	(8.607.400)	(11.610.925)
3 - Receita Oper. Líquida (1-2)	62.583.457	42.397.455	Depreciação e Amortização	17.253.390	4.463.142
4 - Custos de Produtos Vendidos	48.658.075	29.732.226	Realização de Capital	26.161.660	17.095.450
5 - Lucro Operac. Bruto (3-4)	13.925.382	12.665.229	Reserva de Capital	95.496.134	37.772.526
6 - Despesas Operacionais	75.479.061	25.917.518	Aumento do Exig. a Longo Prazo	622.204	22.889.821
Desp. Administ. e Gerais	23.085.875	10.656.514	TOTAL DAS ORIGENS:-	130.925.988	70.610.014
Desp. de Comercialização	1.862.064	3.318.253	2 - APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Despesas Financeiras	50.531.162	11.798.805	Aumento do Ativo Permanente	146.383.670	35.095.524
Despesas Tributárias	-	143.326	TOTAL DAS APLICAÇÕES:-	146.383.670	35.095.524
7 - Prejuízo Oper. Líquido (5-6)	(61.553.679)	(13.252.289)	- Diminuição do Cap. Circ. Líquido	(15.457.682)	-
8 - Recitas Não Operacionais	56.358.383	545.822	- Aumento do Cap. Circ. Líquido	-	35.514.490
9 - Despesas Não Operacionais	329.901	1.110.447	DEMONSTRATIVO DO AUM. CAP. CIRC. LÍQ.		
10 - Saldo da Correção Monetária	(3.082.203)	(11.610.925)	- Cap. Circ. Líq. no início do ano	48.417.920	28.042.964
11 - Prejuízo do Exercício (7+8-9+10)	(8.607.400)	(11.610.925)	Ativo Circulante no início do ano	16.868.930	32.008.469
12 - Prejuízo p/cada ação CR\$-	-	(1,481)	Passivo Circ. no início do ano	16.868.930	32.008.469
			TOTAL:-	31.548.990	(3.965.500)
			CAPITAL CIRC. LÍQ. NO FIM DO ANO		
			- Ativo Circ. no fim do ano	116.656.651	48.417.920
			- Passivo Circ. no fim do ano	143.980.402	16.868.930
			TOTAL:-	(27.323.751)	31.548.990

DEMONSTRAÇÃO DAS MUDAÇÕES PATRIMONIAIS DO EXERCÍCIO DE 1981

HISTÓRICO	CAP. INTEG.	RES. CAPIL.	PREJ. EXERC.	PAT. LÍQUID.
Patr. Lq. 30.11.80	78.428.160	26.161.660	-	104.589.820
Subs. Cap. no Exerc.	26.161.660	(26.161.660)	-	-
Corr. Monet. Patrim.	-	95.496.134	-	95.496.134
Prejuízo do Exerc.	-	-	(8.607.400)	(8.607.400)
TOTALS:-	104.589.820	95.496.134	(8.607.400)	191.478.554

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 1 - As Demonstrações Financeiras foram elaboradas com observância das disposições inseridas na Lei das Sociedades Anônimas.

NOTA 2 - ESTOQUES

Foram calculados pelo Custo Médio e sua composição é a seguinte:

- Matéria-Prima	(1.216,76m3)	3.754.188
- Madeira Serrada, inclusive mogno - (2,472m3)		27.431.788
- Produtos em Elaboração		3.200.000
- Produtos Acabados (357,94 m3)		111.739.763
- Material de Embalagem		568.212
OUTROS ESTOQUES		10.834.140
- Material de Consumo		57.578.091
T O T A L:-		196.266.072

NOTA 3 - CORREÇÃO MONETÁRIA

Os valores do Ativo Permanente e Patrimônio Líquido foram corrigidos monetariamente, com base no Razão Auxiliar de ORTN.

NOTA 4 - DEPRECIÇÃO

Foi aplicado o método linear e foi absorvida no custeio da produção.

NOTA 5 - AMORTIZAÇÃO

Os gastos estão sendo amortizados no prazo de 5 a 10 anos de acordo com a legislação em vigor.

NOTA 6 - EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

As obrigações vencerão após o término do exercício de 1982.

NOTA 7 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL REALIZADO (Valor Nominal - Cr\$-10,00)

TIPOS DE AÇÕES	NºS DE AÇÕES	VALOR CR\$
Ordinárias	4.282.517	42.825.170,00
Preferencial "A"	3.345	33.450,00
Preferencial "B"	6.173.120	61.731.200,00
	10.458.892	104.589.820,00

NOTA 8 - SEGUROS CONTRATADOS

A Sociedade mantém contratos de seguros com a Companhia Universal Cia. de Seguros Gerais, cobrindo riscos com Imóveis, Máquinas, Equipamentos, Móveis e Utensílios, no valor de Cr\$-184.080.000,00.

IRAPUAN DE PINHO SALLES FILHO
Diretor Superintendente
CPF. 000590302-59

HENRIQUE OSAQUI
Diretor Industrial
CPF. 000871302-20

MIGUEL EMÍLIO DOS SANTOS
Tec. CRC-PA. 4093
CPF. 003782162-87

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 11364 - Reg. nº 4535 - Dia: 17.06.82)

FACENDA NICE S.A.
CC-04531965/0001-79

Ata da Reunião de Assembleia Geral Ordinária

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Abril de 1982 às 10 horas, na sede social, Rua Joaquim Correa, s/nº, em Itaituba-PA, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, nos termos do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 29, 30 e 31 de março, e no jornal "A Província do Pará", nos dias 29, 30 e 31 de março, do corrente ano, representando um totalidade do Capital Social, com direito a voto, conforme assinatura lançada no livro de Presença da Assembleia, em forma do Estatuto Social assinado e presidência dos trabalhos o Sr. José Cândido de Araújo, que convidou a mim, Ildefonso Perpétua Andrade da Arariá, para servir como Secretário. Dando início aos trabalhos o Senhor Presidente solicitou a mim, Secretário, que lousa a Ordem do Dia, constante no Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal acima indicado e vezeiros nos seguintes termos: A seguir foi colocada em discussão a matéria relativa ao item a) que trata da Aprovação das Demonstrações Financeiras de 1981. A qual, após ser subscrita a apreciação foi aprovada por unanimidade. Deliberação de arrol, que ficava com aplicação o disposto no art. 192 da Lei nº 6404/76, em razão da Sociedade não haver apurado lucros no exercício encerrado em 31 de dezembro de 1981, por se encontrar em fase pré-operacional. Bem do conteúdo dos trabalhos o Sr. Presidente submeteu à apreciação da Assembleia o item b) da Ordem do Dia, informando que o valor da Correção Monetária do Capital Integralizado importa em CR\$-37.769.050,00 (Trinta e sete milhões setecentos e sessenta e nove mil e cinquenta cruzeiros), estando incluída neste montante, o valor relativo ao saldo da Correção Monetária de 1980, correspondente a CR\$-963.970,00 (Novecentos e sessenta e oito mil novecentos e setenta cruzeiros), regularmente aprovada pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 28 de Abril de 1981. Destacou ainda o Sr. Presidente, que deveria ser incorporada ao Capital Social Subscrito a reserva de Correção Monetária do Capital. Em razão do arrolamento, o valor de CR\$-37.769.050,00 (Trinta e sete milhões setecentos e sessenta e nove mil e cinquenta cruzeiros) sendo CR\$-19.832.528,00 (Dezanove milhões oitocentos e trinta e dois mil quatrocentos e vinte e oito cruzeiros) em ações Ordinárias e CR\$-17.936.522,00 (Dezesseis milhões novecentos e trinta e seis mil quatrocentos e vinte e dois cruzeiros) em ações Preferenciais Classe "A", permanecendo o saldo de CR\$-53.333,00 (Cinquenta e três mil trezentos e trinta e três cruzeiros) para posterior capitalização, acrescidos final mente, que conforme estabelece os arts. 167, 168 e 169, "caput" da Lei nº 6404/76, o limite da autorização deve ser corrigido, observando os mesmos limites da Correção do Capital realizado, consequentemente o artigo 5º do Estatuto Social, autorizado nos termos, do art. 168 e seu "§ 1º" da Lei 6404/76, é de CR\$-55.927.302,00 (Cinquenta e cinco milhões novecentos e vinte e sete mil trezentos e dois cruzeiros) dividido em 55.927.302 (Cinquenta e cinco milhões novecentos e vinte e sete mil trezentos e dois) ações no valor nominal de CR\$-1,00 (Um cruzeiro) sendo 23.565.940 (Vinte e três milhões quinhentos

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

sessenta e cinco mil novecentos e quarenta e duas) ações ordinárias nominativas e 32.361.362 (Trinta e dois milhões trezentos e sessenta e duas) ações preferenciais nominativas Classe "A". Subscrita a proposta de apreciação da Assembleia, foi aprovada por unanimidade, e alterando-se o artigo 5º do Estatuto Social na forma da seguinte redação: O Capital Social Autorizado passa a ser de CR\$-55.927.302,00 (Cinquenta e cinco milhões novecentos e vinte e sete mil trezentos e dois cruzeiros) dividido em 55.927.302 (Cinquenta e cinco milhões novecentos e vinte e sete mil trezentos e dois) ações no valor nominal de CR\$-1,00 (Um cruzeiro) cada uma, assim compostas:

a) 43.398.468 (quarenta e três milhões trezentos e noventa e oito mil quatrocentos e sessenta e oito) ações ordinárias nominativas; b) 50.277.834 (Cinquenta milhões duzentos e noventa e sete mil oitocentos e oitenta e quatro) ações Preferenciais Nominativas Classe "A"; c) trata da eleição dos membros do Conselho de Administração para o período de 31 de março de 1980 a 31 de março de 1982, sendo eleitos os seguintes Membros Efetivos: JOSÉ CÂNDIDO DE ARAÚJO, brasileiro, casado, pecuarista, identidade nº 60.898 - SUPUP-PA, expedida em 09.06.75; CPF - 093.084.712-53, residente e domiciliado à Av. Jardim das Arariás, s/nº, Itaituba-PA, expedida em 07.04.75, CPF 093.084.712-53, mercante, identidade nº 2.351 - SUPUP-PA, expedida em 07.04.75, CPF 093.084.712-53, residente e domiciliado à Av. Jardim das Arariás, s/nº, Itaituba-PA, e ILDOMAR COHEN DE ARAÚJO, brasileiro, casado, comerciante, identidade nº 10.418, expedida pelo Ministério da Guerra em 08.05.68, residente e domiciliado à Trav. Castelo Branco, 500, na cidade de Belém-PA. Ficou estabelecido, que a Administração receberá a título de pro-labore, até os limites fixados pela legislação do Imposto de Renda. Não mais havendo a tratar a matéria foi franqueada a quem dela quizesse fazer uso, como ninguém se manifestou, suspendeu a sessão, o Senhor Presidente, para que fosse redigida e apresentada ao livro próprio. Reaberta a sessão, foi a presente lida, aprovada e assinada por todos os senhores presentes (AA) JOSÉ CÂNDIDO DE ARAÚJO, ILDOMAR COHEN DE ARAÚJO E ILDOMAR COHEN DE ARAÚJO, secretário. Certificamos e damos fé que a presente é cópia da ata de igual teor transcrita no Livro Próprio.

Junta Comercial do Estado do Pará
CNPJ nº 08.088.821/82
Rua 14 de Abril, s/nº, Itaituba-PA
11.000-000
Linha 08
S.A. 08.088.821/82
Ildefonso Perpétua Andrade da Arariá

Itaituba (Pa), 29 de abril de 1982
ILDOMAR COHEN DE ARAÚJO
SECRETÁRIO

(Ext: Reg. nº 4543 - Dia: 17/06/82)

LAMINADOS DE MADEIRAS DO PARÁ S/A
C.G.C.NF. 04.732.657/0001-02.

ATA DA QUINTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27.05.1982, PARA DELIBERAR SOBRE
A EMISSÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "B"

Aos 27 dias do mês de Maio de mil novecentos e oitenta e dois, às 17:00 horas, em sua sede social no Lote 7, Setor I, Distrito Industrial, Ananindeua-PA. Reuniram-se os Acionistas de LAMINADOS DE MADEIRAS DO PARÁ S/A, em Assembleia Geral Extraordinária, convocados através de Carta Convite por todos recebida, cujo teor é a seguinte: Ana Nindeua, 20 de Maio de 1982, Senhores Acionistas de Laminados de Madeiras do Pará S/A, nesta cidade, Ref. Assembleia Geral Extraordinária - Carta Convite - Convidamos V.Sa. a se reunir em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 27 de Maio do corrente ano, às 17 horas, na Sede Social, no Lote 7, Setor I, Distrito Industrial, nesta cidade, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Aumento do Capital Social de Cr\$ 83.650.000,00 (Oitenta e tres milhões, seiscentos e cinquenta mil cruzeiros) para Cr\$ 103.650.000,00 (Cento e tres milhões, seiscentos e cinquenta mil cruzeiros) mediante subscrição de Cr\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de cruzeiros) em Ações Preferenciais Nominativas Classe "B", subscrita pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM; b) Alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais em decorrência do aumento; c) Outros assuntos de interesse sociais. LAMINADOS DE MADEIRAS DO PARÁ S/A. aa) Marcos Guelmann - Diretor Presidente. De acordo com os Estatutos Sociais foi aclamado para dirigir os trabalhos o acionista Marcos Guelmann, que convidou a mim Rui Taveira Mano para secretariá-lo o que aceitei. Verificada a presença da totalidade do Capital Votante, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas no fls 7 o Senhor Presidente deu por instalada a presente Assembleia Geral Extraordinária, determinando a leitura do Edital acima referido, o que foi feito em voz alta. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente disse que a reunião fora convocada, principalmente, para apreciar uma proposta da Diretoria, a qual, lida em voz alta, tem o seguinte teor: "Senhores Acionistas: Propomos a essa Assembleia, para efeito de continuidade da execução do projeto aprovado pela SUPAM, o aumento de Capital Social de Cr\$ 83.650.000,00 (Oitenta e tres milhões, seiscentos e cinquenta mil cruzeiros) para Cr\$ 103.650.000,00 (Cento e tres milhões, seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), mediante a emissão de 2.000.000 (Dois milhões) de ações Preferenciais Nominativas Classe "B" todas no valor de Cr\$ 10,00 (Dez cruzeiros) cada uma, representando a mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de Cruzeiros). Tal emissão, para consequente aumento do Capital, se destina à subscrição exclusiva pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, devendo a integralização dessas ações Preferenciais Nominativas Classe "B" ser

efetivada com recursos do citado Fundo, de acordo com as disposições do Decreto Lei 1.376 de 12 de dezembro de 1974. Esclarece-se que a subscrição ora pretendida, por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM através do Ofício GS nº 01693 de 19 de Maio de 1982. Portanto a subscrição e a integralização dessas ações serão concretizadas sob as condições estabelecidas pela SUDAM. Informamos a V.Sas. que o Capital da Empresa, que é fixo, é o seguinte, antes do aporte dos recursos do FINAM de que trata esta : Cr\$ 83.650.000,00 (Oitenta e tres milhões, seiscentos e cinquenta mil cruzeiros) dividido em 8.365.000 (Oito milhões, trezentos e sessenta e cinco mil) ações Nominativas, do valor nominal de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) cada uma, sendo 4.768.200 (Quatro milhões setecentos e sessenta e oito mil e duzentas) ações Ordinárias Nominativas, 1.596.800 (Hum milhão quinhentos e noventa e oito mil e oitocentas) ações Preferenciais Classe "A" e 2.000.000 (Dois milhões) Ações Preferenciais Classe "B". Se autorizadas e efetivadas a subscrição e integralização, pelo FINAM, das novas ações preferenciais classe "B", em número de 2.000.000 (dois milhões) representando Cr\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de cruzeiros), o "caput" do artigo 5º, do Estatuto Social, passará a ter a seguinte redação, mantidos os parágrafos: "Artigo 5º - O Capital Social é o de Cr\$ 103.650.000,00 (Cento e tres milhões seiscentos e cinquenta mil cruzeiros) dividido em 10.365.000 (Dez milhões trezentos e sessenta e cinco mil) ações Nominativas, do valor nominal de Cr\$ 10,00 (Dez cruzeiros) cada uma, sendo 4.768.200 (Quatro milhões setecentos e sessenta e oito mil e duzentas) ações Ordinárias e 1.596.800 (Hum milhão quinhentos e noventa e oito mil e oitocentas) Ações Preferenciais Classe "A" e 4.000.000 (Quatro milhões) Ações Preferenciais Classe "B". Solicitamos então que esta Assembleia autorize as medidas necessárias à realização de todas as providências tendentes ao aumento de Capital proposto, esclarecendo não existir parecer do Conselho Fiscal em virtude de não estar em funcionamento. E o que propomos. Ananindeua, 26 de Maio de 1982. Marcos Guelmann - Diretor Presidente, Roges Cláudio Proença - Diretor Superintendente; Mauricio Kotumberg-Diretor Financeiro. Em seguida, discutida a matéria, foi a mesma votada pela totalidade dos acionistas da empresa, presentes na Assembleia que, por unanimidade, aprovaram integralmente a Proposta da Diretoria, autorizando a emissão de 2.000.000 (Dois milhões) de ações Preferenciais Classe "B" do valor nominal de Cr\$ 10,00 (Dez cruzeiros) cada uma, no total de Cr\$20.000.000,00 (Vinte milhões de cruzeiros), para subscrição pelo FINAM, nos termos previstos no Ofício da SUDAM referido na Proposta. Em seguida, em nome da Diretoria, o Presidente informou que tomará as providências necessárias à subscrição e à integralização das ações Preferenciais Classe "B", emitidas nesta reunião, por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia

dente da Mesa, Rui Taveira Mano-Secretário; Roges Claudio Procópio, Maurício Rotenberg, Claudio Roberto Maciel, Ind. Móveis Guelman, representada pelo seu Diretor Mauricio Rotenberg e Marcos Guelman-Diretor Financeiro.

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata lavrada às fls. 09 e 11 do Livro Registro de Atas de Assembléias registrado na Junta Comercial do Estado do Pará.

Ananindeua-PA, 07 de junho de 1982

[Handwritten signature]
 RUI TAVEIRA MANO
 Secretário

[Handwritten signature]
 Diretor Presidente

nia - FINAM. Para tanto, propôs que a Assembléia ficasse em reunião, per-
 manente pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de
 Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, entidade operadora
 do Fundo, com sede na cidade de Belém PA., o que mereceu aprovação unân-
 íme da Assembléia. Continuado a reunião, às 16:00 horas do dia 01 de
 junho de 1982, com a presença dos acionistas da Empresa, o Presidente
 comunicou que o Banco da Amazônia S/A - BASA., na qualidade de entidade
 de operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à
 emissão de 2.000.000 (Dois milhões) de ações Preferenciais Classe "B".
 Em assim sendo, a Assembléia decidiu por unanimidade, que considerava
 cumpridas as providências de subscrição e integralização referente às
 ações emitidas nesta reunião, aprovando em consequência, também por u-
 nanimidade, o aumento do Capital Social de Cr\$83.650.000,00 (Oitenta e
 três milhões, seiscentos e cinquenta mil cruzeiros) para Cr\$103.650.000,00
 (Cento e tres milhões, seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), passando
 o artigo 5º, "caput" do Estatuto Social a vigorar com a nova redação
 constante da Proposta da Diretoria, como natural decorrência da emis-
 são, subscrição e aumento aprovados. Em seguida, o Presidente colocou
 a palavra à disposição de quem quisesse usá-la e, como ninguém se mani-
 festou, suspendeu a reunião pelo tempo suficiente para a lavratura da
 presente Ata. Reabertos os trabalhos, foi esta lida, achada conforme e
 aprovada unanimemente, sem qualquer restrição, devendo dela extrairem-
 se cópias autênticas, para os fins de direito. Marcos Guelmann, Presi-

LANIADOS DE MAXIMA DO PAUL S/A.
 C.E.C.M.F. Nº 737 657/0001-02

COLÉGIO DE SUBSCRIÇÃO DE 2.000.000 (DOIS MILHÕES) DE AÇÕES PREFERENCIAIS EMITIDAS CLASSE "B" DO FUNDOS DE INVESTIMENTOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA, EM 01 DE JUNHO DE 1982, COM A PRESEÇA DOS ACIONISTAS DA EMPRESA, O PRESIDENTE COMUNICOU QUE O BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA., NA QUALIDADE DE ENTIDADE DE OPERADORA DO FINAM, ASSINOU O BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO REFERENTE À EMISSÃO DE 2.000.000 (DOIS MILHÕES) DE AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "B". EM ASSIM SENDO, A ASSEMBLÉIA DECIU POR UNANIMIDADE, QUE CONSIDERAVA CUMPRIDAS AS PROVIDÊNCIAS DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO REFERENTE ÀS AÇÕES EMITIDAS NESTA REUNIÃO, APROVANDO EM CONSEQUÊNCIA, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, O AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL DE Cr\$83.650.000,00 (OITENTA E TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS) PARA Cr\$103.650.000,00 (CENTO E TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), PASSANDO O ARTIGO 5º, "CAPUT" DO ESTATUTO SOCIAL A VIGORAR COM A NOVA REDAÇÃO CONSTANTE DA PROPOSTA DA DIRETORIA, COMO NATURAL DECORRÊNCIA DA EMISSÃO, SUBSCRIÇÃO E AUMENTO APROVADOS. EM SEGUIDA, O PRESIDENTE COLOCOU A PALAVRA À DISPOSIÇÃO DE QUEM QUISESSE USÁ-LA E, COMO NINGUÉM SE MANIFESTOU, SUSPENDEU A REUNIÃO PELA DURAÇÃO NECESSÁRIA PARA A LAVRATURA DA PRESENTE ATA. REABERTOS OS TRABALHOS, FOI ESTA LIDA, ACHADA CONFORME E APROVADA UNANIMEMENTE, SEM QUALQUER RESTRIÇÃO, DEVENDO DELA EXTRAÍREM-SE CÓPIAS AUTÊNTICAS, PARA OS FINS DE DIREITO. MARCOS GUELMANN, PRESIDENTE DA MESA.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

Subscritores: *[Handwritten signature]*
 Diretor Presidente

Subscrito em Belém-PA, 31 de maio de 1982

Fundo de Investimentos de Amazônia-FINAM

Operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA

[Handwritten signature]
 Diretor Presidente

Exercício de 1982

Total Subscrito: 2.000.000

[Handwritten signature]
 Diretor Presidente

RUI TAVEIRA MANO
 Diretor Financeiro

RUI TAVEIRA MANO
 Rua Salgado Maranhão, 44
 Curitiba - PR - Fone: 246.334
 Telex: 000037886-PR

(T. nº 11354 - Res. nº 4509 - Dia: 17.06.82)

[Handwritten notes and signatures]
 08.06.82
 Rui Taveira Mano

[Handwritten signature]
 Diretor Presidente



CAMPO LIMPO AGROPECUÁRIA INDUSTRIAL LTDA.

C.G.C. — 04.257.648/0001-07

ATA DE TRANSFERÊNCIA DE SOCIEDADE POR COTAS EM SOCIEDADE POR AÇÕES

No primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e oitenta e dois, às 10:00 hs., em sua sede social à Rua 13 de Maio, 191, conjunto 1202, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, pessoalmente convocados, compareceram ZELIA ACATUASSO TEIXEIRA, brasileira, casada, ptecarista, residente e domiciliada nesta cidade, à Av. Serzedelo Corrêa, 594, apto 201, portadora do CPF/MF nº 013.179.202-44, e da Carteira de Identidade nº 15.840, Segup-Pa.; MAURÍCIO ACATUASSO TEIXEIRA, brasileiro, médico, médico-veterinário e pecuarista, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Serzedelo Corrêa, 594 - A apartamento 201, portador do CPF/MF nº 026.272.902-00 e da Carteira de Identidade nº 0425, CMV-14; PAULO ACATUASSO TEIXEIRA, brasileiro, casado, engenheiro electricista, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Serzedelo Corrêa, 594, Apto 201, portador do CPF/MF nº 036.788.337-87 e da Carteira de Identidade nº 5707/D, CREIA 4ª Rm 614; OLAVO ACATUASSO TEIXEIRA, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua 13 de Maio, 191, Alameda Nova Unita, 88, portador do CPF/MF nº 031.722.872-20 e da Carteira de Identidade nº 931.886, Segup-Pa.; ALOÍSIO AUGUSTO LOPES CHAVES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Serzedelo Corrêa, 386, Apto 1301, portador do CPF/MF nº 000.948.032-34 e da Carteira de Identidade nº A-176, QAD/PA.; ANA LARA TEIXEIRA CHAVES, brasileira, casada, professora normalista, residente e domiciliada nesta cidade, à Av. Serzedelo Corrêa, 386, Apto 1301, portadora do CPF/MF nº 000.948.032-34 e da Carteira de Identidade nº 834.494, Segup-Pa.; PAULO DIAS MORELLI, brasileiro, casado, médico e pecuarista, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Nazaré, 982, Apto 701, portador do CPF/MF nº 000.189.967-72 e da Carteira de Identidade nº 239.096, Segup-Pa.; MARIA SOLEANE TEIXEIRA MORELLI, brasileira, casada, professora normalista, residente e domiciliada nesta cidade, à Av. Nazaré, 982, Apto 701, portadora do CPF/MF nº 029.793.432-91 e da Carteira de Identidade nº 239.124, Segup-Pa.; ARMANDO RAIMONDES ACATUASSO TEIXEIRA, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Nazaré, 1083, Apto 1301, portador do CPF/MF nº 000.350.922-20 e da Carteira de Identidade nº 700.729, Segup-Pa.; SILVIA MARIA CHAVES TEIXEIRA, brasileira, casada, professora normalista, residente e domiciliada nesta cidade, à Av. Nazaré, 1083, Apto 1301, portadora do CPF/MF nº 000.350.922-20 e da Carteira de Identidade nº 993.911, 2ª Via, Segup-Pa., únicos sócios entitoados da sociedade por cotas de responsabilidade limitada, denominada "CAMPO LIMPO AGROPECUÁRIA INDUSTRIAL LTDA.", com sede nesta cidade, à Rua 13 de Maio, 191, conjunto 1202, inscrita no C.C.P. sob o nº 04.257.648/0001-07, com contrato arquivado no M.H. Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 15200167066, de 04 de março do corrente ano, e sua alteração contratual arquivada sob o nº 797-82 de 25 de maio do ano em curso, deliberam entre si, por conveniência administrativa, de comum acordo e por consentimento unânime, transformar a atual sociedade por cotas de responsabilidade limitada da "CAMPO LIMPO AGROPECUÁRIA INDUSTRIAL LTDA.", em sociedade por ações, sob a denominação de "CAMPO LIMPO AGROPECUÁRIA INDUSTRIAL S.A. - CALISA", tudo de conformidade com o disposto nos artigos 221 e 222, da Lei nº 6.404/76, adotando a sociedade o regime de capital autorizado do que trata o artigo 164, da referida lei. O capital autorizado será de até CR\$-400.000.000,00 (Quatrocentos Milhões de Cruzeiros) e o capital subscrito e integralizado de CR\$-92.450.000,00 (Noventa e Dois Milhões, Quatrocentos e Cinqüenta Mil Cruzeiros) pelos sócios acima mencionados, operando-se a sucessão direta de sociedade de responsabilidade limitada para sociedade anônima, independente de dissolução ou liquidação, respondendo a sociedade anônima de capital autorizado por todo o ativo e passivo da sociedade por cotas de responsabilidade limitada. Os negócios sociais mantidos, inicialmente nas mesmas proporções ao número de cotas que pertencem aos sócios, cotas essas que serão convertidas em ações, excluindo-se que no capital autorizado de CR\$-400.000.000,00 (Quatrocentos Milhões de Cruzeiros), representa do por 400.000.000 (Quatrocentos Milhões) de ações nominativas de valor de CR\$-1,00 (Um Cruzreiro) cada uma, sendo 150.000.000 (Cento e Cinquenta Milhões) de ações ordinárias; 250.000.000 (Duzentos e Cinquenta Milhões) de ações preferenciais, sendo subscritas e integralizadas, até aqui, somente 92.450.000 (Noventa e Dois Milhões Quatrocentos e Cinqüenta Mil) de ações ordinárias, das quais 30.000.000 (Trinta Milhões) foram integralizadas mediante a incorporação da "FAZENDA CAMPO LIMPO", localizada no Município de Marabá, Ilha de Marajó, conforme Escritura Pública lavrada no Cartório Chermont, Livro 5-A, Fls. 133 à 136 e Registro de Imóveis da Comarca de Marabá-Pa., Averbado à margem da Matrícula 226, Fls. 07 v. do Livro nº 2; Registro Geral e Protocolada sob o nº de ordem 643, Fls. 14 v. do Livro nº 1, Identificador Pessoal - Livro nº 5, sob o nº do ordem 642, Fls. 15 v., datado de 21 de maio do corrente ano, e 2.450.000 (Dois Milhões, Quatrocentos e Cinqüenta Mil), em dívida corrente do País, restando a subscrever e integralizar 57.550.000 (Cinqüenta e Sete Milhões, Quinhentos e Cinqüenta Mil) de ações ordinárias e 250.000.000 (Duzentos e Cinquenta Milhões) de ações preferenciais nominativas, a serem subscritas e integralizadas exclusivamente pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA, com recursos previstos no Decreto Lei nº 1376/74. Fica a concordância plena de todos os sócios, o presidente da mesma, senhor ALOÍSIO AUGUSTO LOPES CHAVES, determinou fosse lido pelo secretário, na presença dos presentes, o seguinte: CAMPO LIMPO AGROPECUÁRIA INDUSTRIAL S.A. - CALISA. CAPÍTULO I - Denominação, Sede, Objeto e Duração. Artigo 1º - Campo Limpo Agropecuária Industrial S.A. - CALISA, é uma sociedade anônima de capital autorizado que reger-se-á pelo presente Estatuto Social, pela Lei nº 6.404/76, pela Lei nº 4.728/65, bem como por outros diplomas legais que lhe sejam aplicáveis. Artigo 2º - A sociedade tem sede, foro e domicílio fiscal na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, à Rua 13 de Maio, 191, conjunto 1202, podendo abrir ou extinguir filiais, depósitos, escritórios comerciais de representação ou administrativos e industriais, em qualquer das partes do País ou mesmo no exterior, observadas

observadas as disposições vigentes à critério do Conselho de Administração. Artigo 3º - A sociedade tem por objetivos sociais: a) produção e exploração da pecuária bovina, bubalina e suína; b) industrialização do leite, para produção de queijo, manteiga e outros derivados; c) a industrialização de produtos extrativistas; d) a exploração de transporte marítimo e terrestre; e) a participação em outras sociedades. Artigo 4º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado. CAPÍTULO II - Do Capital e das Ações. Artigo 5º - A sociedade terá capital autorizado de até CR\$-400.000.000,00 (Quatrocentos Milhões de Cruzeiros), dividido em 400.000.000 (Quatrocentos Milhões) de ações ordinárias nominativas no valor de CR\$-1,00 (Um Cruzreiro) cada uma, sendo: a) 150.000.000 (Cento e Cinquenta Milhões) de ações ordinárias nominativas com direito a voto nas deliberações das Assembleias Gerais; b) 250.000.000 (Duzentos e Cinquenta Milhões) de ações preferenciais nominativas e intransferíveis, sem direito a voto nas deliberações das Assembleias Gerais. Parágrafo 1º - A emissão de novas ações dentro do limite do capital autorizado dependerá exclusivamente de deliberação do Conselho de Administração e não importará em novas alterações no Estatuto Social, porém obrigatoriamente registradas na Junta Comercial do Estado do Pará, dentro de 30 (trinta) dias de cada emissão após a Reunião do Conselho. Parágrafo 2º - As ações podem ser representadas por títulos múltiplos e serão assinadas por dois diretores. Artigo 6º - No caso de aumento do capital social, terão os acionistas detentores de ações ordinárias o direito de preferência na proporção do que já possuírem para subscrição de novas ações. Artigo 7º - No caso de venda de ações ordinárias por parte do qualquer sócio, este terá obrigatoriamente que oferecer, em primeiro lugar, aos acionistas possuidores dessas ações, mediante proposta escrita, em que indique o número de ações, o valor do preço e a forma de pagamento, a qual deverá ser respondida no prazo de 30 (trinta) dias. Parágrafo Único - Na hipótese de compra por vários acionistas, a aquisição obedecerá a proporção de cada um em relação às ações ordinárias. Artigo 8º - As ações preferenciais serão subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, com recursos dos incentivos fiscais oriundos do Decreto-lei nº 1.376/74; serão nominativas e intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos na forma do art. 19 do referido Decreto-lei e gozarão de participação integral nos resultados sociais na forma do § 2º, do art. 89, do referido diploma legal, e não gozarão do direito de preferência na forma do parágrafo único do art. 172, da Lei nº 6.404/76. Artigo 9º - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais, sendo indivisível em relação à sociedade que só lhes reconhecerá um proprietário. CAPÍTULO III - Da Administração. Artigo 10 - A sociedade será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva, segundo o disposto na Lei e o Estatuto. Artigo 11 - O Conselho de Administração será composto de 4 (quatro) membros, sendo que 1 (um) poderá integrar a Diretoria Executiva, permitindo-se a reeleição, sempre por um mandato de 3 (três) anos. Artigo 12 - O Conselho de Administração em sua primeira reunião após a posse elegerá um para Presidente. Artigo 13 - Compete ao Conselho de Administração designar entre os acionistas residentes no País, os substitutos dos conselheiros, no caso de vaga, ausência ou impedimento, devendo o provimento ser ratificado pela Assembleia Geral que se seguir a vacância. Artigo 14 - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente uma vez por cada trimestre, na sede da empresa em hora previamente estabelecida, e, extraordinariamente, quando convocada com antecedência mínima de 8 (oito) dias, por qualquer dos seus membros, ou solicitação da diretoria. Parágrafo Primeiro - O que for para reunião do Conselho de Administração será a presença de no mínimo 3 (três) dos seus membros. Parágrafo Segundo - Na ausência do Presidente as reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo membro mais idoso, e, suas deliberações serão tomadas por maioria relativa de votos, e, no caso de empate prevalecerá o voto do Presidente da reunião. Artigo 15 - O membro da diretoria que vier a fazer parte do Conselho de Administração não terá direito a qualquer remuneração suplementar daquela que já receba na Diretoria Executiva. Artigo 16 - Compete ao Conselho de Administração: - Fixar a orientação geral dos negócios da sociedade; II - Eleger e destituir diretores e fixar-lhes atribuições e remuneração; III - Fiscalizar a gestão dos diretores, examinar a qualquer tempo, livros e papéis da sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, e quaisquer atos que surgirem; IV - Convocar as Assembleias Gerais quando julgar conveniente ou no caso do art. 132 da Lei 6.404/76; V - Manifestar-se sobre o relatório e conta da diretoria; VI - Manifestar-se previamente sobre os atos ou contratos de participações em outras empresas; VII - Autorizar a alienação e oneração de bens do ativo, a constituição de ônus reais e apresentação de garantias; VIII - Escolher e destituir os auditores independentes quando achar conveniente. Artigo 17 - A Diretoria será composta de 4 (quatro) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos por 3 (três) anos, permitida a reeleição, pelo Conselho de Administração que poderá destituir-los a qualquer tempo. Parágrafo Primeiro - As Diretorias serão denominadas da seguinte maneira: a) Diretoria Superintendente; b) Diretoria Financeira; c) Diretoria Administrativa e d) Diretoria Técnica. Parágrafo Segundo - Na falta ou impedimento de um, ou mais diretores, o Conselho de Administração determinará a acumulação, sendo que, em caso de acumulação ou substituição, o Diretor perceberá somente por um dos cargos. Artigo 18 - Os administradores serão impenhorados nos respectivos cargos, mediante assentura de um termo de posse lavrado no correpondente livro de atas, no órgão para que foram eleitos. Parágrafo Primeiro - Os membros da administração além da remuneração fixa, terão direito a uma gratificação de até 10% (dez por cento) sobre os lucros líquidos da sociedade, respeitando-se as deduções e limitações legais. A distribuição dessa gratificação cabe ao Conselho de Administração e à Diretoria em conjunto. Parágrafo Segundo - É vedado aos diretores contraírem obrigações em nome da sociedade em negócios a lheios aos interesses sociais. Parágrafo Terceiro - Os membros da administração mesmo tendo terminado seus mandatos, permanecerão no cargo até a próxima Assembleia Geral, quando houver nova eleição, e consequentemente até a posse dos substitutos. Artigo 19 - A sociedade será representada sempre por 2 (dois) diretores, quaisquer que sejam, ou quem for por este delegado poderes para tal. Artigo 20 - Nos impedimentos ou falta de qualquer dos diretores, o seu substituto será designado pelo Conselho de Administração. Parágrafo Único - Ocorrendo a vaga na diretoria proceder-se-á da mesma forma estabelecida neste artigo, perdurando a substituição até o término do mandato do substituído. Artigo 21 - Os honorários do Conselho de Administração serão fixados pela Assembleia Geral. Artigo 22 - Compete aos Diretores: a) Cumprir o fazer cumprir este

Augusto Martins Meira, representando as acionistas Darcy Fonseca Thomé e Soraya Thomé; c) Maria da Conceição Cardoso Mendes, representando a acionista Cléa Chamié Chady; 5) Mesa dirigente dos trabalhos: por indicação assumiu a Presidência o acionista Carlos Lima Chamié que convidou para secretariá-lo o acionista Salim Carlos Chady; 6) Edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado e na Província do Pará edições de 26, 29 e 30 de março de 1982; 7) Ordem do dia: a) Tomar as contas da Diretoria, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras concernentes ao exercício encerrado em 31.12.81; b) Eleger os administradores para o triênio 1982/1984 e fixação de seus honorários; c) outros assuntos de interesse da sociedade; 8) Deliberações tomadas: 8.1 - aprovado por unanimidade o balanço da Companhia encerrado em 31 de dezembro de 1981 com as suas respectivas demonstrações financeiras. Do lucro líquido verificado far-se-á a constituição de reserva legal utilizando-se o saldo remanescente em favor da reserva para aumento de capital. Foi aprovada a correção monetária do capital realizado, e com o seu aproveitamento parcial foi autorizada a elevação do capital social para Cr\$ 76.384.000,00 (setenta e seis milhões, trezentos e oitenta e quatro mil cruzeiros) mantendo-se a mesma quantidade de ações, mas elevando-se o seu valor nominal unitário para Cr\$ 4,34 (quatro cruzeiros e trinta e quatro centavos); 8.2 - Eleição da diretoria. Foi reeleita a atual Diretoria para o triênio 1982/1984. Tendo em vista que o parágrafo 3º do Art. 9º do atual estatuto, estabelece que, ao Diretor Comercial caberá a Direção dos setores comercial e industrial da sociedade e ainda que, de acordo com as próprias contas ora aprovadas, a Companhia não vem mais praticando atos comerciais e industriais e sim vem dedicando-se à Locação de Imóveis da própria empresa o Sr. José Thomé renuncia ao cargo para o qual foi eleito, solicitando que o mesmo seja mantido vago, não só pelas razões usadas para fundamentação de sua renúncia bem como por uma medida de economia para a sociedade. A renúncia do Sr. José Thomé foi aceita ressalvando os acionistas Carlos Lima Chamié, Salim Carlos Chady, Cléa Chamié Chady e Oceanira Lima Chamié ser temporária a inatividade do setor comercial da empresa, que, no ver dos mesmos, constitui medida de prudência diante da atual conjuntura financeira do país. O cargo ficará vago e as funções do mesmo serão repartidas entre os dois outros diretores que são: Presidente Carlos Lima Chamié e Diretor Financeiro o Sr. Salim Carlos Chady; 8.3 - Foi fixada a remuneração mensal da Diretoria em até o máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda; 8.4 - Outras deliberações. Em face da aprovação da nova tradução monetária do capital social, impõe-se dar nova redação ao caput do Art. 4º do estatuto social o qual passará a vigorar com o seguinte texto: o capital social é de setenta e seis milhões, trezentos e oitenta e quatro mil cruzeiros (Cr\$ 76.384.000,00) representado por 17.600.000 (dezessete milhões e seiscentas mil) ações ordinárias nominativas endossáveis ou ao portador, do valor nominal de Cr\$ 4,34 (quatro cruzeiros e trinta e quatro centavos), cada, conversíveis de uma forma em outra, a pedido do acionista interessado; 8.5 - A assembleia ratificou as conversões de ações ordinárias ao portador em or-

dinárias nominativas solicitadas anteriormente pelos acionistas e conforme consta do livro de registro de ações nominativas e cauteladas provisórias entregues a cada um dos acionistas; 8.6 - Os acionistas José Thomé, Darcy Fonseca Thomé e Soraya Thomé detentores de mais de 5% do capital social, tendo em vista que a companhia há pelo menos dois anos, não vem cumprindo os objetivos sociais consignados no Art. 3º dos estatutos, fato este que se verifica, inclusive pela leitura do balanço e contas ora aprovados e, ainda levando em consideração que é direito assegurado pela letra b inciso II do Art. 206, da Lei das S/A. requererem judicialmente a dissolução da Companhia, vêm, com fundamento no Art. 123 e para os fins do artigo 136 inciso VII ambos da referida Lei, propor a convocação de uma Assembleia Extraordinária a fim de deliberar a respeito da dissolução da Companhia pelas razões mencionadas. Os demais acionistas, conquanto considerem irrelevante o fundamento do pedido de convocação da Assembleia Geral Extraordinária, concordaram em promover a sua realização para o dia 24 de junho próximo vindouro e até a verificação dessa Assembleia os diretores da Companhia declararam que não farão uso dos poderes previstos na letra b, parágrafo 4º do Art. 9º dos Estatutos Sociais relativo a atos de alienação e oneração de bens sociais. Do mesmo modo relativamente à alínea "c" do mesmo dispositivo estatutário, não prestar fianças bem como dentro da alínea "d" ainda do mesmo dispositivo não prestar avais, senão com autorização unânime dos acionistas. Encerramento: - Nada mais tendo ocorrido, lavrou a presente ata que depois de lida vai assinada por todos em sinal de sua aprovação. A presente é cópia fiel da Ata original que se encontra lavrada em livro próprio.

Belém, 26 de abril de 1982

CARLOS LIMA CHAMIÉ
Diretor-Presidente

Cópia Autêntica

Transcrita às fls. 4v a 6v do livro legalizado na Junta Comercial do Estado do Pará, em 18 de janeiro de 1982.

Belém, 26 de abril de 1982

CARLOS LIMA CHAMIÉ
Diretor-Presidente

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 14/06/82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 719/82, a 1ª via da presente Ata de Usina Brasil S/A.

Belém, 14 de junho de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CARTÓRIO CHERMONT

1º Ofício

Reconheço a firma supra assinalada.

Belém, 15 de junho de 1982.

Em testemunho, A. S. da verdade.

ANTONIO SENA

Escrevente Juramentado

(T. nº 11356 - Reg. nº 4506 - Dia: 17.06.82)

TERRA RICA COMERCIAL E AGRÍCOLA S/A

C.G.C. Nº 04.760.153/0001-98

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 289.080.110,00
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 189.949.700,00
CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$ 189.949.700,00

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

I — DATA DA REALIZAÇÃO: 30 de abril de 1.982, às 10 horas.

II — LOCAL: Sede da Empresa, Rua XV de Novembro, nº 226 — 11º andar — Conjunto 1104, na cidade de Belém, Estado do Pará.

III — CONVOCAÇÃO: Editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 19, 20 e 21 de abril de 1982.

IV — PRESENÇA: Acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital com direito a voto.

V — MESA DIRETORA: ADEMAR FREITAS BARBOSA - Presidente
MARCUS VINÍCIUS DE RANIERI — Secretário

VI — ORDEM DO DIA: a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 1.981. b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários. c) Aprovação de honorários do Conselho de Administração e Diretoria. d) Aprovação para aumento do Capital Social Autorizado, com incorporação de reserva da correção monetária. e) Destaque do capital para as filiais. f) Outros assuntos de interesse da sociedade.

VII — DELIBERAÇÕES: 1º) Com a palavra o Sr. Presidente da Mesa disse que toda a documentação relativa ao item "a" da ordem do dia encontrava-se sobre a sua mesa e que ficará à disposição dos senhores acionistas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, nesta sede social, a fim de que fosse examinada e pediu a mim secretário, que lesse o relatório da Diretoria, o Balanço e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1.981, bem como o parecer do Conselho Fiscal sobre tais documentos. Procedida a leitura de citados documentos, eles foram aprovados, unanimemente, pela Assembléia, deixando de votar os legalmente impedidos. O Sr. Presidente da Mesa informou ainda que o Conselho de Administração, por ata lavrada no livro de reunião do Conselho de Administração, também havia aprovado o relatório da Administração e as contas da diretoria; disse ainda que o relatório, o balanço, a demonstração de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal foram publicados no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 13 de abril de 1.982. 2º) DELIBERAÇÃO: Foram reeleitos para o Conselho Fiscal com mandatos por mais de um ano, com a

remuneração de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) mensais que se dividirão conveniente; os seguintes membros efetivos do Conselho Fiscal: 1 — OSWALDO PIRES, brasileiro, casado, Engenheiro, residente e domiciliado à Avenida Adolfo Pinheiro, 2464 — Conj. 81 — São Paulo (SP), portador do CIC nº 003.282.358-49 e RG nº 2.466.979-SP; 2 — CARLOS ALBERTO SADER, brasileiro, solteiro, economista, residente e domiciliado à Rua Padre Antônio Sá, 218 — São Paulo (SP), portador do CIC nº 057.971.878-68 e RG nº 3.305.188-SP; 3 — TÂNIA CASTEJON DO COUTO ROSA, brasileira, solteira, Administradora de Empresas, residente e domiciliada à Avenida Higienópolis, 938 - aptº 60 — São Paulo (SP), portadora do CIC nº 937.767.488-34 e RG nº 4.139.267-SP; e para membros suplentes do Conselho Fiscal: 1 — FRANCISCO DE ASSIS CESARI, brasileiro, casado, Engenheiro, residente e domiciliado à Rua Nazaré Paulista, 163 — Bloco II — aptº 91 — São Paulo (SP), portador do CIC nº 002.557.181-87 e RG nº 2.850.043-SP; 2 — GUY MAGALINI, brasileiro, casado, Contador, residente e domiciliado à Rua Delfina, 227 — aptº 21 — São Paulo (SP), portador do CIC nº 026.599.648-15 e RG nº 5.007.284-SP; 3 — DANIEL ALVES PINTO, brasileiro, casado, Contabilista, residente e domiciliado à Rua Nova dos Portugueses, 385 — São Paulo (SP), portador do CIC nº 029.640.078-53 e RG nº 2.565.814-SP. 3º) DELIBERAÇÃO: Posta em votação, a Assembléia fixou a remuneração global da Diretoria em Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) mensais e para o Conselho de Administração o total de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) mensais que entre si dividirão como julgarem conveniente. 4º) DELIBERAÇÃO: Com referência ao item "d" da ordem do dia, foi submetida à Assembléia, para discussão e votação, proposta de Diretoria, objetivando o aumento do Capital Social, através da correção de sua expressão monetária, nos termos do artigo 169 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, que está compreendida na rubrica "Reserva de Capital", no Balanço de 31.12.81, expressando-se tal correção no montante de Cr\$ 97.450.833,21 (noventa e sete milhões, quatrocentos e cinquenta mil, oitocentos e trinta e três cruzeiros e vinte e um centavos). Foi aprovada pela Assembléia a mencionada correção monetária, e incorporado ao capital social a parcela de Cr\$ 94.974.850,00 (noventa e quatro milhões, novecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros), ficando remanescente na Conta de Reserva de Capital um saldo de Cr\$..... 2.475.983,21 (dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e três cruzeiros e vinte e um centavos), tendo-se em vista o disposto na 1ª parte do "caput" do artigo 169, da Lei nº 6.404. Esta aprovação altera o "caput" do artigo 5º do Estatuto Social, porque aumenta o Capital Social da Empresa, que passa a se expressar sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", dividido por natureza de ações, da seguinte forma:

AÇÕES	CAPITAL AUTORIZADO		CAPITAL SUBSCRITO		CAPITAL INTEGRALIZADO	
	VALOR-Cr\$	Qt/Aç.	VALOR-Cr\$	Qt/Aç.	VALOR-Cr\$	Qt/Aç.
Ordinárias	236.553.120	23.655.312	108.149.550	10.814.955	108.149.550	10.814.955
Preferenciais	197.067.040	19.706.704	176.775.000	17.677.500	176.775.000	17.677.500
TOTAL	433.620.160	43.362.016	284.924.550	28.492.455	284.924.550	28.492.455

Em consequência da elevação do Capital Integralizado de Cr\$ 189.949.700,00 (cento e oitenta e nove milhões, novecentos e quarenta e nove mil e setecentos cruzeiros) para Cr\$ 284.924.550,00 (duzentos e oitenta e quatro milhões, novecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta cruzeiros), e na forma prevista em lei (artigo 169 da Lei nº 6404/76), haverá distribuição das ações novas, cor-

respondentes ao aumento, entre acionistas, na proporção número de ações que possuíam. 5º) DELIBERAÇÃO: Foi destacado capital de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para cada filial, ou seja, para a filial de São Paulo — SP, à Avenida Adolfo Pinheiro, 2.646 — 8º andar — Conj. 83, no bairro de Santo Amaro e para a filial de Altamira-Pa., à Avenida Governador Alacid Nunes, nº 12 — Conjunto Arapiranga.

A presente contou com a presença de todos os membros do Conselho de Administração e com a do Sr. OSWALDO PIRES, membro efetivo do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Mesa deu a palavra para quem dela quisesse fazer uso e ninguém se manifestando deu por encerrada a presente reunião.

VIII — ABSTENÇÃO: Nas deliberações tomadas pela Assembléia Geral, deixaram de votar os legalmente impedidos.

IX — APROVAÇÃO E ASSINATURA: Esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, tendo sido lavrada em forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976. Belém (PA), 30 de abril de 1.982.

a) ADEMAR FREITAS BARBOSA — Presidente; MARCUS VINICIUS DE RANIERI — Secretário; ADEMAR FREITAS BARBOSA, EDUARDO HIROKAZU HANAZAKI, JAIME CÂNDIDO RODRIGUES — membros do Conselho de Administração. OSWALDO PIRES — membro do Conselho Fiscal.

“TERRA RICA COMERCIAL E AGRÍCOLA S/A”

C.G.C. Nº 04.760.153 / 0001-98

CAPITAL AUTORIZADO..... CR\$ 433.620.160,00
CAPITAL SUBSCRITO CR\$ 284.924.550,00
CAPITAL INTEGRALIZADO CR\$ 284.924.550,00

19ª ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 1982, PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS E PREFERENCIAIS, DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO.

Aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 1.982, às 11 horas, em sua sede social, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da TERRA RICA COMERCIAL E AGRÍCOLA S/A, a saber: Ademar Freitas Barbosa, Eduardo Hirokazu Hanazaki e Jaime Cândido Rodrigues. Dando início a reunião, o Presidente do Conselho, Sr. Ademar Freitas Barbosa, esclareceu que esta tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e colocação de ações ordinárias e preferenciais passando revista no Boletim de Subscrição de Ações Ordinárias, desta data, para emissão e colocação de 500.000 (quinhentas mil) ações ordinárias nominativas do valor nominal de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) cada uma, e a autorização concedida à Empresa pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, para

a) Acionistas: Ademar Freitas Barbosa — Confab Industrial S/A — Adelaide Junqueira Barbosa — Oswaldo Pires — Bardella S/A Indústrias Mecânicas e Engop — Engenharia e Consultoria Ltda.

Belém(Pa), 30 de abril de 1982.

ADEMAR FREITAS BARBOSA

Presidente

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 19.05.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 612-82, a 1ª via da presente Ata de Terra Rica Comercial e Agrícola S/A.

Belém, 19 de maio de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 4529. Dia: 17.06.82)

emitir 1.500.000 (hum milhão e quinhentas mil) ações preferenciais, autorização essa contida no ofício daquela entidade nº GS 01743 de 19 de maio de 1.982, também levados ao conhecimento dos Senhores Conselheiros e com parecer favorável do Conselho Fiscal. Decidiram os Senhores Conselheiros, por unanimidade, após discutirem o assunto, o seguinte: 1) Autorizar a emissão e colocação, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 500.000 (quinhentas mil) ações ordinárias, bem como, aprovar a efetivação de subscrição e integralização das respectivas ações, conforme consta do Boletim de Subscrição de Ações Ordinárias, devidamente assinado pelos subscritores o qual se encontrava a mesa; 2) Autorizar a emissão, dentro dos limites do capital autorizado de 1.500.000 (hum milhão e quinhentas mil) ações preferenciais nominativas, do valor nominal de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) cada uma. Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, devendo a integralização ser feita com recursos do citado fundo, observando que dispõe sobre o assunto o Decreto-Lei nº 1.376 de 12.12.74 e 1.419 de 11.09.75. Decidiram os Senhores Conselheiros assentar em ata a posição do capital social da empresa, sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", divididos por natureza de classe de ações antes do aporte dos recursos do FINAM, que é a seguinte:

AÇÕES NATUREZA	CAPITAL AUTORIZADO		CAPITAL SUBSCRITO		CAPITAL INTEGRALIZADO	
	VALOR-Cr\$	Qt./Aç.	VALOR-Cr\$	Qt./Aç.	VALOR-Cr\$	Qt./Aç.
Ordinárias	236.553.120	23.655.312	113.149.550	11.314.955	113.149.550	11.314.955
Preferenciais	197.067.040	19.706.704	176.775.000	17.677.500	176.775.000	17.677.500
TOTAL	433.620.160	43.362.016	289.924.550	28.992.455	289.924.550	28.992.455

Após essa aprovação, os Senhores Conselheiros deliberaram tomar as providências que sejam necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações em causa por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM. Para tanto, o Sr. Presidente propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A — BASA, entidade operadora do Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, o que mereceu a aprovação de todos os membros da Administração. Reaberta a sessão no dia 31 de maio de 1.982, novamente com a palavra o Sr. Presidente, informou aos presentes que haviam sido tomadas as providências para subscrição e integralização as ações preferenciais em pauta, junto ao Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, conforme consta do

Boletim de Subscrição de ações preferenciais, devidamente assinado pelo subscritor, o qual se encontra à mesa. E assim sendo, disse o Sr. Presidente que considera cumpridas as providências da subscrição e integralização, pedindo a aprovação dos atos pelos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, e que foi unanimemente aprovada. Em consequência o Capital Subscrito ficou elevado para Cr\$ 304.924.550,00 (trezentos e quatro milhões, novecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta cruzeiros). Em seguida, o Sr. Presidente, colocou a palavra à disposição dos presentes. Como ninguém se manifestou, declarou encerrada a reunião tendo sido da mesma lavrada esta ata, a qual, lida e aprovada foi transcrita no livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração da

Empresa e assinada pelos membros do Conselho de Administração. Belém(Pa.), 31 de maio de 1982.

aa) Ademar Freitas Barbosa — Eduardo Hirokazu Hanazaki e Jaime Cândido Rodrigues.

Certifico que esta ata é cópia fiel da original lavrada no livro próprio da sociedade.

ADEMAR FREITAS BARBOSA
Presidente

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 07.06.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 731 / 82, a 1ª via da presente Ata de Terra Rica Comercial e Agrícola S/A.

Belém, 07 de junho de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

TERRA RICA COMERCIAL E AGRÍCOLA S/A

C.G.C. Nº 04.760.153/0001-98

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 1.500.000 (hum milhão e quinhentas mil) ações preferenciais nominativas do valor de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) cada uma, no valor de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376 / 74 de 12.12.74 e 1.419 de 11.09.75, cuja emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração realizada no dia 20 de maio de 1982.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	VALOR SUBSCRITO
Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM CGC nº 04.902.979/0001	Avenida Presidente Vargas, 800 — Belém, Estado do Pará	1.982	1.500.000	15.000.000,00

Belém(Pa.), 31 de maio de 1982

SUBSCRITOR:

Fundo de Investimentos da Amazônia
FINAM, operado pelo Banco da Amazônia
S/A — BASA

FLORIANO GASPAR BARBOSA

Diretor Financeiro

LUÍS E.P. LOBÃO

Chefe Deptº Inc. Fiscais e Ações

ADEMAR FREITAS BARBOSA

CIC nº 292.985.048/53

Diretor Presidente

SÔNIA MARIA SEGATTI

CIC nº 698.404.078-72

CRC 112.267. IS. PA.-(SP)

Contadora

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 07.06.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 731 / 82, a 1ª via da presente Ata de Terra Rica Comercial e Agrícola S/A.

Belém, 07 de junho de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 4530. Dia: 17.06.82)

FAZENDA RIO CURUÁ S.A.

C.G.C./ME nº 04.744.520/0001-60

Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas, realizada em 30 de abril de 1982.

Hora e local: 10 horas - sede social, em Alerquer, Estado do Pará

Presença: Totalidade dos Acionistas

Mesa: José Paulo Bueno, Presidente; Osiris Leite Corrêa, Secretário.

Deliberações:

1. Criação de ações preferenciais de uma única classe, para serem subscritas e integralizadas com recursos do FINAM - Fundo de Investimento da Amazônia, operado pelo Banco da Amazônia S.A. As ações preferenciais serão de participação integral nos resultados, não terão direito a voto ressalvadas as exceções legais, terão prioridade de reembolso do capital sem prêmio no caso de liquidação, serão intransferíveis pelo prazo de quatro anos, previsto na legislação de incentivos fiscais, e não darão direito de preferência para subscrição de ações novas da sociedade.
2. Aprovação do aumento do capital social em Cr\$ 18.655.660,00, sendo Cr\$ 3.655.660,00 em ações ordinárias, e Cr\$ 15.000.000,00 em ações preferenciais, de Cr\$ 1,00 cada uma. Elevação do capital social para Cr\$ 30.820.000,00, representado por 15.820.000 ações ordinárias e 15.000.000 ações preferenciais, todas nominativas.
3. Suspensão dos trabalhos pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas nos respectivos Boletins de Subscrição. Reabertos os trabalhos em 27 de maio de 1982, verificou-se a subscrição total das ações ora

emitidas, tendo os atuais acionistas subscrito 3.655.660 ações ordinárias e o FINAM - Fundo de Investimento da Amazônia subscrito as 15.000.000 ações preferenciais.

4. Aprovação da nova redação dos estatutos sociais, abrangendo as deliberações tomadas na Assembleia.

Alerquer, 27 de maio de 1982

Osiris Leite Corrêa
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 3 de junho de 1982, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 718-82, a 1ª via da presente Ata da Fazenda Rio Curuá S.A.

Belém, 3 de junho de 1982

Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral

Adalberto Acatauassu Nunes - Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 11.367. Reg. nº 4.530. Dia 17.06.82)

**CIALPA — COMPANHIA DE
AGREGADOS LEVES DO PARÁ**
CGC — MF Nº 04.069.035/0001 — 35

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA**

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da CIALPA — COMPANHIA DE AGREGADOS LEVES DO PARÁ, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social da empresa, à Rodovia Augusto Montenegro, Km 5, município e comarca de Ananindeua, Estado do Pará, às 08:00 horas do dia 23 de junho de 1982, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) Apreciação, discussão e votação do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.81; b) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Realizado e sua capitalização; c) Fixação dos honorários dos Administradores; d) Outros assuntos de interesse social. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Aumento do Capital Autorizado; b) Alteração dos Estatutos Sociais em seus artigos 6º e 18; c) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 11 de junho de 1982
Washington Juarez de Brito
Presidente do Conselho de Administração

Observação: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 11350 - Reg. nº 4484 - Dias: 15, 16 e 17.06.82)

**NUNES CUNHA
FERRAGENS S/A.**

CGC - 04.897.369/0001-08

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 1982.

Aos trinta (30) dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e dois (1982), às nove (9:00) horas, em sua Sede Social à Rua 15 de Novembro nº 25, nesta cidade, reuniram-se os acionistas de Nunes Cunha Ferragens S/A, representando a totalidade do Capital Social, com direito a voto, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no livro de Presença de Acionistas, os quais atenderam ao Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado nos dias 20, 21 e 23 do corrente. Assumiu a Presidência das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, que serão cumulativamente realizadas como permitido pelo parágrafo único do artigo 131 da Lei 6.404/76, o senhor Armando Pinto da Cruz, escolhido pelos presentes o qual convidou a mim, Antonio Carlos Ramos Nunes, para secretário e declarou instalados os trabalhos. O Senhor Presidente anunciou que inicialmente serão tratados os assuntos de caráter ORDINÁRIO e informou aos presentes que o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, demais Demonstrações Financeiras e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1981, haviam sido publicados na forma legal. Depois de prestadas as informações que foram solicitadas e após o exame dos documentos em questão pelos acionistas que o desejaram, foram os mesmos submetidos a votação, sendo aprovados por unanimidade, deixando de votar os legalmente impedidos. Ainda por manifestação unânime dos presentes foi aprovada a Correção da Expressão Monetária do Balanço, calculada com base em 31 de dezembro de 1981. A seguir a acionista Maria Cândida Ramos Nunes propôs que o Saldo à Disposição da Assem-

bléia Geral no valor de Cr\$-6.684.701,95 (seis milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, setecentos e um cruzeiros e noventa e cinco centavos) fosse transferido à conta Lucros Acumulados e dessa conta, no decorrer do ano corrente de 1982, seja distribuído um dividendo no montante de Cr\$-6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros). Não havendo quem mais se manifestasse sobre o assunto, o senhor Presidente colocou a proposta da acionista Maria Cândida Ramos Nunes, em votação, sendo aprovada por unanimidade. Prosseguindo, o senhor Presidente anunciou estar em pauta a eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1982. Solicitou a palavra a acionista Maria Cândida Ramos Nunes, que propôs que o Conselho Fiscal ficasse em regime de não permanente, conforme faculta a legislação em vigor. Submetida a referida proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. Logo após, o senhor Presidente solicitou ao Plenário a fixação dos honorários dos membros da Diretoria para o exercício de 1982. Depois de bastante discutido o assunto, foram fixados os honorários mensais de Cr\$-250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) para cada um dos membros da Diretoria. Esgotada a pauta dos trabalhos em caráter ORDINÁRIO o senhor Presidente anunciou que a partir daquele momento a reunião passaria a ter caráter EXTRAORDINÁRIO. Em seguida o senhor Presidente solicitou que fosse lida a Proposta da Diretoria de 27 de abril de 1982, para o aumento do Capital Social, cujo teor é o seguinte: Senhores Acionistas - Vimós apresentar a V.Sas. a presente proposta para o Aumento do Capital Social de Cr\$-37.200.000,00 (trinta e sete milhões e duzentos mil cruzeiros) para Cr\$-74.500.000,00 (setenta e quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), a ser integralizado com as seguintes reservas e lucros acumulados: Reserva da Correção Monetária do Capital Social Realizado - Cr\$-35.552.040,00 (trinta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil e quarenta cruzeiros); Lucros Acumulados - Cr\$-684.701,95 (seiscentos e oitenta e quatro mil, setecentos e um cruzeiros e noventa e cinco centavos); Reserva Estatutária - Cr\$-669.412,00 (seiscentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e doze cruzeiros); e Reserva Legal - Cr\$-393.846,05 (trezentos e noventa e três mil, oitocentos e quarenta e seis cruzeiros e cinco centavos), a ser dividido em 745.000 ações Ordinárias nominativas do valor nominal de Cr\$-100,00 (cem cruzeiros), cada uma, e no caso de aprovada a presente proposta o artigo 5º do nosso Estatuto Social, passará a vigorar com a seguinte redação: ARTIGO 5º - O Capital Social é de Cr\$-74.500.000,00 (setenta e quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros) divididos em 745.000 ações Ordinárias nominativas endossáveis ou ao portador, do valor nominal de Cr\$-100,00 (cem cruzeiros) cada uma. PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade poderá emitir título múltiplos de ações conforme preferência dos acionistas. Esta proposta se aprovada possibilitará a distribuição aos acionistas, como bonificação, novas ações na proporção das ações que possuírem. Belém, 27 de abril de 1982. A DIRETORIA. Prosseguindo, o senhor Presidente colocou a referida proposta em discussão, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Diante da manifestação da Assembléia, o senhor Presidente decla-

rou que o Capital Social fica elevado de Cr\$ 37.200.000,00 (trinta e sete milhões e duzentos mil cruzeiros) para Cr\$ 74.500.000,00 (setenta e quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), na forma sugerida pela Diretoria e que o Artigo 5º do Estatuto passa a vigorar com a nova redação proposta. Logo após o senhor Presidente colocou a palavra a disposição de quem dela quisesse fazer uso e como ninguém mais se manifestasse, suspendeu a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente Ata, que depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada. Belém, 30 de abril de 1982. aa) ARMANDO PINTO DA CRUZ, ANTONIO CARLOS RAMOS NUNES, FERNANDO DA CUNHA BEMBOM, MARIA CÂNDIDA RAMOS NUNES, SECUNDINA ROSA DA CUNHA BEMBOM, pp. de OTÁVIO DA CUNHA BEMBOM - FERNANDO DA CUNHA BEMBOM, pp. de JAIME DA CUNHA BEMBOM - FERNANDO DA CUNHA BEMBOM.

Esta Ata é cópia fiel da transcrita no livro próprio.

ANTONIO CARLOS RAMOS NUNES

Secretário

CPF. 000.184.652-34

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 02.06.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 701-82, a 1ª via da presente Ata de Nunes Cunha Ferragens S/A.

Belém, 02 de junho de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

NUNES CUNHA FERRAGENS S/A

Lista de subscrição do aumento do Capital Social de trinta e sete milhões e duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 37.200.000,00) para setenta e quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 74.500.000,00), mediante aproveitamento das seguintes Reservas e Lucros Acumulados:

Reserva da Correção Monetária do Capital Social Realizado	Cr\$ 35.552.040,00
Lucros Acumulados	Cr\$ 684.701,95
Reserva Estatutária	Cr\$ 669.412,00
Reserva Legal	Cr\$ 393.846,05
	<u>Cr\$ 37.300.000,00</u>

Nº de Ord.	Nome do Acionista	Nacionalidade	E. Civil	Ações que Possuia	Bonificação	Total após a Distribuição
01	Fernando da Cunha Bembom	Brasileira	Casado	73.005	73.201	146.206
02	Armando Pinto da Cruz	Brasileira	Casado	70.903	71.095	141.998
03	Antônio Carlos Ramos Nunes	Brasileira	Casado	110.726	111.023	221.749
04	Secundina Rosa da Cunha Bembom	Portuguesa	Viúva	73.795	73.990	147.785
05	Jaime da Cunha Bembom	Brasileira	Casado	1.874	1.881	3.755
06	Otávio da Cunha Bembom	Brasileira	Solteiro	1.874	1.881	3.755
07	Maria Cândida Ramos Nunes	Brasileira	Desquitada	39.823	39.929	79.752
				<u>372.000</u>	<u>373.000</u>	<u>745.000</u>

Belém, 30 de abril de 1982.

a) ILEGÍVEL

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 02.06.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 701-82, a 1ª via da presente Ata de Nunes Cunha Ferragens S/A.

Belém, 02 de junho de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 4504. Dia: 17.06.82)

MARACAÇUMÉ AGRO INDUSTRIAL S/A.

CGC nº 06.391.643/0001-90

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 28 (vinte e oito) de junho corrente, às

10,00 (dez) horas, na sede social, na Travessa São Pedro nº 616, 2º andar, parte, a fim de deliberar sobre uma proposta da Diretoria para aumento, em dinheiro, do capital social, de Cr\$ 207.270.780,85, para Cr\$ 252.458.840,55, sendo Cr\$ 34.985.300,00 em ações ordinárias e Cr\$ 10.202.759,70 em ações preferenciais, sem direito a voto, a estas assegurada a participação integral nos resultados, não sendo admitida nenhuma forma complementar de qualificação para essas ações, que serão totalmente subscritas pelo FIMAM. Na mes-

na Assembléia, os Senhores Acionistas decidirão sobre a respectiva alteração estatutária.

Belém, 14 de junho de 1982

Pela Diretoria

HÉLIOS CINTRA BASTOS TIGRE

Diretor

JOSÉ LUIZ PALHARES DOS SANTOS

Diretor

(T. nº 11361, Reg. nº 4519 - Dias: 17, 18 e 21/06/82)

MOLDURAS PARÁ S/A — MOLPASA —

C.G.C. (MF) 05.088.877/0001-08

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Pela presente, ficam convocados os senhores Acionistas de Molduras Pará S/A — MOLPASA, a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 28 de junho de 1982, às 10.00 horas, em sua sede social, à Av. Gentil Bittencourt nº 545, Belém - Pará, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Subscrição de Capital com fundos do FINAM;
- Integralização de Recursos Próprios;
- Outros assuntos;

Belém, 16 de junho de 1982

Molduras Pará S/A - MOLPASA

a) ILEGIVEL

Diretor

(Ext. Reg. nº 4521 - Dias: 17, 18 e 21/06/82)

AGRO PECUÁRIA BARRA DAS PRINCESAS S/A.

CGC-MF 05.426.804/0001-70

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ANÚNCIO DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas convocados para comparecimento à sede social, na Fazenda Barra das Princesas, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no dia 25 de junho de 1982, às 14,00 horas, a fim de reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, para apreciação e deliberação sobre:

- Aumento do Capital Social de Cr\$ 209.970.397,86 (duzentos e nove milhões, novecentos e setenta mil, trezentos e noventa e sete cruzeiros e oitenta e seis centavos) para Cr\$ 223.970.347,86 (duzentos e vinte e três milhões, novecentos e setenta mil, trezentos e quarenta e sete cruzeiros e oitenta e seis centavos) mediante a subscrição de 4.402.500 (quatro milhões, quatrocentos e dois mil e quinhentas) Ações Preferenciais Classe "C" pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, e, conseqüente Alteração Estatutária;

- Outros assuntos de Interesse geral.

Santana do Araguaia, 16 de junho de 1982.

WILSON LEMOS DE MORAES

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 4544 - Dias: 17, 18 e 21/06/82)

FARTURA AGRO INDUSTRIAL S/A.

CGC-MF 05.427.471/0001-02

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ANÚNCIO DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas convocados para comparecimento à sede social, na Fazenda São João, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no dia 25 de junho de 1982, às 9,00 horas, a fim de reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, para apreciação e deliberação sobre:

- Aumento do Capital Social de Cr\$ 485.069.516,48 (quatrocentos e oitenta e cinco milhões, sessenta e nove mil, quinhentos e dezesseis cruzeiros e quarenta e oito centavos) para Cr\$ 507.419.263,48 (quinhentos e sete milhões, quatrocentos e dezenove mil, duzentos e sessenta e três cruzeiros e quarenta e oito centavos) mediante a subscrição de 7.627.900 (sete milhões, seiscentos e vinte e sete mil e novecentas) Ações Preferenciais Classe "C", pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, e, conseqüente Alteração Estatutária;

- Outros assuntos de interesse geral.

Santana do Araguaia, 16 de junho de 1982.

WILSON LEMOS DE MORAES

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 4545 - Dias: 17, 18 e 21/06/82)

BAMERINDUS AGRO PASTORIL E INDUSTRIAL SOCIEDADE ANÔNIMA

C.G.C. M.F. Nº 05.162.045/0001-86

Capital Autorizado Cr\$ 1.299.062.003,00

Capital Subscrito Cr\$ 1.161.763.390,00

Capital Integralizado Cr\$ 1.161.763.390,00

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA /
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Assembléia Geral Extraordinária a serem realizadas simultaneamente, na sede social, a Fazenda Barreira Branca, nesta Cidade de Marabá, (PA), as oito horas do dia 28 de junho de 1982, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Em Assembléia Geral Ordinária - re-ratificação das deliberações tomadas pela Assembléia Geral Ordinária realizada em 26 de março de 1982, referente a correção da expressão monetária do capital social.

- Em Assembléia Geral Extraordinária:

- Re-ratificação das deliberações tomadas pelas Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas em 26 de março e 17 de maio de 1982, referentes, respectivamente, a aprovação e homologação do aumento do Capital Autorizado mediante elevação do capital representado por recursos próprios.

2.2 - Eventuais assuntos de interesse social.

Marabá (PA), 14 de junho de 1982

a) JOSÉ EDUARDO DE ANDRADE VIEIRA

Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 11360 - Reg. nº 4524 - Dias: 17, 18 e 21.06.82)

CIA. AGRO-PECUÁRIA E INDUSTRIAL "MARINGÁ"

— CAPIM —

CGC DO MF 04.952.891/0001-37

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Convidamos os Srs. Acionistas da Cia. Agro-Pecuária e Industrial "Maringá" - CAPIM, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 15.00 horas do dia 26 de junho de 1982, na sede da Sociedade, na Fazenda Maringá, à margem esquerda do rio Capim, Município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, a fim de tomarem conhecimento, apreciarem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais contas do exercício encerrado em 31.12.81;

b) Correção do Limite do Capital Autorizado nos termos do § 2º do Art. 168 da Lei 6404/76 e a consequente alteração do Art. 5º dos Estatutos Sociais;

c) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social Realizado, no valor de Cr\$ 30.606.387,11 e a sua correspondente capitalização;

d) Eleição dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

e) Fixação do montante dos honorários da Diretoria;

f) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Comunicamos, também, que se acham à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Sociedade, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15.12.76.

São Domingos do Capim, 9 de junho de 1982.

AFONSO MOMMENSOHN — Dir.

(Ext. Reg. nº 4526 - Dias: 17, 18 e 21.06.82)

BERMASA MADEIRAS TROPICAIS S/A.

CGC MF Nº 04.935.987/0001-97

ATA DE REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL

EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM

21 DE MAIO DE 1982

1 - Convocação: Editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 13, 14 e 17 e no jornal "Província do Pará", nos dias 13, 14 e 15, ambos do mês de maio de 1982.

2 - Ordem do Dia: a) Apreciação dos pedidos de renúncia dos atuais membros da Diretoria; b) Eleição dos Diretores que substituirão os renunciantes até o término de seus mandatos; c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

3 - Instalação: Às 08.00 (oito) horas, na sede social à Rodovia Arthur Bernardes, km 14, município de Belém, Estado do Pará.

4 - Mesa: Presidência do Diretor Superintendente, Sergio Antonio Lobato Magalhães e Secretário Walter Valadares de Castro.

5 - Presenças: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital com direito a voto, conforme registro às fls. 41 do Livro de Presença.

6 - Deliberação: 6.1 - Apreciação da renúncia do Diretor Superintendente, Sergio Antonio Lobato Magalhães e substituição do Diretor Presidente, Renato Augusto dos Santos Braga, a pedido da acionista Encol S/A - Engenharia, Comércio e Indústria. Colocadas em votação as matérias foram aprovadas sem restrições.

6.2 - Deliberou a Assembléia Geral extinguir o cargo de Diretor Comercial, que fora criado na Assembléia de 23 de setembro de 1980 e que se encontrava vago desde a renúncia de seu titular, Nelson Bose, na Assembléia de 20 de janeiro de 1981, ficando, em consequência, alterado o art. 21 do Estatuto, que passa a ter a seguinte redação: "Artigo 21 - A Sociedade, será administrada por uma Diretoria composta de 3 (três) membros, com as seguintes denominações: a) Diretor Presidente; b) Diretor Vice-Presidente; c) Diretor Superintendente, acionistas ou não, residentes no país". 6.3 - Por proposta da acionista Encol S/A - Engenharia, Comércio e Indústria, foram eleitos para os cargos de Diretoria; Diretor Presidente - Pedro Paulo de Souza, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Brasília - DF, à SHI/SUL - QI 13 Conjunto 13 Casa 06, Carteira de Identidade nº 282.888.SSP-DF, CPF nº 003.956.091-00, Diretor Vice-Presidente - Francisco Flavio Emery de Souza, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Brasília - DF a MSPW - Conjunto 44 Lote 01, Carteira de Identidade nº 255.493.INI-SSP-DF, CPF nº 002.723.611-00; Diretor Superintendente - Elmo de Castro, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Brasília - DF, à SHI/SUL - 01 05 Conjunto 14 Casa 17, Carteira de Identidade nº CREA 238-D, 12ª Região, CPF nº 002.701.481-91. O mandato da nova Diretoria terminará na Assembléia Geral Ordinária a ser realizada em 1984. Pedindo a palavra, o representante da acionista Encol S/A - Engenharia, Comércio e Indústria, enalteceu o trabalho do senhor Sergio Antonio Lobato Magalhães, na condução dos destinos desta sociedade no período em que a esteve dirigindo e desejando sucesso em suas novas atividades.

6.4 - Face à modificação da Diretoria, deliberou a Assembléia Geral fixar em Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) o montante global da remuneração dos Diretores que disporão, como lhes convier, sobre a respectiva distribuição. 6.5 - Foi dada posse aos novos Diretores, que assinaram o termo de posse no livro competente.

7 - Encerramento: A reunião foi encerrada às 09.00 (nove) horas, com a lavratura da presente ata em resumo, aprovada sem restrições de acordo com artigo 130, § 1º da Lei 6.404/76, estando os documentos rubricados e arquivados na sede da empresa. Belém, 21 de maio de 1982. aa) Encol S/A - Engenharia, Comércio e Indústria, Dolzonam da Cunha Matos, Sergio Antonio Lobato Magalhães, Walter Valadares de Cas-

tro, secretário. Esta é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, registrado na forma da lei.

WALTER VALADARES DE CASTRO
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
JUCEPA

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 15.06.82, foi arquivada nesta JUCEPA sob

o nº 805-82 a 1ª via da presente ata de Bermasa Mad. Tropicais S/A.

Belém, 15.06.1982

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 4531 - Dia: 17.06.82)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

C.G.C. Insc. 05.054.911/0001-17

Contrato de Manutenção Preventiva e Corretiva de Sistema Telefônico, que entre si fazem a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas (SEVOP), com sede na Trav. do Chaco, nº 2158, nesta cidade, possuidora do CGC nº 05.054.911/0001-15, na pessoa de seu titular Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominada contratante, e de outro lado a Indústria Eletrônica de Telecomunicação Ltda., - INDETEL, com sede nesta cidade, na Av. Conselheiro Furtado, nº 456, portadora do CGC nº 04.796.926/0001-96, na pessoa de seu representante legal sr. RAUL DAMASCENO MENDONÇA, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominada contratada, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - A Contratada se compromete a prestar manutenção preventiva e corretiva do sistema telefônico KEY-NEC - modelo 820, instalado nessa Secretaria sita na Trav. do Chaco, 2158.

CLAUSULA SEGUNDA - A manutenção que se refere à cláusula anterior abrange o seguinte:

- Vistoria dos aparelhos (01) vez durante o mês, mesmo que não apresentem defeitos;
- Higienização dos aparelhos;
- Revisão no equipamento Central;
- Revisão na cablagem e conectores.

CLAUSULA TERCEIRA - Fica estabelecido que a manutenção não abrange troca de peças, bem como danos gerados por imperícia do operador, energia de características contrárias as do sistema, catástrofes, enchentes e descargas atmosféricas.

CLAUSULA QUARTA - O presente contrato terá validade de seis (06) meses a contar da data da assinatura do mesmo.

CLAUSULA QUINTA - O valor contratual é de Cr\$ 8.550,00 (Oito mil e quinhentos e cinquenta cruzeiros) mensais perfazendo um total de Cr\$ 51.300,00 (Cinquenta e um mil e trezentos cruzeiros).

CLAUSULA SEXTA - As despesas do presente contrato correrão por conta da verba abaixo discriminada:

EXERCICIO DE 1982 - Recursos Próprios do Estado

VALOR: Cr\$ 51.300,00

2201 - Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

03 - Administração e Planejamento

07 - Administração

020 - Supervisão e Coordenação Superior

2.083 - Coordenação Geral dos Serviços de

Obras Públicas

3.1.3.2 - Serviços de Terceiros e Encargos.

CLAUSULA SÉTIMA - O contrato firmado é regulado pelo artigo 1216 e seguintes do Código Civil Brasileiro, sem regime de exclusividade e sem qualquer vínculo empregatício, podendo ser rescindido a qualquer tempo, pela simples manifestação de vontade por escrito, de qualquer das partes com a antecedência mínima de (30) trinta dias.

CLAUSULA OITAVA - Fica eleito o Foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, como o competente para providências jurídicas oriundas deste contrato ainda que diverso seja ou venha a ser o domicílio das partes contratantes.

CLAUSULA NONA - E, por estarem assim de acordo, assinam o presente instrumento em cinco (5) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme, com as testemunhas abaixo.

Belém, Pa., 21 de janeiro de 1982

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

P/Contratante

CIC 000263222

RAUL DAMASCENO MENDONÇA

P/Contratada

CIC 039263542-91

TESTEMUNHAS:

a) ILEGIVEL

a) CLODOALDO COSTA NOGUEIRA

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as firmas de Pedro Paulo de Lima

Dourado e de Raul Damasceno Mendonça.

Belém, 15 de junho de 1982

Em testemunho J.C.M. da verdade

JACYNTHO CASTRO MARQUES

Esc. Autorizado

REGISTRO ESPECIAL DE
"TÍTULOS E DOCUMENTOS"
2º OFÍCIO

Apresentado hoje para Registro Integral. Apon-
tado sob o nº de Ordem (Illegível) do Prot. Lº A - nº 02.
Belém, 15 de junho de 1982

CARLOS ALBERTO DO V.S. CHERMONT

Escrevente Juramentado

CPF 023498252-72

(Ext. Reg. nº 4517 - Dia: 17/06/82)

**ASSOCIAÇÃO
DOS COMERCIANTES
E USUÁRIOS DA CEASA/PA.**

RESUMO DOS ESTATUTOS

I - DENOMINAÇÕES, E FINS:

A ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES E
USUÁRIOS DA CEASA/PA., fundada em 02 de junho
de 1982, nesta Cidade de Belém, onde tem foro e sede,
é uma sociedade civil sem fins lucrativos, composta de
número ilimitados de sócios, sem distinção de nacio-
nalidade, sexo, raça, cor e culto, tendo por finalidade a
convivência fraternal, a prática recreativa, o apoio, a de-
fesa, a proteção e a assistência aos seus membros. O
prazo de duração da Associação é por tempo indeter-
minado.

II - DO QUADRO SOCIAL

Haverá na Associação as seguintes categorias
de sócios: Beneméritos e Contribuintes.

III - DO PATRIMÔNIO

O patrimônio da Associação compor-se-á de
bens móveis e imóveis, contribuições dos sócios e ren-
da extraordinária.

IV - DA ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

A direção da Associação será exercida por uma
Diretoria constituída de: Presidente, Vice-Presidente,
1º e 2º Secretários; 1º e 2º Tesoureiros e um Conselho
Deliberativo.

Compete ao Presidente: Representar a Associa-
ção em Juízo ou fora dele, e, em geral nas relações
para com terceiros.

V - DA ASSEMBLÉIA GERAL

A Assembléia Geral, é soberana em suas resolu-
ções, podendo ser ordinária e extraordinária; é o órgão
supremo da Associação.

VI - DOS DEPARTAMENTOS

Ficam criados os departamentos jurídico, médi-
co e odontológico.

VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Associação poderá ser dissolvida somente
por motivos de dificuldades insuperáveis, por delibera-
ção de uma Assembléia Geral Extraordinária, convoca-
da expressamente para esse fim e composta de, pelo
menos, dois terços de seus sócios. Resolvida a disso-
lução e depois de pagos os débitos da Associação, re-
verterão os seus bens em benefícios de casas de cari-
dade locais, designadas pela Assembléia Geral.

Os sócios não respondem pelas obrigações
contraídas pela Associação.

O original do presente RESUMO, encontra-se
registrado no Cartório do 2º Ofício de Registro de Títu-
los e Documentos da Comarca de Belém-Pará, aponta-
do sob o Nº de Ordem 1.794 e 1.795, do protocolo livro
A nº 01, em data de 08 de junho de 1982, registrado no
livro A nº 04 do registro civil de pessoas jurídicas.
Belém, 14 de junho de 1982.

GERALDO PEREIRA DOS SANTOS

Presidente

(T. Nº 11353 - Reg. Nº 4505 - Dia 17/06/82)

**COMISSÃO
DE RACIONALIZAÇÃO
DE CONSUMO
DE COMBUSTÍVEIS
DO ESTADO DO PARÁ
- CRCC/PA -**

RESOLUÇÃO CRCC/PA - 001/82

A Comissão de Racionalização de Consumo de
Combustíveis do Estado do Pará - CRCC/PA., no uso
de suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único
do artigo 5º do Regimento Interno da CRCC/PA., apro-
vada pela Resolução CRCC/PA. 001/81 e homologada
pelo Decreto nº 1.596, de 25 de maio de 1981

CONSIDERANDO o inciso IV do artigo 3º do De-
creto nº 1.564, de 07 de maio de 1981.

CONSIDERANDO a Proposição nº 001/82 -
CRCC/PA., aprovada na primeira reunião ordinária,
realizada em 02 de junho de 1982.

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a alteração do Item I, do artigo
1º, do Decreto nº 1.595, de 25 de maio de 1981, que re-
gulamenta as atividades do Grupo Executivo de Apoio
à Comissão para Assuntos de Transportes Público de
Passageiros - GEAC/PA.

Art. 2º - Esta Resolução, entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas às disposições em
contrário.

Sala das Sessões da Comissão de Racionaliza-
ção de Consumo de Combustíveis do Estado do Pará
- CRCC/PA., aos dois dias do mês de junho de mil no-
vecentos e oitenta e dois.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Presidente da CRCC/PA.

(Ext. Reg. Nº 4514 - Dia 17/06/82)

**COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL - VOL. VI**

**A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL**

saber que se encontram inscritos ao Concurso para Professor Auxiliar, a ser realizado neste Centro, os seguintes candidatos:

Departamento : Química
Matéria : Físico-Química

- 01 - Antonio Cláudio Lima Moreira Bastos
- 02 - Rosa Hela Costa Souza
- 03 - Ronald Arreguy Silva
- 04 - Ana Julia de Aquino Silveira
- 05 - Maria da Glória dos Santos Gomes
- 06 - Mara Silva Pinheiro Arruda
- 07 - Maria Cristina Valin Pinheiro
- 08 - Mário Sôrvulo Mogueira de Barros
- 09 - José Ribemar de Castro Carvalho
- 10 - Ana Lúcia Creão Augusto
- 11 - Silvío Nonato Silva Lima
- 12 - Pedro Evaristo Vicira Coqueiro
- 13 - Kátia Maria Pinto Guedes de Oliveira.

Departamento : Geologia, Meteorologia e Geofísica
Matéria : Meteorologia Aplicada

- 01 - José de Paulo Rocha da Costa
- 02 - Rômulo do Silveira Paz
- 03 - Eunice Léa Costa da Silva.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

Departamento : Geologia, Meteorologia e Geofísica
Matéria : Meteorologia Física

- 01 - Rosa de Fátima Simões Cruz
- 02 - Antonio Carlos Lôla da Costa
- 03 - Odete Cardoso de Oliveira Santos.

Departamento : Geologia, Meteorologia e Geofísica
Matéria : Geoquímica

- 01 - Cândido Augusto Veloso Koura
- 02 - Moacyr José Buenano Macambira
- 03 - Consuelo Macias de Oliveira
- 04 - Natalino Valente Moreira de Siqueira
- 05 - Luiz Adolfo de Queiroz Menezes.

Departamento : Geologia, Meteorologia e Geofísica
Matéria : Geofísica

- 01 - Milton José Porsani
- 02 - Lúcia Maria da Costa e Silva.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN
ISENÇÃO DO I.C.M.

EDITAL

pelo presente Edital, levamos ao conhecimento dos interessados que, de conformidade com o que dispõe o Decreto nº 666, de 11 de abril de 1980, a Empresa LAMINADOS DE MADEIRAS DO PARÁ S/A, solicitou ao Governo do Estado do Pará, isenção do Imposto de Circulação de Mercadorias - I.C.M., para os seguintes produtos: Laminados de madeiras.

Tendo em vista o disposto no Parágrafo Único do Art. 69 do citado Decreto, estabelece-se o prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para apresentação de impugnações que deverão ser protocoladas nesta Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, à Av. Governador José Malcher, 1044, nesta Capital.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação
Geral - SEPLAN

OBS: O original desta matéria foi fotografado
atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 11355 - Reg. nº 4510 - Dias: 17, 22 e 28.06.82)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO TECNOLÓGICO

EDITAL

Nos termos do Art. 4º da Resolução nº 824, de 1º de fevereiro de 1982, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, faço saber que se encontram inscritos ao Concurso para Professor Auxiliar, a ser realizado neste Centro, os seguintes candidatos:

Departamento : Estruturas
Matéria : Resistência dos Materiais

- 01 - Alegria Benzecry Aníjar
- 02 - Alexandre de Moraes Ferreira

Belém, 16 de junho de 1982

- 03 - Arno Monteirol de Oliveira
- 04 - Antonio Caldas de Oliveira
- 05 - Antonio Pejro da Silva Bentes
- 06 - Carlos Alberto Gonçalves dos Santos
- 07 - Celso Martins da Gama Malcher
- 08 - Domingos Daniel Moutinho da Conceição
- 09 - Dionísio da Silva Oliveira
- 10 - Eduardo Alberto Demétrio Mussi
- 11 - Glárys Vasconcelos Mendonça
- 12 - João Dimas Salgado Pinto
- 13 - Jorge Tatuloni Sato
- 14 - José Antonio Paiva Rossi
- 15 - José Raimundo Perreira de Araújo
- 16 - José Raimundo Serra-Pacha
- 17 - José Hélio Alvarez Elatrát
- 18 - Maria de Valdivia Costa Morat Gomes
- 19 - Manoel Onivaldo Penafort Atáide
- 20 - Mario Luiz Marques Ferreira
- 21 - Oscar Perreira dos Reis
- 22 - Oscar Rodrigues Gonçalves Filho
- 23 - Osório de Almeida Martins
- 24 - Paulo Raimundo Brígido de Oliveira
- 25 - Ronaldo Marques Borges Leal
- 26 - Raimundo Eládio Costa Vasconcelos
- 27 - Roosevelt Santana Conte Ferreira
- 28 - Sergio Roberto Mora Pereira e Silva
- 29 - Silvio Thadeu Leite Ferreira
- 30 - Wagner Wilson de Castro.

Belém, 16 de junho de 1982

ALMIR DE MORAES FARIA
Diretor

VISTO:

JUVACY SA NETO

Chefe do Gabinete do Reitor

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 4532 - Dia: 17.06.82)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

E D I A L

Nos termos do Art. 4º da Resolução 824, de 1º de fevereiro de 1982, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, faço

PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor

VISTO:

JUVACY SA NETO

Chefe do Gabinete do Reitor

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 4533 - Dia: 17.06.82)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

E D I A L

Nos termos do Art. 4º da Resolução nº 824, de 1º de fevereiro de 1982, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, faço saber que se encontram inscritos ao Concurso para Professor Auxiliar, a ser realizado neste Centro, os seguintes candidatos:

Departamento: Farmácia
Matéria: Bioquímica Clínica

- 01 - Ana Cleide Carvalho Botelho
- 02 - Arlene Cristina Queiroz do Nascimento
- 03 - Carlos Augusto Lima Barros
- 04 - Maria da Graça Martins Ribeiro
- 05 - Maria de Nazaré de Oliveira Segura
- 06 - Marliusa de Oliveira Guimarães Ishak
- 07 - Raimundo Jorge Pacheco
- 08 - Walter Ferreira Gonçalves

Belém, 16 de junho de 1982

ERNESTO GONDIM LEITÃO

Diretor

VISTO:

JUVACY SA NETO

Chefe do Gabinete do Reitor

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 4534 - Dia: 17.06.82)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

AVISO

O Presidente da Comissão de Licitações instituída pela Portaria nº 332/81 de jan/81 avisa aos interessados que, no dia 28 de junho do ano em curso, às 10:00 horas, na sala em que funciona o nº 07 (EPD) sito à Av. Governador José Malcher, nº 1670, receberá, abrirá e julgará as propostas para execução do Levantamento plani-altimétrico de Linhas de Distribuição, conforme Edital de Licitações nº 006/82 - Tomada de Preços 006/82. O respectivo Edital encontra-se à disposição dos interessados, no local acima mencionado, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Belém, 14 de junho de 1982.

Ilegível

Presidente da Comissão de Licitações
(Ext. Reg. nº 4498 - Dias: 16 e 17.06.82)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso de suas atribuições, expediu as seguintes Portarias:

PORTARIA Nº 000218 DE 09 DE JUNHO DE 1982
PROCESSO Nº 008071/81 - ITERPA, de Compra

de Terras

INTERESSADO: ANTÔNIO JOSÉ AGUIAR DE LIMA.

ASSUNTO: DESIGNA Antônio Carlos Ferreira Noronha, para demarcar área de terras, no Município de Benevides, localizada na Vila de Marituba, com aproximadamente 28ha.00a.00ca. (Vinte e oito hectares), e dá outras providências.

PORTARIA Nº 000219 DE 09 DE JUNHO DE 1982
PROCESSO Nº 005189/80 - ITERPA, de Compra

de Terras.

INTERESSADO: CARLOS HENRIQUE MAIA E OUTRO

ASSUNTO: DESIGNA a firma Setentrional - Agrimensura e Topografia Ltda., para demarcar área de terras no Município de Baião, localizada à margem esquerda da rodovia PA-156 (Trans-Cametá), à altura do KM-50 (sentido Tucuruí-Cametá), de onde dista aproximadamente 14 Km e ainda, as margens esquerdas dos rios Ipaú e Jacundá, denominada "Fazenda Madrugada", com aproximadamente 3.000ha. (Três mil hectares), e dá outras providências.

PORTARIA Nº 000220 DE 09 DE JUNHO DE 1982
PROCESSO Nº 00304/75-ITERPA, de Compra

de Terras.

INTERESSADO: JOÃO BATISTA FERREIRA
ASSUNTO: DESIGNA a firma Agrimen-Agrimensura Ltda., para demarcar área de terras no Município de Oeiras do Pará, localizada à margem esquerda do rio Tocantins, afastada mais ou menos 26 Km da ilha do Bacurí, com aproximadamente 3.000ha (Três hectares), e dá outras providências.

PORTARIA Nº 000221 DE 09 DE JUNHO DE 1982
PROCESSO Nº 03518/79-ITERPA, de Compra

de Terras.

INTERESSADO: MARIA ROSA CORDEIRO BASTOS

ASSUNTO: DESIGNA o Agrimensor Vitorino Ferreira de Souza, para demarcar área de terras, no Município de Benevides, com uma área de aproximadamente trezentos e trinta metros de frente e seiscentos e sessenta metros de fundos, e dá outras providências.

PORTARIA Nº 000222 DE 09 DE JUNHO DE 1982
PROCESSO Nº 00305/75-ITERPA, de Compra

de Terras.

INTERESSADO: IOLANDA BORGES DE OLIVEIRA.

ASSUNTO: DESIGNA a firma Agrimen-Agrimensura Ltda., para demarcar área de terras, no Município de Oeiras do Pará, localizada do lado esquerdo do rio Tocantins, afastada mais ou menos 26 Km da ilha do Bacurí no sentido Oeste, com aproximadamente 6.000 metros de frente por 5.000 metros de fundos, e dá outras providências.

PORTARIA Nº 000223 DE 09 DE JUNHO DE 1982
PROCESSO Nº 00307/75-ITERPA, de Compra

de Terras.

INTERESSADO: ROBERTO OLIVEIRA VALIM

ASSUNTO: DESIGNA a firma Agrimen-Agrimensura Ltda., para demarcar área de terras, no Município de Oeiras do Pará, localizada do lado esquerdo do rio Tocantins afastada mais ou menos 27 Km da ilha do Bacurí no sentido Oeste, com aproximadamente 6.000 metros de frente por 5.000 metros de fundos, e dá outras providências.

PORTARIA Nº 000224 DE 09 DE JUNHO DE 1982
PROCESSO Nº 00306/75-ITERPA, de Compra

de Terras.

INTERESSADO: DIVINO ABADIO DE JESUS

ASSUNTO: DESIGNA a firma Agrimen-Agrimensura Ltda., para demarcar área de terras, no Município de Oeiras do Pará, do lado esquerdo do rio Tocantins mais ou menos 35 Km da ilha do Bacurí no sentido Oeste, com aproximadamente 6.000 metros de frente por 5.000 metros de fundos, e dá outras providências.

PORTARIA Nº 000225 DE 09 DE JUNHO DE 1982
PROCESSO Nº 00302/75-ITERPA, de Compra

de Terras.

INTERESSADO: PERICLES HASSLOCHER DE MENEZES

ASSUNTO: DESIGNA a firma Agrimen-Agrimensura Ltda., para demarcar área de terras, no Município de Oeiras do Pará, localizada do lado esquerdo do rio Tocantins afastada mais ou menos 29 Km da ilha do Bacurí no sentido Oeste, com aproximadamente 3.000ha. (Três mil hectares), e dá outras providências.

PORTARIA Nº 000226 DE 09 DE JUNHO DE 1982
PROCESSO Nº 000191/81-ITERPA, de Compra

de Terras

INTERESSADO: DELERMAN DE MAGALHÃES FILHO

ASSUNTO: DESIGNA a firma Agrimen-Agrimensura Ltda., para demarcar área de terras, no Município de Oeiras do Pará, localizada do lado esquerdo do rio Tocantins afastada mais ou menos 37 Km da ilha do

Bacurí no sentido Oeste, com aproximadamente 3.000ha. (Três mil hectares), e dá outras providências.

PORTARIA Nº 000231 DE 09 DE JUNHO DE 1982
PROCESSO Nº 000188/81-ITERPA, de Compra de Terras.

INTERESSADO: ALCIDES FERREIRA DOS SANTOS

ASSUNTO: DESIGNA a firma Agrimen-Agrimensura Ltda., para demarcar área de terras, no Município de Oeiras do Pará, localizada do lado esquerdo do rio Tocantins, com uma área de aproximadamente 3.000ha. (Três mil hectares), e dá outras providências.

PORTARIA Nº 000232 DE 09 DE JUNHO DE 1982
PROCESSO Nº 000194/81-ITERPA, de Compra de Terras.

INTERESSADO: ISMAEL JUSTINO MAMEDE.

ASSUNTO: DESIGNA a firma Agrimen-Agrimensura Ltda., para demarcar área de terras, no Município de Oeiras do Pará, localizada do lado esquerdo do rio Tocantins, com aproximadamente 3.000ha. (Três mil hectares), e dá outras providências.

PORTARIA Nº 000233 DE 09 DE JUNHO DE 1982
PROCESSO Nº 000187/81-ITERPA, de Compra de Terras

INTERESSADO: ORANIDES BORGES DO NASCIMENTO.

ASSUNTO: DESIGNA a firma Agrimen-Agrimensura Ltda., para demarcar área de terras, no Município de Oeiras do Pará, localizada do lado esquerdo do rio Tocantins, com aproximadamente 3.000ha. (Três mil hectares), e dá outras providências.

HÉLIO JESUS FONSECA

Presidente

(Ext. Reg. nº 4522 - Dia: 17/06/82)

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso de suas atribuições, expediu as seguintes Portarias:

PORTARIA Nº 000227 DE 09 DE JUNHO DE 1982
PROCESSO Nº 01885/78-ITERPA - Compra de Terras

INTERESSADO: SINCERO BORGES DA SILVA

ASSUNTO: DESIGNA a empresa Agrimen-Agrimensura Ltda., para demarcar área de terras no Município de Bagre, localizada na Gleba Joana Peres I, Lote Rural nº 13, Setor "E", com aproximadamente 1.600ha. (Um mil e seiscentos hectares), e dá outras providências.

PORTARIA Nº 000228 DE 09 DE JUNHO DE 1982
PROCESSO Nº 01840/78-ITERPA - Compra de Terras.

INTERESSADA: IRACEMA FERNANDES DE OLIVEIRA NUNES

ASSUNTO: DESIGNA a empresa Agrimen-Agrimensura Ltda., para demarcar área de terras no Município de Portel, localizada na Gleba Joana Peres I, Lote Rural nº 33, Setor "C", com aproximadamente 2.130ha (Dois mil e cento e trinta hectares), e dá outras providências.

PORTARIA Nº 000229 DE 09 DE JUNHO DE 1982
PROCESSO Nº 01887/78-ITERPA - Compra de Terras.

INTERESSADO: SEBASTIÃO JOSÉ DE CARVALHO

ASSUNTO: DESIGNA a empresa Agrimen-Agrimensura Ltda., para demarcar área de terras no Município de Bagre, localizada na Gleba Joana Peres I, Lote Rural nº 17, Setor "E", com aproximadamente 3.000ha. (Três mil hectares), e dá outras providências.

PORTARIA Nº 000230 DE 09 DE JUNHO DE 1982
PROCESSO Nº 01886/78-ITERPA - Compra de Terras

INTERESSADO: EDÉSIO GOMES CARRIJO

ASSUNTO: DESIGNA a empresa Agrimen-Agrimensura Ltda., para demarcar área de terras no Município de Bagre, localizada na Gleba Joana Peres I, Lote Rural nº 16, Setor "E", com aproximadamente 3.000ha. (Três mil hectares), e dá outras providências.

PORTARIA Nº 000234 DE 09 DE JUNHO DE 1982
PROCESSO Nº 01889/78-ITERPA - Compra de Terras.

INTERESSADO: JOÃO PACHECO DE FARIA

ASSUNTO: DESIGNA a empresa Agrimen-Agrimensura Ltda., para demarcar área de terras no Município de Bagre, localizada na Gleba Joana Peres I, Lote Rural nº 20, Setor "E", com aproximadamente 3.000ha. (Três mil hectares), e dá outras providências.

PORTARIA Nº 000235 DE 09 DE JUNHO DE 1982
PROCESSO Nº 01827/78-ITERPA - Compra de Terras

INTERESSADO: EUDES RODRIGUES SOUTO

ASSUNTO: DESIGNA a empresa Agrimen-Agrimensura Ltda., para demarcar área de terras no Município de Portel, localizada na Gleba Joana Peres I, Lote Rural nº 17, Setor "C", com aproximadamente 2.570ha. (Dois mil e quinhentos e setenta hectares), e dá outras providências.

HÉLIO JESUS FONSECA

Presidente

(Ext. Reg. nº 4522 - Dia: 17/06/82)

RESUMO PARA O DIÁRIO

O Coordenador Geral do Grupamento Fundiário Central, no uso de suas atribuições, expediu as seguintes Ordens de Serviço:

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0138/82 DE 14 DE JUNHO DE 1982

Processos nºs: 02066/82; 000330/82; 1760/82; 07483/80; 7484/80 e 0331/82.

Interessados: Luiz Augusto Bitar; Sérgio Villar Marcelino, Jorge Emanuel da Silva Monteiro, Yukikatsu Nobushige e Francisco de Assis Cabral.

Assunto: DESIGNA o Agrimensor Jurandy José de Souza, para demarcar áreas de terras localizadas nas Colônias Pirheiro, Mãe do Rio e Três de Outubro, nos Municípios de Belém, Irituia e São Miguel do Guamá.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0139/82 DE 14 DE JUNHO DE 1982

Processo nº 10179/81-ITERPA

Interessado: LUIZ ANTÔNIO MORAIS DA SILVA
Assunto: DESIGNA o Agrimensor João Evangelista da Silva, para demarcar o lote nº 4, situado na Paralela Aiu Açú, na Colônia Aiu Açú, no Município do Acará.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0140/82 DE
14 DE JUNHO DE 1982

Processo nº 006365/80-ITERPA

Interessado: Adilson Ryoichi Yasutake

Assunto: DESIGNA o Agrimensor Antônio Guimarães de Menezes, para demarcar o lote nº 51, situado na Travessa Ferreira Peña, na Colônia Ferreira Peña, no Município de Santo Antônio do Tauá.

Advº RAIMUNDO PEDRO MARQUES DA CONCEIÇÃO

Coordenador Geral do GFC

(Ext. Reg. nº 4523 - Dia: 17/06/82)

Termo de Retificação da Publicação no D.O.E., de 29 de abril de 1982, relativa a Homologação da Sentença proferida nos autos de Doação de Terras, nº 005468/81, de interesse de PAULO CESAR PIERONI: ONDE SE LÊ: Colônia Tauará, Município de Ourém.

LEIA-SE: Colônia Marituba, Município de Ananindeua.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 4523 - Dia: 17/06/82)

EDITAL

De ordem do Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, faço público que por TETSUO SUGIMOTO, nos termos do Decreto nº 2.114, de 01 de fevereiro de 1982, que manteve a orientação prescrita pelo Decreto nº 500, de 26 de dezembro de 1979, e demais disposições aplicáveis à matéria, está sendo requerida por compra ao Governo do Estado do Pará, através do Processo Administrativo nº 06648/81-ITERPA, uma sorte de terras devolutas com aproximadamente 400 ha. (quatrocentos hectares), destinada à implantação de Indústria Agropecuária, situada no Município de Santa Izabel do Pará, apresentando conformação poligonal irregular de 04 (quatro) lados, com um perímetro de 8.370 metros, localizada na confluência formada pela margem esquerda do rio Caraparu (afluente do rio Guamá), com a margem direita do Igarapé-Açu, denominado "SÍTIO FORMIGA", com os seguintes limites e confrontações: NORTE - Por uma reta que mede aproximadamente 2.560 metros, limitando com terras abrangidas pela Posse "Cinco Pontas", de quem de Direito. SUL - Por uma reta que mede aproximadamente 2.690 metros, limitando com terras ocupadas por TETSUO SUGIMOTO. LESTE - Por uma reta que mede aproximadamente 1.540 metros, limitando com terras ocupadas por AMÉLIA ROSA, MANOEL ROSA DAS CHAGAS e JOSÉ PEREIRA. OESTE - Por uma linha sinuosa que mede aproximadamente 1.580 metros, limitando com a margem esquerda do rio Caraparu.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no Prédio em que funciona a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará.

Instituto de Terras do Pará - ITERPA, 07 de junho de 1982.

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor do Departamento Técnico

Visto:

HÉLIO JESUS FONSECA

Presidente

(T. Nº 11359 - Reg. Nº 4516 - Dia 17/06/82)

EDITAL

De ordem do Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, faço público que por DANIELA LINARDELLI, nos termos do Decreto nº 2.114, de 01 de fevereiro de 1982, que manteve a orientação prescrita pelo Decreto nº 500, de 26 de dezembro de 1979, e demais disposições aplicáveis à matéria, está sendo requerida por compra ao Governo do Estado do Pará, através do Processo Administrativo nº 04986/80-ITERPA, uma sorte de terras devolutas com aproximadamente 3.000 ha. (três mil hectares), destinada à implantação de Indústria Agropecuária, situada no Município de Acará, apresentando conformação poligonal irregular de 15 (quinze) lados, com um perímetro de 25.900 metros, localizada na margem esquerda do Igarapé Turi-Açu, afluente do rio Acará, na confluência do Igarapé Água Preta com o Turi-Açu, com os seguintes limites e confrontações: NORTE - Por uma linha quebrada de 02 (dois) elementos, medindo um total aproximado de 9.300 metros, limitando com terras ocupadas por ANTONIO LUNARDELLI NETO. SUL - Por uma linha quebrada de 07 (sete) elementos, medindo um total aproximado de 4.800 metros, limitando com a margem esquerda do Igarapé Água Preta e por quem de Direito. LESTE - Por uma reta que mede aproximadamente 7.000 metros, limitando com quem de Direito. OESTE - Por uma linha quebrada de 05 (cinco) elementos, medindo um total aproximado de 4.800 metros, limitando com terras ocupadas por ROBERTO DE SOUZA GOMES, e por quem de Direito.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no Prédio em que funciona a Prefeitura Municipal de Acará.

Instituto de Terras do Pará - ITERPA, 01 de junho de 1982.

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor do Departamento Técnico

Visto:

HÉLIO JESUS FONSECA

Presidente

(Ext. Reg. Nº 4523 - Dia 17/06/82)

EDITAL

De ordem do Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, faço público que por MÁRIO RENZO TOLDI, nos termos do Decreto nº 2.114, de 01 de fevereiro de 1982, que manteve a orientação prescrita pelo Decreto nº 500, de 26 de dezembro de 1979, e demais disposições aplicáveis à matéria, está sendo requerida por compra ao Governo do Estado do Pará, através do Processo Administrativo nº 0982/80-ITERPA, uma sorte de terras devolutas com aproximadamente 3.000 ha. (três mil hectares), destinada à implantação de Indústria Agropecuária, situada no Município de Acará, apresentando conformação poligonal irregular, de 08 (oito) lados, com um perímetro de 24.800 metros, localizada à margem direita do rio Acará, de onde dista aproximadamente 7 km., sendo cor-

tado em toda sua extensão pelo Igarapé Tucumandeuá, afluente direito do Acará, denominada "FAZENDA ACARÁ", com os seguintes limites e confrontações: NORTE — Por uma linha quebrada de 02 elementos, medindo um total aproximado de 4.400 metros, limitando com a FAZENDA SANTO ANTONIO, de quem de Direito. SUL — Por uma linha quebrada de 04 elementos, medindo um total aproximado de 10.700 metros, limitando com terras ocupadas por SEBASTIÃO PEREIRA DE OLIVEIRA e JOSÉ PASCHOAL DE OLIVEIRA. LESTE — Por uma reta que mede aproximadamente 4.500 metros, limitando com terras ocupadas por CÉSAR EDUARDO MARTINS SEIXAS. OESTE — Por uma reta que mede aproximadamente 5.200 metros, limitando com terras ocupadas por CLÁUDIO ANTONIO LUNARDELLI.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no Prédio em que funciona a Prefeitura Municipal de Acará.

Instituto de Terras do Pará — ITERPA, em 03 de junho de 1982.

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor do Departamento Técnico

Visto:

HÉLIO JESUS FONSECA
Presidente

(Ext. Reg. Nº 4523 — Dia 17/06/82)

EDITAL

De ordem do Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, faço público que por ROBERTO DE SOUZA GOMES COELHO, nos termos do Decreto nº 2.114, de 01 de fevereiro de 1982, que manteve a orientação prescrita pelo Decreto nº 500, de 26 de dezembro de 1979 e demais disposições aplicáveis à matéria, está sendo requerida por compra ao Governo do Estado do Pará, através do Processo Administrativo nº 01219/81—ITERPA, uma sorte de terras devolutas com aproximadamente 3.000 ha. (três mil hectares), destinada à implantação de Indústria Agropecuária, situada no Município de Acará, apresentando conformação poligonal irregular de 09 (nove) lados, com um perímetro de 26.900 metros, localizada à margem esquerda do Igarapé Maratininga, afluente do rio Mojú, no perímetro compreendido entre o mencionado Igarapé e a confluência formada pelos Igarapés Braço Grande e Turi-Açu, distando aproximadamente 12 km. da referida confluência, denominada "FAZENDA ÁGUAPEI", com os seguintes limites e confrontações: NORTE — Por uma linha quebrada de 04 (quatro) elementos, medindo um total aproximado de 10.900 metros, limitando com terras de quem de Direito. SUL — Por uma linha quebrada de 02 (dois) elementos, medindo um total aproximado de 6.400 metros, limitando com terras ocupadas por DANIELA LUNARDELLI e por quem de Direito. LESTE — Por uma reta que mede cerca de 5.200 metros, limitando com terras ocupadas por JOSÉ CARLOS DIAS. OESTE — Por uma linha sinuosa que mede aproximadamente 4.400 metros, limitando com a margem direita do Igarapé Maratininga.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no Prédio em que funciona a Prefeitura Municipal de Acará.

Instituto de Terras do Pará — ITERPA, 03 de junho de 1982.

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor do Departamento Técnico

Visto:

HÉLIO JESUS FONSECA
Presidente

(Ext. Reg. Nº 4523 — Dia 17/06/82)

EDITAL

De ordem do Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará—ITERPA, faço público que por TOSHIKAZU OKAMOTO, nos termos do Decreto nº 2.114 de 01 de fevereiro de 1982, que manteve a orientação prescrita pelo Decreto nº 500 de 26 de dezembro de 1979, e demais disposições aplicáveis à matéria, está sendo requerida por compra ao Governo do Estado do Pará, através do Processo Administrativo nº 00980/80—ITERPA, uma sorte de terras devolutas com aproximadamente 1.400 ha (Um mil e quatrocentos hectares), destinada a implantação de Indústria Agropecuária, situada no Município de Acará, apresentando conformação poligonal irregular de 04 (quatro) lados, com um perímetro de 15.200 metros, localizada na confluência formada pela margem esquerda do Igarapé Ipitanga Grande com o Igarapé Ipitanguinha, afluente daquele, distando aproximadamente 5 km da margem direita do rio Miripitinga, denominada Fazenda Pitanguela, com os seguintes limites e confrontações: Norte - por uma linha sinuosa de vários elementos, medindo um total aproximado de 4.300 metros, limitando com a Fazenda Santo Antonio, com quem de direito. Sul - por uma reta que mede cerca de 1.900 metros, limitando com terras ocupadas por José Paschoal de Oliveira. Leste - por uma linha sinuosa de vários elementos, medindo um total aproximado de 5.700 metros, limitando com a margem esquerda do Igarapé Ipitanga Grande. Oeste - por uma reta que mede aproximadamente 4.500 metros, limitando com terras ocupadas por Cesar Eduardo Martins Seixas.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no prédio em que funciona a Prefeitura Municipal de Acará.

Instituto de Terras do Pará - ITERPA, 01.06.1982.

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor do Departamento Técnico

VISTO:

HELIO JESUS FONSECA
Presidente

(Ext. Reg. nº 4523 - Dia: 17.06.82)

EDITAL

De ordem do Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, faço público que por Antonio Lunardelli Neto, nos termos do Decreto nº 2.114 de 01 de fevereiro de 1982, que manteve a orientação prescrita pelo Decreto nº 500 de 26 de dezembro de 1979, e demais disposições aplicáveis à matéria, está sendo requerida por compra ao Governo do Estado do Pará, através do Processo Administrativo nº 04985/80—ITERPA, uma sorte de terras devolutas com aproximadamente 3.000 ha (três mil hectares), destinada à im-

plantação de Indústria Agropecuária, situada no Município de Acará, apresentando conformação poligonal irregular de 06 (seis) lados, com um perímetro de 22.500 metros, situada na margem direita do Igarapé Braço Grande, afluente do Turi-Açu, de onde dista aproximadamente 5km, com os seguintes limites e confrontações: Norte - por uma linha sinuosa que mede aproximadamente 4.200 metros, limitando com a margem direita do Igarapé Braço Grande. Sul - por uma linha quebrada de 02 elementos, medindo um total aproximado de 3.100 metros, limitando com terras ocupadas por Daniela Lunardelli e Roberto de Souza Coelho. Leste - por uma linha quebrada de 02 elementos, medindo um total aproximado de 8.700 metros, li-

mitando com quem de direito. Oeste - por uma reta que mede aproximadamente 6.500 metros, limitando com terras ocupadas por José Carlos Dias.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado no prédio em que funciona a Prefeitura Municipal de Acará.

Instituto de Terras do Pará - ITERPA,
03.06.1982.

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor do Departamento Técnico

VISTO:

HELIO JESUS FONSECA

Presidente

(Ext. Reg. nº 4523 - Dia: 17.06.82)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1982

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, ROSMARY ALCANTARA DOS REIS do cargo em comis-

são de Assessor Chefe da Assessoria Setorial de Planejamento, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HELIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

EDITAIS JUDICIAIS

ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE SANTARÉM

ESCRIVANIA DO CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS

A Doutora Sidney Floracy Silva Fonseca,
Juíza de Direito da Segunda Vara desta Comarca de Santarém, Estado do Pará, etc...

Faz saber a Luiz Ribeiro de Souza, residente em local incerto e não sabido que pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, foi ajuizada uma Ação de Cancelamento de Registro Imobiliário contra si, em razão de constar dos Autos que o citando de sua espontânea vontade desistiu da área da qual o mesmo era proprietário, constante do Lote 01 da Gleba 02 do Projeto Integrado de Colonização de Itaituba, situado no Município de Aveiro, em razão do que é o presente publicado para **CITA-LO** para que tome conhecimento do pedido e conteste a Ação, querendo, no prazo de quinze (15) dias. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Cartório do Primeiro Ofício, aos oito dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, a) Ilegível, Escrivão, datilografei e subscrevi.

Dra. SIDNEY FLORACY SILVA FONSECA

Juíza de Direito da 2ª Vara Comarca de Santarém-Pa

(Ext. Reg. nº 4528 - Dia: 17.06.82)

ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE SANTARÉM

ESCRIVANIA DO CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS

A Doutora Sidney Floracy Silva Fonseca,
Juíza de Direito da Segunda Vara desta Comarca de Santarém, Estado do Pará, etc...

Faz saber a Arthur Ferreira da Silva, residente em local incerto e não sabido que pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, foi ajuizada uma Ação de Cancelamento de Registro Imobiliário contra si, em razão de constar dos Autos que o citando de sua espontânea vontade desistiu da área da qual o mesmo era proprietário, constante do Lote nº 06 da Gleba nº 49, do Projeto Integrado de Colonização de Itaituba, situado neste Município, em razão do que é o presente publicado para citá-lo para que tome conhecimento do pedido e conteste a Ação, querendo, no prazo de quinze (15) dias. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passa-

do nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Cartório do Primeiro Offício, aos oito dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, a) ilegível, Escrivão, datilografel e subscrevi.

Dra. SIDNEY FLORACY SILVA FONSECA
Juíza de Direito da 2ª Vara Comarca de Santarém-Pa
(Ext. Reg. nº 4527 - Dia: 17.06.82)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que se encontra em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, pelo prazo de cinco (05) dias, a contar da publicação deste, o petição de Recurso Extraordinário da Capital — Rectes.: ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS, ERNESTINA BEZERRA DOS SANTOS, AURELIO CORREA DO CARMO e sua mulher, e ADEL SLEIMAN BANNA e sua mulher. (Adv.: Dr. FERNANDO DA SILVA GONÇALVES), - e Recdos.: ANTONIO FERREIRA BENTES E OUTROS (Adv.: Dr. WILSON RIBEIRO), a fim de ser dito petição impugnado dentro no referido prazo.

Dado e passado em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos onze (11) dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e dois (1982).

OLYNTHO TOSCANO
Escrivão

(G. Reg. Nº 1688)

Anúncio de Julgamento da 1ª Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 22 de junho para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte.: Primar S.A. - Produtos Industriais do Mar (Dr. Haroldo dos Santos).

Apdo.: Ficema Auto Peças Ltda. (Dr. Benedito David).

Relator: Desembargador OSWALDO POJUCAN TAVARES.

IDEM, IDEM, IDEM

Apte.: Antonio Carlos O de Almeida Cavalcante (Dr. Carlos Renato M. de Almeida).

Apda.: Fazenda Camburupy Ltda. (Dr. Aurélio do Carmo).

Relatora: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES.

IDEM, ÍDEM, IDEM

Apte.: Companhia Rio Branco de Engenharia e Comércio S.A. (Dr. Francisco Brasil Monteiro).

Apda.: Socilar - Crédito Imobiliário S.A. (Dr. Euracy Silva).

Relatora: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 15 de junho de 1982.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. Nº 1700)

Anúncio de Julgamento das Câmaras Cíveis Reunidas

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras Cíveis Reunidas, foi designado o dia 21 de junho para julgamento do seguinte feito:

MANDADO DE SEGURANÇA - CAPITAL

Repte.: Irene Marques da Silva Pereira (Dr. Carlos Platilha).

Reqdo.: O Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Capital.

Relator: Des. Néison Amorim.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 15 de junho de 1982.

LUIS FARIA
Secretário do TJE

(G. Reg. Nº 1700)

18ª Sessão Ordinária das Câmaras Reunidas, realizada em 14 de junho de 1982, sob à Presidência do Exmo. Sr. Des. Edgar Lassance Cunha.

Ausência Justificada: Des. Ricardo Borges e Des. Néison Amorim.

CÂMARAS CRIMINAIS

Pedido de Habeas-Corpus — Impte.: O Adv. Manoel Freire Menezes, a favor de Hélio de Assis Pereira Cardoso.

— Negaram a ordem, à unanimidade.

Idem, idem — Impte.: O Adv. José Antonio Coelho, a favor de Jorge Puga Rebelo.

— Preliminarmente, de acordo com a proposição do Exmo. Sr. Des. Ary da Silveira, não conheceram.

do H. C., por incabível na espécie, contra os votos dos Exmos. Srs. Des. Pojucan Tavares e Orlando Vieira, que a desprezavam.

Idem, idem — Impte.: O Acad. Luivan Oliveira Lopes, a favor de Antonio Carlos Cunha.

— Julgaram prejudicado, unanimemente.

Idem, idem — Impte.: O Adv. Armindo Marinho Bentes, a favor de Alvaro da Costa Lima.

— Negaram a ordem, unanimemente, recomendando, porém, a imediata devolução do réu ao distrito da culpa, votando com restrição a essa última parte os Des. Paiva Mello, Stéleo Menezes e Calistrato Mattos.

Idem, idem — Impte.: José Saraiva Sampaio, a favor de Manoel Roberto Nunes Bertolo.

— Negaram a ordem, unanimemente.

Pedido de Providências — Reqte.: O Bacharel Werther Benedito Coelho — Juiz de Direito da 6ª Vara Penal — Reqdo.: O Delegado da Divisão de Ordem Política e Social.

— Resolveram solicitar informações ao Secretário de Segurança, contra o voto do Des. Calistrato Mattos, que determinava, desde logo, o cumprimento do alvará.

CÂMARAS CÍVEIS

Mandado de Segurança — Reqte.: Teolga Pinto Cardoso (Dr. Raphael Lucas) — Reqda.: A M. M. Juíza de Direito da Comarca de Santa Izabel do Pará — Relator: Des. Ossiam Almeida.

— Desprezada a preliminar arguida pelo M. P. e aceita pelo Relator, no mérito, o Des. Ossiam Almeida, pediu adiamento.

— Adiado.

Idem, idem — Reqte.: Comercial de Alimentos Maxmel Ltda. (Dr. Antonio Jorge Abelém).

Reqdo.: O Exmo. Sr. Secretário de Estado da Fazenda — Relator: Des. Calistrato Mattos.

— Adiado a pedido do Relator.

Idem, idem — Reqte.: João Batista Leôncio (Dr. Virgílio José da Costa) — Reqda.: A Juíza de Direito da 10ª Vara Cível — Relatora: Desa. Lydia Fernandes. (Pub. no D. O. de 10.06.82).

— Adiado a pedido do Relator.

Ação Rescisória — Capital — Autores: Mário Fernando Rodrigues e outros (Drs. Reis Ferreira e Domingos Emmi) — Réus: Bernardo Carvalho de Moraes e outros (Dr. Pedro Daltro Cunha) — Relator: Des. Edgar Lassance Cunha.

— Adiado a pedido do Relator.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 15 de junho de 1982.

LUIS FARIA
Secretário do TJE

(G. Reg. Nº 1700)

17ª Sessão Ordinária das 1ªs Câmaras Isoladas, realizada em 08 de junho de 1982, sob a Presidência do

Exmº Sr. Des. Oswaldo Pojucan Tavares. Presentes os Desembargadores Lydia Dias Fernandes e Ricardo Borges Filho. Presente, ainda, o Dr. 1º Subprocurador Geral do Estado, Afonso Cavalléro.

MATÉRIA PENAL

Não houve julgamentos.

MATÉRIA CÍVEL

(Publicado no D. O. de 03.06.82)

AGRAVO DE INSTRUMENTO DE CASTANHAL

Agvtes.: Joaquim Benedito de Souza e sua mulher (Dr. Firmício Gonzaga de Sá).

Agvds.: Satoshi Nakano e s/mulher (Dr. Laureno Alves de Mélo).

Relatora: Desa. Lydia Dias Fernandes.

Decisão: Unanimemente, deram provimento ao agravo para determinar que seja recebida a apelação e prossiga o Dr. Juiz como de direito.

Secretaria do TJE - Belém, 14 de junho de 1982.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. Nº 1688)

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

Vol. 94 - I

Índice do RTJ, 83 a 90



República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO XCI - 92º DA REPÚBLICA - Nº 24.777

Belém - Quinta-feira, 17 de junho de 1982

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador MANOEL CACELLA ALVES

3ª CÂMARA PENAL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 8027

RECURSO "EX-OFFICIO" DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: Dr. Juiz de Direito da 6a. Vara Penal

RECORRIDO: Celedônio Ferreira de Oliveira (Dra. Ermelinda Mello Garcia)

RELATOR: Des. Calistrato Alves de Mattos

EMENTA - Habeas Corpus. Não pode convalidar prisão efetuada ao arrepio da Lei. Decisão - Unânime.

ACORDAM os Juizes da Egrégia 3a. Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso para manter a decisão recorrida.

Belém, Pará, sexta-feira, maio, 21 de 1982.

Des. STÉLIO BRUNO DE MENEZES

Presidente

Des. CALISTRATO ALVES DE MATTOS

Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 07 de junho de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES

PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 1688)

ACÓRDÃO Nº 8028

RECURSO "EX-OFFICIO" DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: Juiz de Direito da 6a. Vara Penal

RECORRIDO: Marcos Assayag (Dra. Ermelinda Mello Garcia)

RELATOR: Des. Orlando Dias Vieira

EMENTA: Réu preso e indiciado em inquérito policial. A Custódia Policial, sob o fundamento de que será pedida sua prisão preventiva, caracteriza-se como abuso de autoridade.

ACORDAM os Desembargadores da 3a. Câmara Penal, em Turma, confirmar a sentença recorrida por unanimidade, de acordo com o voto do Desembargador Relator.

Belém, 31 de maio de 1982.

Des. STÉLIO BRUNO DE MENEZES

Presidente

Des. ORLANDO DIAS VIEIRA

Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 07 de junho de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES

PJ-DAI-NS-021.3

NESTA EDIÇÃO

ACÓRDÃOS

Do Tribunal de Justiça

RESENHAS

Da Justiça Estadual

EDITAIS

Da Justiça do Trabalho

ACÓRDÃO Nº 8029

RECURSO "EX-OFFICIO" DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: O Dr. Juiz de Direito da 3a. Vara Penal

RECORRIDO: Augusto César Lopes

RELATOR: Des. Orlando Dias Vieira

EMENTA: A Ameaça de prisão, por falta de fundamentação, caracteriza o justo receio, implicando na concessão da ordem. O fichamento é obrigatório.

ACORDAM os Desembargadores da 3a. Câmara Penal, em Turma, em confirmar a sentença do M.M. Juiz, por unanimidade, de acordo com o voto do Desembargador Relator.

Belém, 31 de maio de 1982.

Des. STÉLIO BRUNO DE MENEZES

Presidente

Des. ORLANDO DIAS VIEIRA

Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 07 de maio de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES

PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 1688)

ACÓRDÃO Nº 8030

RECURSO "EX-OFFICIO" DE HABEAS CORPUS DA COMARCA

DE PONTA DE PEDRA

RECORRENTE: Dr. Juiz de Direito da Comarca

RECORRIDO: Fortunato Tavares de Souza (Dra. Elíonor das

Graças G. Freitas Brasil)

RELATOR: Des. Calistrato Alves de Mattos

EMENTA: Habeas Corpus. Prisão efetuada ao arrepio da Lei não pode prevalecer. Não havendo prisão em flagrante e sem ordem escrita da autoridade competente, a prisão é ilegal.

Decisão unânime.

ACORDAM os Juizes da Egrégia 3a. Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida. Turma

Julgadora - Desembargadores Stélio Menezes, Orlando Vieira e o Relator.

Belém, Pará, sexta-feira, maio, 28, 1982.

Des. STÉLIO BRUNO DE MENEZES

Presidente

Des. CALISTRATO ALVES DE MATTOS

Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 07 de junho de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES

PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 1688)

SEGUNDA CÂMARA CIVIL

ACÓRDÃO Nº 8031

APELAÇÃO CIVIL DA CAPITAL

Apte: Raimundo da Costa Garcês (Dr. Marcilio Felgueiras Vianna)

Apdo: Acácio de Jesus Felício Sobral (Dr. Wilson Monteiro de Figueiredo)

Relator: Des. Nelson Amorim

EMENTA: Locação para fins residenciais. Denúncia vazia. Notificação anterior à vigência da lei 6.649, de 16.05.49, cujo prazo de desocupação somente se encerrou após aquela lei. Ação de despejo cabível, visto que a notificação não se configura mero ato de ciência, mas se reveste de caráter de denúncia de um contrato, não podendo ser afetado por lei posterior, sem efeito retroativo. Apelação improvida para confirmar a sentença que decretou o despejo.

ACORDAM, os Juízes da Egrégia Segunda Câmara Civil Isolada, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, unanimemente, negar provimento ao recurso para confirmar a sentença que decretou o despejo.

Belém, 27 de maio de 1982.

Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA

Presidente

Des. NELSON AMORIM

Relator

Diretoria Judiciária do TJE, 07 de junho de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES

(G. Reg. nº 1688)

ACÓRDÃO Nº 8032

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL

APELANTE: Orlando Martins Fonseca, em causa própria

APELADA: A Justiça Pública

RELATOR: Des. Stéleo Bruno de Menezes

EMENTA - I - Estelionato - Contrato para execução de Obras em casa residencial - serviço que não correspondeu à sua finalidade - Inexistência da prova da burla - absolvição - Apelação:

II - Nos crimes de competência do Tribunal do Juri, ou do Juiz Singular, se da sentença não foi interposta Apelação pelo Ministério Público no prazo legal, o ofendido ou qualquer das pessoas enumeradas no art. 31, ainda que não se tenha habilitado como assistente, poderá interpor apelação que não terá, porém, efeito suspensivo - Parágrafo Único - O prazo para interposição desse recurso, será de quinze (15) dias e correrá do dia em que terminar o do Ministério Público - Inteligência do art. 598 e seu Parágrafo Único do C.P.P. - Preliminar de intempestividade do apelo acolhido.

ACORDAM, os Desembargadores da Colenda 3a. Câmara Penal Isolada do Egrégio Tribunal da Justiça do Estado, EM TURMA, à unanimidade de votos, acolher a preliminar de intempestividade da apelação, suscitada pelo Exmo. Dr. 2º Subprocurador, ficando como parte integrante deste, o Relatório de fls. 36 a 37.

Belém, 21 de maio de 1982.

Des. ORLANDO DIAS VIEIRA

Presidente

Des. STÉLEO BRUNO DE MENEZES

Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 07 de junho de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES

PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 1688)

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

ACÓRDÃO Nº 8033

RECURSO "EX-OFFICIO" de "Habeas Corpus" Capital

Recte: Juiz de Direito da 6a. Vara Penal

Recdo: Salomão Izaac Assayag (Dra. Esmelinda Melo Garcia)

Relator: Ddor. Raymundo Hélio Paiva Mello

Escrivão: O. Toscano

EMENTA: Prisão configurativa de coação ilegal, por situada dentre as hipóteses permissivas do cerceamento da liberdade de locomoção. Recurso conhecido e não provido.

Vistos, etc...

ACORDAM os senhores Desembargadores componentes da Turma julgadora da Egrégia 2a. Câmara Criminal, à unanimidade de votos, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão do Juízo "a quo".

Belém, 20 de maio de 1982.

Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA

Presidente

Des. RAYMUNDO HÉLIO PAIVA MELLO

Relator

Diretoria Judiciária do TJE, 08 de junho de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES

PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 1688)

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

ACÓRDÃO Nº 8034

EMBARGOS INFRINGENTES DA CAPITAL

EMBARGANTE: UNICON - Comércio Representações e Importações Ltda. (Dr. Paulo Klautau)

EMBARGADO: Sunshine Export Inc. (Dra. Maria Ivone Gomes)

RELATOR: Des. Ricardo Borges Filho

EMENTA - Embargos Infringentes - Processo de falência a exigência de intervenção do Ministério Público só se faz necessária e imprescindível após a sentença declaratória da falência, marco inicial, realmente, do processo falimentar - Embargos procedentes.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores integrantes das Câmaras Cíveis Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, conhecer dos Embargos Infringentes da Comarca da Capital em que é Embargante a firma "UNICON - Comércio Representações Exportações e Importações Ltda." e Embargada "Sunshine Export Inc." para, dando-lhe provimento, por maioria de votos, determinar que a Colenda 3a. Câmara Cível, ao contrário do que dispõe o Venerando Acórdão nº 7.734, de 23 de outubro de 1981, julgue o MÉRITO do recurso de Apelação interposto pela "UNICON - Comércio Representações Exportações e Importações Ltda."

Custas na forma da lei.

O presente julgamento foi presidido pelo Exmo. Desembargador EDGAR LASSANCE CUNHA.

Belém, 31 de maio de 1982.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA

Presidente

Des. RICARDO BORGES FILHO

Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 08 de junho de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES

PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 1688)

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO Nº 8035

MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL

REQUERENTE: Neuza Manito dos Santos (Dr. Rubens Motta)

REQUERIDO: O Exmo. Sr. Desembargador Corregedor Geral da Justiça

RELATOR: Des. Stéleo Menezes

EMENTA: I - Mandado de Segurança - Ato do Desembargador Corregedor que manda sustar pagamento de alimentos provisórios;

II - Se, por ocasião das informações, a autoridade judicial apontada como coatora declara ter tornado sem efeito seu despacho que originou o "Mandamus", é de ser o mesmo reconhecido como prejudicado, por falta de objeto.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado à unanimidade de votos, julgar prejudicado o Mandado de Segurança, por falta de objeto, impedido o Exmo. Des. Ossiam Almeida.

Belém, 19 de maio de 1982.

Des. MANOEL CACELLA ALVES

Presidente

Des. STÉLEO MENEZES

Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 11 de junho de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES

PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 1688)

1ª CÂMARA CRIMINAL

ACÓRDÃO Nº 8036

RECURSO "EX-OFFICIO" DE HABEAS CORPUS DA COMARCA DA CAPITAL

RECORRENTE: O Dr. Juiz de Direito da 6a. Vara Penal

RECORRIDO: Sérgio Teixeira de Souza (Dra. Joselisa Kauffman)

RELATOR: Des. Ricardo Borges Filho

EMENTA - Habeas Corpus - A legislação Penal Pátria não prevê as formas de prisão para averiguação e cautelar. Sentença incensurável, Recurso Improvido.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, à unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso oficial para confirmar a decisão do Exmo. Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal que concedeu Salvo Conduto em favor de Sérgio Teixeira de Souza para que este não fosse preso e nem identificado criminalmente. Custas na forma da lei.

Belém, 01 de junho de 1982.

Desa. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

Des. RICARDO BORGES FILHO

Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 09 de junho de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES

PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 1688)

1ª CÂMARA CRIMINAL

ACÓRDÃO Nº 8037

APELAÇÃO PENAL DA COMARCA DE SANTARÉM

APELANTE: Antonio Martins de Lima (Drs. Raimundo Oeiras

Freire e outros)

APELANTE: A Justiça Pública do Estado.

RELATOR: Des. Ricardo Borges Filho

EMENTA: Crime de Latrocínio - Comprovada pelas provas dos autos a participação, mesmo intelectual do réu apelante no delito, não há porque ser reformada a sentença condenatória. - Recurso Improvido.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, à unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso de Apelação interposto por Antonio Martins de Lima Contra a decisão prolatada pela doutora Juíza de direito da 2ª Vara da Comarca de Santarém que o condenou a dezenove (19) anos e dois (2) meses de reclusão. Custas na forma da lei.

Belém, 01 de junho de 1982.

Desa. LYDIA DIAS FERNANDES

Presidenta

Des. RICARDO BORGES FILHO

Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 09 de junho de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES

PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 1688)

1ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 8038

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA COMARCA DA CAPITAL

EMBARGANTE: José Machado Carneiro

EMBARGADO: O Venerando Acórdão nº 7.964, de 04 de maio de 1982.

RELATOR: O Exmo. Sr. Des. Ricardo Borges Filho

EMENTA: Embargos de declaração - Não constatadas obscuridade, dúvida, contradição ou omissão, devem ser rejeitados os Embargos de declaração - Decisão unânime.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, à unanimidade de votos, conhecer os embargos de declaração interpostos por José Machado Carneiro contra o Venerando acórdão nº 7.964, de 04 de maio de 1982, para rejeitá-los por não apresentar o aresto as falhas apontadas pelo embargante.

Custas na forma da lei.

Belém, 01 de junho de 1982.

Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

Des. RICARDO BORGES FILHO

Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 11 de junho de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES

PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 1688)

ACÓRDÃO Nº 8039

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

APELANTE: Casa do Estudante Universitário do Pará (Dr. Francisco N.S.)

APELADA: Herança de Acásio Augusto Centeno (Dr. Deusdedith Freire Brasil)

RELATORA: Desa. Lydia Dias Fernandes

EMENTA - Ação Reivindicatória - Quando o réu argui direito à indenização por benfeitorias requerendo provas não se recomenda o julgamento antecipado da lide. Recurso provido para que o juiz dê oportunidade à ré de especificar as provas.

Vistos, etc....

Acordam os Juizes da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por maioria de votos, preliminarmente, dar provimento à apelação para anular a decisão apelada a fim de dar oportunidade à ré de especificar as provas com as quais pretende demonstrar o seu direito.

Belém, 16 de abril de 1982.

Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

Desa. LYDIA DIAS FERNANDES

Relatora

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 11 de junho de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES

PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 1688)

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

ACÓRDÃO Nº 8040

PEDIDO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

IMPETRANTE: Jonas Figueiredo Rodrigues a seu favor

RELATOR: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

EMENTA: Habeas Corpus Liberatório. Crime de Homicídio qualificado. Justificada a sua necessidade, denega-se a ordem impetrada.

Vistos, etc....

Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, unanimemente negar a ordem impetrada.

Belém, 17 de maio de 1982.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA

Pres. das Câm. Crim. Reunidas

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 14 de junho de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES

PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 1688)

ACÓRDÃO Nº 8041

PEDIDO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

IMPETRANTE: O Estag. Raimundo Santos Souza

PACIENTE: Roservagas Mescouto Campos

RELATOR: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

EMENTA: Habeas Corpus Liberatório. Crime de furto qualificado. Paciente portador de esquizofrenia. Ordem concedida por maioria de votos.

Vistos, etc....

Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, por maioria de votos, conceder a ordem impetrada, contra o voto do Exmo. Sr. Des. Paiva Mello, não votando por não ter assistido ao relatório, os Exmos. Desembargadores: Christo Alves, Nelson Amorim e Almir Pereira.

Belém, 17 de maio de 1982.

Des. EDGAR LASSENCE CUNHA

Pres. das Câm. Crim. Reunidas

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 14 de junho de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES

PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 1688)

ACÓRDÃO Nº 8042

PEDIDO DE HABEAS CORPUS PREVENTIVO DA CAPITAL

IMPETRANTE: O Adv. Christovan Colombo

PACIENTES: Miguel da Conceição Paiva e Paulo Cunha Lima

RELATOR: Des. Presidentes das Câmaras Criminais Reunidas

EMENTA: Habeas Corpus Preventivo, Recurso Cível. Não conhecido por ser incabível na espécie.

Vistos, etc....

Acordam os Juizes das Câmaras Criminais Reunidas, por maioria de votos, preliminarmente, não conhecer a impetração, por ser incabível, contra os votos dos Exmos. Srs. Desembargadores Ary da Silveira, Paiva Mello, Nelson Amorim e Stéleo Menezes, que o conheceram, para negar a ordem.

Belém, 17 de maio de 1982.
Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Pres. das Cam. Crim. Reunidas
Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 14 de junho de 1982.
ROSALINA LIMA LOPES
PJ-DAI-NS-021.3
(G. Reg. nº 1688)

3ª CÂMARA PENAL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 8043
APELAÇÃO PENAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
APELANTE: Zandino Uliana (Dr. Quintanilha Bibas)
APELADO: A Justiça Pública
RELATOR: Des. Almir de Lima Pereira

EMENTA: APELAÇÃO PENAL
Delitos não caracterizados - Pressupostos de figura criminal
perdoada - Absolvição dentro da prova dos autos - Recurso
improvido.

ACORDAM os Senhores Desembargadores componentes da
Turma Julgadora da 3ª. Câmara Penal Isolada, à unanimidade de
votos, negar provimento ao recurso, para manter a decisão
apelada.

Belém, 04 de junho de 1982.
Des. STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente
Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Relator
Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 14 de junho de 1982.
ROSALINA LIMA LOPES
PJ-DAI-NS-021.3
(G. Reg. nº 1688)

3ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 8044
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
APELANTE: Ana Maria Rocha do Espírito Santo (Dra. Marlene R.
N. Freitas)
APELADO: Nelson Pereira do Nascimento (Dr. Ernesto Pinho
Filho, Assistente Judiciário)
RELATOR: Des. Almir de Lima Pereira

EMENTA: Ação de Alimentos de Filho Adulterino "A Matre"
- Postulação que não está adstrita a essa circunstância - cabível o
pedido em segredo de justiça, ex-vi do artigo 4º da lei nº 883/49 -
indeferimento do juízo "a quo" que não procede. Recurso provido.

ACORDAM os Senhores Desembargadores componentes da
Turma Julgadora da 3ª. Câmara Cível Isolada, à unanimidade de
votos, dar provimento a apelação, para que seja dado prosseguimento
a ação interposta até os seus ulteriores de direito.

Belém, 04 de junho de 1982.
Des. STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente
Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Relator
Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 14 de junho de 1982.
ROSALINA LIMA LOPES
PJ-DAI-NS-021.3
(G. Reg. nº 1688)

3ª CÂMARA PENAL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 8045
RECURSO "EX-OFFICIO" DE HABEAS CORPUS E RECURSO EM
SENTIDO ESTRITO DE HABEAS CORPUS
RECORRENTES: O Dr. Juiz da 3ª. Vara Penal e Everaldo C. Ramos
(Dra. Jandira P. de Carvalho)
RECORRIDOS: Os mesmos
RELATOR: Des. Orlando Dias Vieira

EMENTA: Habeas Corpus preventivo. Não havendo legiti-
mação da prisão do cidadão deve ser protegida sua liberdade de ir
e vir, porém o fichamento criminal é obrigatório, em virtude da
existência de inquérito Policial, que aponta o paciente como
indiciado.

ACORDAM os Desembargadores da 3ª. Câmara Penal, em
Turma, Negar provimento aos recursos, à unanimidade, de acordo
com o voto do Exmo. Des. Relator.

Belém, 4 de junho de 1982.
Des. STÉLEO BRUNO DE MENEZES
Presidente
Des. ORLANDO DIAS VIEIRA
Relator
Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 14 de junho de 1982.
ROSALINA LIMA LOPES
PJ-DAI-NS-021.3
(G. Reg. nº 1688)

ACÓRDÃO Nº 8046

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: Juiz de Direito da 3ª. Vara Penal
RECORRIDO: Natanael da Costa Corrêa (Dr. Carlos Alberto de
Moraes Sá)

RELATOR: Des. Almir de Lima Pereira
EMENTA: HABEAS CORPUS
Constrangimento ilegal - Justo receio de sua liberdade de
locomoção - configura-se ante o inquérito instaurado - decisão
incensurável - recurso improvido.

ACORDAM os Senhores Desembargadores componentes da
Turma Julgadora da 3ª. Câmara Criminal Isolada, à unanimidade
de votos, conhecer do recurso, para negar-lhe provimento.

Belém, 4 de junho de 1982.
Des. STÉLEO BRUNO DE MENEZES
Presidente
Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 14 de junho de 1982.
ROSALINA LIMA LOPES
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 1688)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

ACÓRDÃO Nº 1
Representação - Capital
Repte: O Exmo. Sr. Des. Presidente do Colendo Tribunal de
Justiça do Estado
Repta: A Exma. Sra. Dra. Juiza de Direito da Comarca de Igarapé -
Açu
Relator: Des. Ary da Motta Silveira

EMENTA: Falta ao cumprimento do dever inerente ao cargo,
e procede de modo incorreto, o magistrado que irrompe sem se
anunciar no gabinete da Presidência do Colendo Tribunal, tratando
com descortesia, e mesmo desrespeitosamente, a pessoa do
Chefe do Poder Judiciário.

Ao faltoso aplica-se a pena de censura, na forma do art. 44
da L.O.M., e art. 307, II do vigente Código Judiciário.

A vista de tais considerações, acordam os membros do
Egrégio Conselho, à unanimidade de votos, em punir disciplinar-
mente a bacharela Conceição Mercês Gusmão D'Eça Falcão,
impondo-lhe por maioria de votos a pena de censura a ser
aplicada na forma do art. 44 da Lei Orgânica da Magistratura
Nacional, e art. 307, II do vigente Código Judiciário, entendendo o
voto divergente, quanto à pena a ser aplicada, que o caso era de
ser punido com advertência.

Belém, 09 de junho de 1982.
(a.a.) Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
- no exercício da Presidência
Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA
Relator
Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 15
de junho de 1982.

LUIS FARIA
Secretário do CM
(G. Reg. nº 1700)

DIRETORIA DO FORUM

MOVIMENTO FORENSE

MÊS: ABRIL

ANO: 1982

AÇÕES

COMARCAS DA CAPITAL	CÍVEIS		CRIMINAIS		TRIB. JURI/REALIZADOS
	RECEBIDAS	JULGADAS	RECEBIDAS	JULGADAS	
1ª Vara Cível	38	19			
2ª Vara Cível	33	28			
3ª Vara Cível	56	07			
4ª Vara Cível	113	19			
5ª Vara Cível	49	13			
6ª Vara Cível	37	11			
7ª Vara Cível	90	27			
8ª Vara Cível	248	35			
9ª Vara Cível	95	40			
10ª Vara Cível	36	16			
11ª Vara Cível	27	04			
1ª Pretoria Cível					
2ª Pretoria Cível					
1ª Vara Penal					
2ª Vara Penal					
3ª Vara Penal					
4ª Vara Penal					
5ª Vara Penal					
6ª Vara Penal					
1ª e 4ª Pretorias Penais			61	01	
2ª Pretoria Penal					
3ª Pretoria Penal			22	08	

MOVIMENTO FORENSE

MÊS: ABRIL

ANO: 1982

COMARCAS
DO
INTERIOR

AÇÕES

	CÍVEIS		CRIMINAIS		TRIB. DO JURI REALIZADOS
	RECEBIDAS	JULGADAS	RECEBIDAS	JULGADAS	
Abaetetuba	15	22	06	06	
Afuá	01	00			
Alenquer					
Altamira					
Baião					
Bragança (1ª Vara)	11	03			
Bragança (2ª Vara)	12	03	04	01	
Breves	10	04	00	00	
Cachoeira do Arari	00	00	00	01	
Cameta	21	04	01	01	
Capanema	21	15	00	01	
Castanhal	39	04	03	01	
Chaves					
Conceição do Araguaia					
Curuçá	02	05	00	01	
Gurupá					
Igarapé-Açu					
Igarapé-Miri	07	02	03	04	
Itaituba	17	00	03	00	
Marabá	190	00			
Maracanã	10	08	04	04	
Marapanim	01	03	02	00	
Moju	06	00	03	00	
Monte Alegre	03	02	05	01	
Muaná	08	05	04	01	

Nova Timboteua				
Óbidos				
Oriximiná				
Ourém				
Paragominas				
Ponta de Pedras	14	02	03	01
Santa Izabel do Pará				
Santa Ana do Araguaia				
Santarém (1ª Vara)	55	33	07	02
Santarém (2ª Vara)	35	23	31	03
São Miguel do Guamá				
Soure				
Tomé-Açu	05	02	03	01
Tucuruí				
Vigia				
Viseu	00	00	01	02

MOVIMENTO FORENSE

PRETORIAS DO INTERIOR	ANO: 1982				T. DO JURI REALIZADOS
	AÇÕES				
	CÍVEIS		CRIMINAIS		
	RECEBIDAS	JULGADAS	RECEBIDAS	JULGADAS	
Abaetetuba	05	04	01	00	
Acará					
Alenquer					
Almeirim					
Anajás					
Ananindeua					
Augusto Correa					
Aveiro	09	02	06	01	
Bagre					
Baião					
Barcarena	04	00	02	00	
Benevides					
Bonito					
Bujaru					
Capitão Poço					
Chaves					
Colares					
Currálinho	00	00	04	00	
Curuçá					
Faro					
Igarapé-Açu	00	00	02	05	
Igarapé-Miri	00	00	00	01	
Inhangapi					
Irituia					
Itaituba					
Itupiranga					
Jacundá					
Juruti					
Limoeiro do Ajurú					
Magalhães Barata			03	00	
Meigaço					
Mocajuba	00	03	00	01	
Moju					
Nova Timboteua	00	00	00	00	
Oeiras do Pará	00	00	28	21	
Peixe-Boi	00	00	00	00	
Ponta de Pedras					
Portel	00	00	02	01	
Porto de Moz	00	00	07	02	
Prainha					

MOVIMENTO FORENSE					
MÊS: ABRIL		ANO: 1982			
PRETORIAS DO INTERIOR	AÇÕES				T. DO JURI REALIZADOS
	CÍVEIS		CRIMINAIS		
	RECEBIDAS	JULGADAS	RECEBIDAS	JULGADAS	
Primavera	09	01	18	03	9
Salinópolis					
Salvaterra					
Santana do Araguaia					
Santa Cruz do Arari					
Santa Maria do Pará					
Santarém Novo	00	00	00	00	
Santo Antônio do Tauá					
São Caetano de Odivelas					
São Domingos do Capim					
São Felix do Xingú	00	00	01	00	
São Francisco do Pará					
São João do Araguaia					
São Sebastião da Boa Vista					
Senador José Porfírio					
Tomé-Açu					
Viseu					

(G. Reg. nº 1687)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE JUNHO DE 1982 - 2ª FEIRA
 PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
 CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO
 FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
 BELÉM - PARÁ
 ESCRIVÃO: - AMILCAR CÂMARA LEÃO
 EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

6ª VARA

Proc. nº 561/80 INVENTÁRIO
 Inv.: - Zilma de Albuquerque Lavareda e s/ marido
 Adv.: - Carlos Alberto de Moraes Sá
 Héréd.: - Joana D'Arc Cunha Albuquerque e outras
 Adv.: - Nathanael F. Leitão
 Inv.: - José Cavalcante Albuquerque
 Desp.: - As partes e a Fazenda para falar sobre o cálculo.

Oficie-se a Receita Federal solicitando informação a respeito de dívidas.

7ª VARA

Petição de: - Vivenda - Associação de Poupança e Emprestimo, por sua advogada dra. Antonete Machado, requerendo apuração do saldo devedor na ação executiva hipotecária movida contra Maria das Neves Pontes Barata.
 Desp.: - N.A. CIs.

8ª VARA

Proc. nº 488/78 SEPARAÇÃO CONSENSUAL
 Req.: - Celso Mariano de Oliveira Barros
 e
 Helena Maria Braga Barros
 Adv.: - César Zacharias Martyres
 Desp.: - À aud. dos interessados.

11ª VARA

Proc. nº... AGRAVO DE INSTRUMENTO
 Agr.: - José Maria de Oliveira Corrêa
 Adv.: - Tsuguo Koyama
 Agr.: - Willy Werner Winker
 Adv.: - Artur Paulo Melo
 Desp.: - Proceda-se o sr. escrivão do feito, à formação do instrumento, obedecendo o estatuído no art. 525 do C.P. Civil. Concluída a formação do mesmo, uma vez que o agravado, já se antecipou, respondendo, às fls. 65/67, ao agravo, baixem os autos ao Cartório da contadora do Juízo para proceder à conta.

RELAÇÃO DAS AÇÕES SORTEADAS E DISTRIBUÍDAS EM 14 DE JUNHO DE 1982

AÇÕES - REQUERENTE - REQUERIDO - VARA OF.

Execução - Parquet Paulista da Amazônia S/A. - Cia. de Invest. e Construções Ltda. - Cicol - 9ª 1º;
 Execução - Bernasa Madeiras Tropicais S/A. - Investimentos e Const. Ltda. - Cicol - 4ª 5º;
 Execução - Credireal Financeira S/A. - Ivan Alves do Nascimento e outros - 3ª 4º;
 Execução - Credireal Financeira S/A. - Edna Raimunda Costa Quemel e outro - 2ª 3º;
 Execução - Credireal Financeira S/A. - Samuel da Silva Pinheiro e outro - 1ª 2º;
 Execução - Credireal Financeira S/A. - Benildo Luiz Tobias de Noronha e outro - 11ª 1º;
 Execução - Credireal Financeira S/A. - Aldo Benedito Cunha Souza e outro - 5ª 6º;
 Execução - Tereza Helena Buarque de Almeida - Maria Izabel Damasceno - 8ª 9º;
 Execução - Nunes Cunha Ferragens S/A. - Cia. de Invest. e Construção Ltda. - Cicol - 6ª 7º;
 Execução - Manoelina da S. Travassos - José Zacarias Ferreira Filho AJ. - 1P 3º;
 Execução - Madeireira Ortapp Ltda. - Agropecuária Piracuba S/A. - 7ª 8º;
 Consignação - Joaquim Lemos Gomes de Souza - Distal - Dist. Aliança Ltda. - 7ª 6º;
 C/Precatória - Juízo de S. Miguel do Guamá (José Arnane Melo Martins) - Angela Maria Monteiro Martins - 8ª 9º;
 C/Precatória - Juízo da C. do Rio de Janeiro (Itamar Fernando Drumond) - Ma. Lúcia Banoi Lobato - 9ª 1º;
 Alimentos - Maria Madalena Martins Cardoso - Artur Cardoso AJ. - 7ª 2º;
 Alimentos - Maria das Dores de Souza Matos - José Maria Matos AJ. - 9ª 1º;
 Alimentos - Ma. Carolina de M. Rodrigues - Antonio Sidônio Rodrigues - 7ª Samp.;
 Falência - Têxtil Pereira Rossi Ind. Com. Ltda. - José Assis Pereira - 3ª 2º;
 Falência - Soc. Ind. Técnica de Embalagens - Sitei - Madeireira Gran Pará Ltda. - 2ª 1º;
 Despejo - Gilda Maria M. Chaves - Mederia Venâncio A. Corumbá - 4ª 8º;
 Despejo - Domingos Francisco Bastos - Djacir Maranhão Silva - 5ª 9º;
 Ordinária - João Gualberto Pereira de Souza - Soplam - 11ª 8º;

S/Judicial - Oscarina Castelo B. Soares - Elias Jorge Bechara Soares - 9ª 8º;
S/Judicial - José Reinaldo dos Santos Reis - Eliede Nilza Gomes Reis AJ. - 8ª 3º;
S/Corpos - Manoel Francisco F. de Almeida - Angela Ma. do Rosário Almeida - 8ª 4º

Belém, 14 de junho de 1982
WALDOMIRA CORRÊA DE MIRANDA
Distribuidora do Juízo

CARTÓRIO: - MOACYR SANTIAGO
JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA DE ÓRFÃOS DA CAPITAL

JUIZ: - DR. ROMÃO AMOEDO
ESCRIVÃO: - MOACYR SANTIAGO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ÓRFÃOS

RESENHA DO DIA 14 DE JUNHO DE 1982

Proc. nº 51/82 de arrolamento de Joana Amaral da Cruz; inventariante: - Américo Hortêncio da Cruz, pela Assistência Judiciária. - Assistente: - Dr. Pedro Lima: - Despacho: - Nomeou a suplente inventariante.

Proc. nº 1.361/81 de Inventário de Eymard Andrade dos Santos; Inventariante: - Maria de Nazaré Gemaque dos Santos. - Advogados: - Drs. Manoel Tocantins Lobato e Adilson G. Verçosa - Despacho: - Digam os interessados sobre o requerimento de fls. 26.

Proc. nº 895/80 de Inventário de Leonidas Pavão; inventariante: - Maria das Graças Gomes Pavão. Advogados: - Drs. Arlete Lima e Walter Silva Santos. - Despacho: - Diga a inventariante sobre o requerimento de fls. 37/38.

Proc. nº 1.267/71, de inventário de Maximino Lopes Ferreira Filho; inventariante: Ruth Léa Maia. - Advogados: Drs. Pedro Lima, Edmar Pereira e Roberto Rodrigues Cardoso. Despacho: - Cumpra-se o que requer o dr. Curador. Em: 14/06/82. (a) Romão Amoedo.

Belém, 14 de junho de 1982
M. SANTIAGO
Escrivão

CARTÓRIO SARMENTO
RESENHA DO DIA 14/06/82

JUÍZO DA 1ª VARA
EMBARGOS DE TERCEIROS

Embargante: Cogeco - Companhia Geral de Exportação e Comércio Ltda.

Adv.: - Moacyr Gonçalves Pamplona
Embargada: - Regis Investigações e Segurança Ltda.
Adva.: - Luzia Nadja Pereira Guimarães
Despacho: - À Conta.

JUÍZO DA 9ª VARA

MEDIDA CAUTELAR PREPARATÓRIA DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS

Requerente: Osmar Bahia da Silva
Adv.: - Milton Nobre
Requeridos: Clínica Dalmázia Pozzi Ltda. S/C.; Cláudio Pastor Daçler Lobato; Elivaldo Batista de Souza e Rosival de Jesus Nassar de Souza.

Adv.: - Artur Paulo Melo
Despacho: À Conta.

AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente: Iza Pereira Negrão Magno
Adv.: José Ribamar Loureiro Braga
Requerido: Antonio da Trindade Magno
Adv.: Carlos Alberto de Moraes Sá
Despacho: Diga a autora.

JUÍZO DA 10ª VARA

EMBARGOS DE DEVEDOR

Embargante: Soares de Carvalho, Sabões e Óleos S/A.
Adv.: Luiz da Cruz Loureiro
Embargado: Banco do Brasil S/A.
Adv.: Valentin Antunes

Despacho: Recebo a apelação no efeito legal, ao apelado para se manifestar.

Inventário dos bens ficados por falecimento de Cândida Pontes Cardoso, em que é inventariante Maria de Lourdes Cardoso dos Santos.

Adva.: Nessima Simão Tuma
Despacho: Para últimas declarações.

Arrolamento dos bens ficados por falecimento de Manoel Villarroel e Andréa Villarroel Hernandez em que é inventariante Júlio Villarroel Hernandez.

Adva.: Nessima Simão Tuma

Despacho: Vistes, etc... Julgo por sentença para que produza os efeitos de direito a partilha de fls. Decorrido o prazo legal, expeça-se o formal de partilha.

JUÍZO DA 11ª VARA

AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA

Requerente: Motortec Indústria Aeronáutica S/A.
Adv.: José Veillard Reis
Requerida: Aerobel Aéreo Táxi Ltda.
Despacho: Defiro o pedido de fls. 49.

AÇÃO DE EXECUÇÃO

Credora: Sociedade de Representação Vidigal
Adv.: Sérgio Augusto Andrade Lima
Devedor: Luiz da Silva Cordeiro
Adv.: José Lobato Maia.

Despacho: Vistos, etc.. Homologo por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, o Acordo de fls. 32, efetuado entre as partes, nestes autos, e em consequência pondo fim a presente demanda. Custas processuais, a serem pagas pelo executado na forma acordada. Honorários advocatícios, que arbitro em 20% sobre o valor da causa, a serem pagos também, na conformidade do que foi acordado entre as partes. P.I.R.

RESENHA DO DIA 14 DE JUNHO DE 1982

CARTÓRIO DO TERCEIRO (3º) OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
CARTÓRIO PEPES

7ª VARA

Processo nº 492/02/77 - APELAÇÃO CÍVEL

Apelantes: Ricardo Pereira de Melo e José de Jesus Cardoso (ad. Joaquim Lopes de Vasconcelos).
Apelado: Raimundo Nascimento - (Adv. César Zacarias Martires)

Despacho: "R. hoje. À conta. Belém, 03.06.1982".

7ª VARA

Processo nº 160-01-82 - AÇÃO ORDINÁRIA DE REAJUSTE DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Requerente: Fátima das Graças de Aragão Gondim - (Adv. Miguel Carneiro)

Requerido: Raimundo Sindebaldo de Medeiros Gondim - (Adva. Ana Maria F. Toscano Felício)

Despacho: "R. hoje. Manifeste-se o M.P. Belém, 03.06.1982".

8ª VARA

Processo nº 549-04-82 - AÇÃO DE PROCEDIMENTO

SUMARÍSSIMO

Requerente: James Lionel Burnett - (Adv. Wilson Dahás Jorge Filho)

Requerido: Jodalpe Garcia Barbosa - (Adv. Haylton Reis)

Despacho: "Fale o executado, sobre o pedido de fls. Em, 11/06/82".

9ª VARA

Processo nº 129-01-80 - AÇÃO ORDINÁRIA DE RESCISÃO DE CONTRATO

Autor: Theo Carlos Treptow - (Adv. Artemis Leite da Silva e Flávio de C. Maroja)

Réus: Roberto Gatasse Kalume e Bernardo Nunes de Moraes Filho - (Adv. Paulo de Tarso Dias Klautau e Bernardo N. Moraes)

Despacho: "Renovem-se para o dia 16 de julho, às 11 hs. 09.06.82".

10ª VARA

Processo nº 320/02/82 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: Américo Rodrigues Vidinha - (Adv. Jacélio Lago da Silva Guimarães)

Executado: Albino Vidinha Ferreira Lopes

Despacho: "A junta o original do título. 08.06.82".

MARIA STELLA MONARCHA

Escrivã Juramentada

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 14 DE JUNHO DE 1982

JUÍZO DA 2ª VARA

Requerimento de Pepi Luminotécnica, nos autos da Ação de Execução que move, contra Furtado Com. e Ind. de Navegação Ltda., requerendo desistência da ação, face acordo. - Adv. Antonio F. Leite.

OBS.: - Recebido em cartório em 11/06/82.

JUÍZO DA 3ª VARA - DESPEJO

Requerente: Sandra Coelho de Souza - Adv. Frederico C. de Souza.

Requerido: José Maria Barros de Moura - Adva. Maria L. Aragon

Sentença: - Julgo procedente a ação, decretando o despejo do requerido, expedindo-se o competente mandado, na forma da lei, pelo prazo de 15 dias, sob pena de despejo compulsório. Condono o requerido ao pagamento das custas, bem como honorários de advogado que arbitro em 20% sobre o valor da causa. P.R. Intime-se.

EXECUÇÃO

Requerente: - VIVENDA - Ass. Poupança - Adv. Antonete Machado

Requerida: - Anna Anijar

Despacho: - Digam os interessados sobre a conta.

JUÍZO DA 5ª VARA

Requerimento de Mario Acioly Souza da Silva, na Ação de Despejo que lhe move Benedito Mirandil Martins, requerendo purgação da mora - Adv. Eduardo Lassance de Carvalho.

OBS.: Recebido em cartório em 11/06/82.

JUÍZO DA 6ª VARA

Requerimento de Amaury Gonçalves Seixas, nos autos da Ação de Despejo que move contra Oscar Moraes dos Santos, dizendo que o prédio encontra-se abandonado, requerendo imissão de posse - Adv. Ivone Gonçalves Seixas.

Despacho: - N.A. Conclusos.

JUÍZO DA 7ª VARA

Requerimento de Rui de Carvalho e sua esposa, nos autos da Ação de Rescisão de Contrato que lhes move Paulo Cerqueira Santos, falando no processo - Adv. Américo Lima da Silva Leal.

Despacho: - N.A. Conclusos.

Requerimento de Dheca - Projetos e Construções Ltda., nos autos da Ação de Execução que move contra Vértice Engenharia Ltda., impugnando os embargos do executado. - Adv. Raimundo João Macedo.

Despacho: - N.A. Conclusos.

EXECUÇÃO

Requerente: - Vivenda - Ass. Poupança - Adv. Antonete Machado

Requerido: - Cláudio Roberto B. Falcão

Despacho: - À conta para apuração do saldo devedor.

JUÍZO DA 2ª VARA

Requerimento de Financiadora Bradesco S/A., nos autos da Ação de Busca e Apreensão que move contra João Gonçalves da Silva e outros, requerendo seja oficiado ao Comando da Polícia Federal, visando apreendê-lo. - Adv. Paulo Sérgio Souza.

Despacho: - N.A. Conclusos.

JUÍZO DA 9ª VARA

Requerimento de José da Costa Corrêa, nos autos da Ação de Despejo que lhe move Germano Duarte & Cia. Ltda., falando no processo.

Adv. Flávio de C. Maroja

Despacho: - N.A. Conclusos.

Requerimento de Petróleo Sabbá S/A., nos autos da Ação de Execução de Sentença que lhe move Empresa de Transporte São Carlos, opondo embargos à execução na forma do art. 738 e 741 do CPC., requerendo que os mesmos sejam recebidos com efeito suspensivo - Adv. Salim Fraiha Filho.

Despacho: - À audiência da titular.

JUÍZO DA 10ª VARA

Requerimento de Raimundo Roberto Gonçalves Neves, nos autos de Ação de Reintegração de Posse, proposta contra Encol - Engenharia Comércio e Indústria, contraminutando a contestação de fls. - Adv. Roberto Zahluth de Carvalho.

OBS.: - Recebido em Cartório em 11/06/82.

JUÍZO DA 11ª VARA - PRODUÇÃO A. PROVAS

Requerente: - ENDECO - Engenharia e Decorações - Adv. José A. Potiguar.

Requeridos: - Antonio Ventura da Silva e outro - Adv. Antonio J. Moraes.

Despacho: - Conheço dos pedidos de fls. 22/23 e 31/32 e decido: Determino seja desentranhado dos autos a petição e documentos de fls. 22/29 apresentadas pela requerida; Designo o dia 25/06, às 10 hs. para que se realize a vistoria requerida; O perito do Juízo, bem como os assistentes estes indicados pelas partes, deverão ser intimados a prestar compromisso, à mesma data designada para a vistoria, às 9:30 hs.; Entreguem-se da vistoria; Intime-se o requerente para depositar em cartório a importância de Cr\$ 10.000,00 para fazer jús aos honorários do perito, sujeito à complementação.

JUÍZO DA 6ª VARA

Requerimento de Maria de Nazaré Augusta de Souza, nos autos da Ação de Reintegração de Posse, que lhe move Erotildes Wanderley de Souza, apresentando contestação - Adv. Adeliño Simão.

JUÍZO DA 11ª VARA - EXECUÇÃO

Requerente: - Antônio Carlos de A. Soares - Adv. Raimundo

Albuquerque

Requerido: - Roberto Coelho de Souza

Despacho: - Cite-se.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

Resenha do dia 14.06.82

PRIMEIRA VARA

EXECUÇÃO

Requerente: Vivenda - Associação de Poupança e Emprestimo (Adv. Antonete Machado)

Requerido: Jerônimo Lima Barreto

Despacho: "Publiquem-se editais de venda, Belém, 14.06.82. a) Romão Amoedo Neto".

TERCEIRA VARA

EXECUÇÃO

Requerente: Moda Juvenil Ernesto Borgerr S/A. (Adv. Cláudio Ferreira Souza)

Requerida: Terezinha Alves Silva (Adv. Thales Araújo)

Despacho: "Diga a parte interessada. Belém, 14.06.82. a) Pedro P. Martins".

QUINTA VARA

EMBARGOS DE DEVEDOR

Requerente: Romariz Fischer S/A. - Ind. Com. e Agricultura (Adv. Ulisses Coelho de Souza)

Embargada: Prefeitura Municipal de Belém (Adv. Abel Guimarães)

Despacho: "Recebo os embargos para discussão e tendo em vista que os mesmos versam sobre a totalidade dos bens, determino a suspensão do curso do processo principal. Cite-se a embargada para contestar o pedido, no prazo de 10 dias, caso queira. Belém, 14.06.82. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza".

EXECUÇÃO

Requerente: Espólio de Raimundo Guedes (Adv. Rosomiro Arrais)

Requeridos: Belém Vogue Ltda., Jair Alexandre Lobo de Sá Sotto Maior.

Despacho: "Cite-se na forma do pedido. Belém, 14.06.82. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza".

DESPEJO

Requerente: Irene Elías Rodrigues (Adv. Saily Dias)

Requerida: Raimunda Nonata Alves Souza

Despacho: "Em provas. Belém, 14.06.82. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza".

COMISSO

Requerente: Cia. de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém (Adv. Maria de Nazareth Mendes)

Requerido: Ozimo Cabral Noronha (Adv. Franklin da Silva)

Despacho: "Ao contador do Juízo. Belém, 14.06.82. a) Maria de Nazareth Brabo de Souza".

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Augusto César de Oliveira Lobo (Adv. Maria Ivone Gomes)

Requerido: Ivan Caldas Moura (Adv. João Albuquerque Neto)

Despacho: "Subam os autos, com as cautelas legais. Belém, 14.06.82. a) Maria Helena Couceiro Simões".

NUNCIACÃO DE OBRA NOVA

Requerente: Camilo Martins Viana (Adv. Benedito David)

Requerido: Sagrada Família Ltda. (Adv. Walfir Oliveira)

Despacho: "À audiência da titular. Belém, 14.06.82. a) Maria Lúcia Gomes dos Santos".

DÉCIMA VARA

DESPEJO

Requerente: Mounira Frahia Hanna (Adv. Fernando Gonçalves)

Requerido: Antonio Almeida de Oliveira Folha (Adv. Alirio Barbosa)

Sentença: (trecho final): "... Pelo exposto, julgo procedente o pedido, em consequência decreto o despejo do imóvel que ocupa o réu, o sr. Antonio Almeida de Oliveira Folha, situado à Travessa Antonio Barreto, nº 140, de propriedade da srá. Mounira Frahia Hanna, fixando o prazo de 15 dias para a desocupação. Condono ainda ao pagamento de custas processuais e verbais advocatícia que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P.I.R. Belém, 14.06.82. a) Izabel Negreiros Leão".

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas, foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 hs. do dia 15.06.82.

(Ext. Reg. nº 4508)

JUSTIÇA DO TRABALHO**1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO
E JULGAMENTO DE BELÉM****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, fica notificada a CONSTRUTORA JANSEM LTDA., localizada em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 1ª JCJ-570/82, em que é reclamante o Sr. DEUSDETE BALBINO BARBOSA, da decisão prolatada por esta Junta em audiência do dia 19.05.82, às 16:00 horas, cujo inteiro teor é o seguinte: "RESOLVE: A MM. Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergência de votos, julgar procedente o pedido de baixa na CTPS, devendo a Secretaria proceder a essa anotação, transitando em julgado a condenação, condenar a reclamada: CONSTRUTORA JANSEM LTDA.. Custas pela referida reclamada, sobre o valor do pedido, arbitrado em Cr\$ 500,00, na quantia de Cr\$ 50,00. Notifique-se a reclamada desta decisão.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no lugar de costume, na sede desta Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém - Estado do Pará, aos onze dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Eduardo Gomes - Aux. Jud., lavrei o presente. E eu, Maria de Lourdes Guerreiro da Costa - Chefe do Setor de Processos em Geral DAI-111.3 p/Delphina Araújo Ramos - Diretora de Secretaria, subscrevi.

ALUIZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES
Juiz Presidente

(G. Reg. Nº 1694)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado o Sr. MANOEL BRAGA MONTEIRO, residente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 1ª JCJ-793/81, em que é reclamado: JAMIL TUMA - GRANJA CAMBURIU, para apresentar sua CTPS - Carteira do Trabalho, a fim de ser anotada.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente Edital, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume na sede desta Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém - Estado do Pará, aos sete dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Eduardo Gomes - Aux. Jud., lavrei o presente. E eu, Maria de Lourdes Guerreiro da Costa - Chefe do Setor de Processos em Geral DAI-111.3 p/Delphina Araújo Ramos - Diretora de Secretaria, subscrevi.

ALUIZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES
Juiz Presidente

(G. Reg. Nº 1677)

**2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO
E JULGAMENTO DE BELÉM****EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor Juiz do Trabalho - Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 07 de julho de 1982, às 17:00 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750, será levado à público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por RAIMUNDO PE-REIRA GOMES, contra DESTACO LTDA., bem esse encontrado à Vila de Icoaraci - Estaleiro Técnica Naval - Rampa do Outeiro, e que é o seguinte:

- Um motor industrial, marca "Agrale", modelo M-90, de 8/9 HP, diesel, número 11764118/4. Avaliado em Cr\$ 110.000,00. (Cento e Dez Mil Cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos Interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 08 de junho de 1982. Eu, Francisco Gomes Machado - Técnico Judiciário, datilografar. E eu, Geraldo Soares Dantas - Chefe de Secretaria, subscrevo.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Juiz do Trabalho
Presidente da 2ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 1678)

**4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO
E JULGAMENTO DE BELÉM****EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor Juiz do Trabalho - Presidente da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, RIDER NOGUEIRA DE BRITO,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 19 de julho de 1982, às 15:00 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados à público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/avaliação, o bem penhorado na execução movida por FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES, contra CIAL - CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., bem esse encontrado à Rodovia Augusto Montenegro - Km. 07 e que é o seguinte:

- 01 (uma) máquina de fabricar blocos de concreto marca "Trilor", referência, nº 6BP4-H, com motor Arno, sem numeração de fabricação visível, inclusive com motor elétrico do vibrador, marca Arno, no estado. Valor da Avaliação: Cr\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos Interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 08 de junho de 1982. Eu, Antonio Jorge Silva Correa - Aux. Judiciário, datilografar. E eu, Maria de Lourdes Matos Cercasin - Chefe de Secretaria, subscrevo.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz do Trabalho
Presidente da 4ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 1679)

**5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO
E JULGAMENTO DE BELÉM****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente EDITAL, fica notificado: JURACY SILVEIRA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamante no Processo nº 5ª JCJ-316/82, em que CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A., é reclamada, para ciência de que foi interposto recurso na reclamação por ele apresentada, pelo que tem o prazo de oito (08) dias, para, como recorrido, arrazoar o recurso.

Dado e passado nesta Cidade de Belém - Estado do Pará, aos nove de junho de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Maria José Costa Moda - Auxiliar Judiciária, datilografar. E eu, José Benedito de Santana Filho - Diretor de Secretaria, subscrevi.

ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
Juiz do Trabalho Substituta
no exercício da Presidência da 5ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 1695)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

PROCESSO Nº 5ª JCJ-1271/81

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho - Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 09 de julho de 1982, às 16:05 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados à público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por PEDRO PAULO DA COSTA GOMES, contra FARMÁCIA GORETH (Soc. de Jorge Pereira Lima & Irmãos Ltda.), bens esses encontrados à Rua Concelção, nº 68 e que são os seguintes:

- Onze (11) estantes de ferro, cada uma com doze prateleiras, cor branca, no estado. Valor da Avaliação: Cr\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Cruzeiros) cada uma ou lote: Cr\$ 38.500,00 (Trinta e Oito Mil e Quinhentos Cruzeiros);
- Quatro estantes de ferro, cada uma dez prateleiras, cor branca, no estado. Valor da Avaliação: Cr\$ 3.000,00 (Três Mil Cruzeiros) cada uma ou lote: Cr\$ 12.000,00 (Doze Mil Cruzeiros).
- Um balcão de ferro, envidraçado, com tampa em fórmica, cor branca, no estado. Valor da Avaliação: Cr\$ 5.000,00 (Cinco Mil Cruzeiros).
- Três vitrines, cor branca, envidraçadas, espelhadas internamente, no estado. Valor da Avaliação: Cr\$ 5.000,00 (Cinco Mil Cruzeiros) cada uma ou lote: Cr\$ 15.000,00 (Quinze Mil Cruzeiros).
- Um arquivo de aço, com quatro gavetas, fechadura, cor cinza, no estado. Valor da Avaliação: Cr\$ 3.000,00 (Três Mil Cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 08 de junho de 1982. Eu, Maria dos Anjos de Souza Correa - Aux. Judiciária, datilografel. E eu, José Benedito de Santana Filho - Chefe da Secretaria, subscrevo.

ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR

Juíza do Trabalho Substituta
na Presidência da 5ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 1680)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(PRAZO DE CINCO DIAS)

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. JOSÉ PEREIRA SILVA, residente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 6ª JCJ-695/82, em que é reclamada: EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA., para comparecer a esta Secretaria, a fim de efetuar o pagamento das custas processuais no valor de Dois Mil, Setecentos e Setenta e Dois Cruzeiros e Quarenta Centavos (Cr\$ 2.772,40), no prazo acima mencionado.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos onze dias do mês de junho de 1982. Eu, Engrácia Ferreira, datilografel. E eu, Engrácia Ferreira - Chefe da Seção de Proc. Geral, subscrevi.

RAYMUNDO WALTER DA LUZ

Juiz do Trabalho Substituto,
Aux. da Presidência da 6ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 1681)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

EDITAL Nº 24/82

Pelo presente EDITAL, fica notificado ERNANI RITA RABELO, residente em lugar incerto e não sabido, de que foi designado o próximo dia 21.06.82, para julgamento do Processo TRT AP 430/82, em que é parte contra PRIMAR S/A. - PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR, em audiência que terá início às 14:00 horas.

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária, aos quatorze dias do mês de junho de 1982.

ALBERTINA DIAS MAIA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. Nº 1699)

ACORDÃO DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO
DE HOJE - 11.06.82

Ac. nº 570/82. Proc. TRT RO 333/82. 2ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Pedro Mello. Recorrente: Julião Simplício de Oliveira - Indústrias Brasil (Dr. Aluisio Augusto Martins Meira). Recorrido: Severino Barbosa dos Santos (Dr. Ubiratan de Agular).

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso; no mérito, por maioria de votos, deram-lhe provimento em parte para, reformando parcialmente a decisão recorrida, mandar excluir da condenação as parcelas de horas extras, adicional noturno e repouso remunerado; por unanimidade, mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas para efeito de recurso, como fixado na sentença de primeiro grau de jurisdição.

EMENTA: Não comprovado o adicional noturno, o repouso remunerado e as horas extras, devem ser tais parcelas excluídas da condenação.

Ac. nº 571/82. Proc. TRT RO 366/82. 6ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Pedro Mello. Recorrentes: Pedro Faustino da Silva (Dr. Célio Simões de Souza) e OSSCO - Produtos Alimentícios Ltda. (Dr. Almeirindo Trindade). Recorridos: Os mesmos.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram de ambos os recursos e, ainda sem divergência, negaram provimento ao recurso da reclamada; por unanimidade, deram em parte provimento ao recurso do reclamante para, reformando parcialmente a decisão recorrida, mandar incluir na condenação as parcelas de horas extras, diferença de repouso remunerado, diferença de periculosidade e folgas não gozadas, bem como as diferenças por repercussão nas parcelas de 13º salário, férias, FGTS e aviso prévio, conforme fundamentação, as quais devem ser apuradas em liquidação de sentença; por maioria de votos, determinaram que no cálculo da diferença de repouso remunerado, não seja incluído o valor das horas extras habituais; por unanimidade, mantiveram a sentença em seus demais termos.

Custas para efeito de recurso pela reclamada de Cr\$ 4.087,91, sobre Cr\$ 95.000,00, valor arbitrado para a condenação.

EMENTA: As horas extras permanentes incidem sobre todas as parcelas constitutivas do salário do marítimo.

Ac. nº 572/82. Proc. TRT RO 320/82. 6ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Sozinho Lobato. Recorrentes: Cetenco Engenharia S/A. (Dr. Humberto Mendonça), Boaventura Brito Ferreira e Raimundo Costa Vieira (Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos). Recorridos: Os mesmos.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram de ambos os recursos, rejeitando a preliminar de deserção suscitada pelos reclamantes, nas contra-razões de fls. 109; no mérito, por maioria de votos, negaram provimento ao recurso do reclamante quanto à parcela de diferença de aviso prévio; por unanimidade, negaram provimento ao recurso da reclamada, confirmando a decisão recorrida em seus demais termos, mandando corrigir tecnicamente a conclusão da sentença de acordo com o artigo 833 da Consolidação das Leis do Trabalho, para mandar pagar em complemento sobre as horas extras, mais 5% (cinco por cento).

EMENTA: Pode o empregado transacionar livremente o valor do aviso prévio, com a Empresa, quando assistido por seu Sindicato de Classe.

ROBERTO XAVIER DE ALMEIDA FERREIRA

Diretor do Serviço de Acórdãos e Jurisprudência

(G. Reg. Nº 1695)

ACÓRDÃOS DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO
DE HOJE - 14.06.82

Ac. nº 573/82. Proc. TRT R EX OFF 337/82. 5ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Arthur Seixas. Reclamante: Paulo Sérgio Santos Mala. Reclamado: Município de Belém - Departamento de Limpeza Pública (Dras. Solange Moraes e Maria Célla Duarte).

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e, ainda sem divergência, negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

EMENTA: Se o pagamento do trabalho suplementar, não atinja o seu exato Quantum, impõe-se seja deferida a respectiva diferença.

Ac. nº 574/82. Proc. TRT R EX OFF 342/82. JCJ de Abaetetuba. Relator: Juiz Arthur Seixas. Reclamante: Inês Cunha do Carmo (Dr. Odival Quaresma). Reclamado: Município de Abaetetuba - Prefeitura Municipal (Dr. Raimundo Caetano de Souza Castro).

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e, ainda sem divergência, negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

EMENTA: Preceito constitucional e legal, o salário mínimo destina-se a satisfazer as necessidades mínimas do trabalhador de alimentação, habitação, vestuário, higiene e transporte. Impossível, portanto, negar essa mínima paga salarial.

Ac. nº 575/82. Proc. TRT R EX OFF e RO 343/82. JCJ de Castanhal. Prolator: Juiz Arthur Seixas. Recorrente-Reclamado: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará - DER/PA (Dr. Manoel César Calandrini de Azevedo). Recorrido-Reclamante: Francisco Monteiro de Assis.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram de ambos os recursos; no mérito, por maioria de votos, deram-lhes em parte provimento para, reformando parcialmente a decisão recorrida, mandar excluir da condenação o pagamento dos salários de outubro, mantendo a sentença em seus demais termos.

Custas, as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

EMENTA: O art. 469 da CLT inscreve o princípio geral da vedação da transferência do empregado sem anuência deste. Nula, portanto, é transferência pretendida sem expressa concordância do trabalhador.

ROBERTO XAVIER DE ALMEIDA FERREIRA
Diretor do Serviço de Acórdãos e Jurisprudência
(G. Reg. Nº 1697)

PROCESSO: TRT RO 368/82.

RECORRENTE: Manoel Waldemar dos Santos Almeida (Casa do Bife). - Advogado: Dr. Paulo César de Oliveira.

RECORRIDO: Douglas dos Santos Negrão. - Advogado: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos.

D E S P A C H O

I - A revista, tempestiva, fundamenta-se nas alíneas A e B do art. 896, da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - A questão principal nestes autos, refere-se à existência, entre as partes, de um contrato de trabalho, regido pelo diploma consolidado ou de um contrato de locação, conforme documento de fls. 27 dos autos.

Os dois graus de jurisdição concluíram que o vínculo empregatício resultou caracterizado, eis que o risco da atividade econômica era encargo da recorrente e, ainda, que o contrato de arrendamento tinha como finalidade única, evitar a aplicação das normas trabalhistas. A empresa recorrente, manifestando seu inconformismo, alega a validade daquele contrato e, em consequência, pede seja declarado o reclamante carecedor do direito de ação nesta Justiça.

III - Consegue a recorrente demonstrar a divergência jurisprudencial, ante a juntada de decisões deste regional que, apreciando hipóteses idênticas a destes autos, concluíram de modo diverso.

IV - Admito a interposição da revista, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 11 de junho de 1982.

SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidente

(G. Reg. Nº 1697)

PROCESSO: TRT RO 377/82.

RECORRENTE: ADESCO - Administração, Serviços, Comércio, Importação e Exportação Ltda. - Advogado: Dr. Haroldo Alves dos Santos.

RECORRIDO: Enir Paes da Cunha.

D E S P A C H O

I - A revista, tempestiva, fundamenta-se nas alíneas A e B do art. 896, da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Insurge-se a recorrente contra o v. acórdão recorrido que, confirmando a sentença de primeira instância, decidiu: "Não havendo prova sobre o salário ajustado, sendo o reclamante empregado único, deve-lhe ser reconhecido o direito de perceber o equivalente ao que for habitualmente pago para serviço semelhante". Para assim concluir o v. acórdão recorrido, fez aplicar ao caso SUB JUDICE, o art. 460 do texto consolidado. Sustenta a recorrente que essa decisão conflita com o aresto transcrito em seu apelo, bem como violou o art. 818 da CLT.

III - Não houve a divergência nem a violação apontadas. Em verdade, a recorrente, quando diz existir "nos autos prova inconteste e robusta de que o reclamante não percebia o salário alegado na inicial", pretende o reexame da matéria de fato, impossível de reapreciação na fase em que o processo se encontra.

IV - Denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 11 de junho de 1982.

SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA

Presidente

(G. Reg. Nº 1696)

PROCESSO: TRT RO Nº 367/82.

RECORRENTE: Caetano dos Santos Tavares. - Advogado: Dr. Paulo César de Oliveira.

RECORRIDO: Hotéis do Norte S/A. - HONORSA. - Advogado: Dr. Thadeu de Jesus e Silva.

D E S P A C H O

I - A revista, tempestiva, fundamenta-se nas alíneas A e B do artigo 896 da CLT.

II - O Oitavo Regional, através do Acórdão nº 507/82, mandou excluir da condenação as horas extras e sua repercussão nas diferenças de férias e 13º salário vencidos e vincendos, porque considerou a função exercida pelo reclamante, enquadrada na exceção do artigo 62 letra C, da CLT. O recorrente inconforma-se contra essa decisão, alegando divergência jurisprudencial e violação a dispositivo de Lei.

III - Não caracterizados os permissivos invocados. Segundo a decisão recorrida, teria resultado de modo concludente, ante as provas dos autos, que o recorrente exercia cargo de confiança. Essas provas estariam consubstanciadas através dos documentos acostados aos autos, que indicam poder o reclamante admitir, demitir e suspender os demais empregados da empresa.

IV - Denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 11 de junho de 1982.

SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA

Presidente

(G. Reg. Nº 1696)

Distribuição dos Processos sorteados aos Exmos. Srs. Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, na Sessão Ordinária realizada em 11 de junho de 1982.

Processo: RO 551/82.

Recorrente: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A. - ELETRONORTE.

Advogado Dr. Almerindo Trindade.

Recorrido: Roberto Santana Duarte.

Advogados: Drs. Itair Silva e Paula Frassinetti.

Origem: 2ª JCJ de Belém.

Relator: Dr. Orlando Lobato.

Revisor: Dr. Arthur Seixas.

Processo: RO 546/82.

Recorrente: José Félix Patrício Filho.

Recorrido: Jari Florestal e Agropecuária Ltda.

Advogada: Dra. Maria Lídia B. Rodrigues.

Origem: JCJ de Breves.

Relator: Sr. E. S. Carvalho.

Revisor: Dr. Roberto Santos.

Processo: RO 529/82.

Recorrentes: Nivardo Cardoso Carvalho e Domingos da Silva

Fonseca.

Advogado: Dr. José Heiná Maués.
Recorrida: Centrais Elétricas do Pará S/A. - CELPA.

Advogado: Dr. Ruy Guilhon Coutinho.

Origem: JCJ de Abaetetuba.

Relator: Dr. Roberto Santos.

Revisor: Dr. Orlando Lobato.

Processo: RO 522/82.

Recorrentes: Antonio Pedrosa Neto e Maria das Graças Pedrosa.

Advogado: Dr. Humberto Vasconcelos.

Recorrido: Instituto Modelo.

Origem: 2ª JCJ de Belém.

Relator: Dr. Pedro Mello.

Revisor: Sr. E. S. Carvalho.

Processo: RO 519/82

Recorrente: Irmãos Bochner Ltda.

Advogado: Dr. Francisco Nunes Salgado

Recorrida: Joana Alves Cordeiro

Advogado: Dr. Paulo Roberto Antunes

Origem: 6ª JCJ de Belém

Relator: Dr. Orlando Lobato

Revisor: Dr. Arthur Seixas

Processo: RO 516/82

Recorrente: Macedo Indústria e Comércio Metalúrgica Ltda.

Advogado: Dr. Oswaldo B. Trindade

Recorrido: João Clímaco dos Santos Tavares

Advogado: Dr. Antonio Dias

Origem: 6ª JCJ de Belém

Relator: Dr. Pedro Mello

Revisor: Sr. E. S. Carvalho

Processo: RO 515/82

Recorrente: Belauto Administradora Ltda.

Advogado: Dr. Roberto Mendes Ferreira

Recorrido: José Evangelista da Silva

Advogado: Dr. Altemar da Silva Paes

Origem: 2ª JCJ de Belém

Relator: Dr. Arthur Seixas

Revisor: Dr. Pedro Mello

Processo: R EX OFF e RO 512/82

Recorrentes-Reclamantes: Herdeiros de Saridoval da Silva

Rocha

Advogado: Dr. Itair Silva

Recorrido-Reclamado: Departamento de Trânsito do Estado

do Pará - DETRAN

Advogado: Dr. Bechara Fralha Neto

Origem: 2ª JCJ de Belém

Relator: Dr. Orlando Lobato

Revisor: Dr. Arthur Seixas

Processo: AP 509/82

Agravante: Pina Intercâmbio Comercial Industrial e Pesca S/A

Advogado: Dr. Almerindo Trindade

Agravado: Antonio Leal Uchôa

Advogado: Dr. Itair Silva

Origem: 1ª JCJ de Belém

Relator: Dr. Arthur Seixas

Revisor: Dr. Pedro Mello

Processo: RO 506/82

Recorrente: Iolanda Maria Barbosa Paula

Advog: Dra. Carmen Suely dos Santos Costa

Recorrida: Televisão Guajará Ltda.

Advogado: Dr. Paulo Sérgio R. de Moraes

Origem: 5ª JCJ de Belém

Relator: Sr. E. S. Carvalho

Revisor: Dr. Roberto Santos

Processo: R EX OFF 502/82

Reclamante: Benedito Barros de Almeida

Reclamado: Município de Irituia - Prefeitura Municipal

Origem: JCJ de Castanhal

Relator: Sr. E. S. Carvalho

Revisor: Dr. Roberto Santos

Processo: R EX OFF 501/82

Reclamante: Maria José Tilo da Silva

Reclamado: Município de Igarapé Açú - Prefeitura Municipal

Advogado: Dr. Raimundo Barbosa Costa

Origem: JCJ de Castanhal

Relator: Dr. Arthur Seixas

Revisor: Dr. Pedro Mello

Processo: DC 393/82

Demandante: Sind. dos Of. Marceneiros e Trab. nas Ind. de

Móveis de Mad. e de Serr. Carpint. Tanoa, Mad. Compen. Lam.

Aglom. e Chap. de Fibras de Madeira de Belém.

Advogado: Dr. Itair Silva

Demandados: Sindicato da Indústria de Marcenaria do Estado

do Pará e outros

Advogados: Dr. Thadeu de Jesus e Silva e outros

Origem: TRT 8ª Região

Relator: Dr. Pedro Mello

Revisor: Sr. E. S. Carvalho

Processo: AP 509/82

Agravante: Pina Intercâmbio Comercial Industrial e Pesca S/A

Advogado: Dr. Almerindo Trindade

Agravado: Antônio Leal Uchôa

Advogado: Dr. Itair Silva

Origem: 1ª JCJ de Belém

Relator: Dr. Arthur Seixas

Revisor: Dr. Pedro Mello

Processo: AR 581/82

Autor: Joseni Santos

Advogado: Dr. Altemar da Silva Paes

Ré: Tágide Administradora Ltda.

Origem: 2ª JCJ de Belém

Relator: Dr. Roberto Santos

Revisor: Dr. Orlando Lobato

(G. Reg. nº 1698)

TRIBUNAL ELEITORAL

Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

EDITAL Nº 47

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e para os efeitos do artigo 91, da Resolução número 10.785, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, foi requerido a esta Corte o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de OUREM com a seguinte constituição:

DIRETORIO: Raul Mota Costa, Juracy Ferreira de Araújo, José Olavo da Silva, Antonio Manoel de Oliveira, Bonifácio Borges Parente, Raimundo Araújo Alves, José Pinheiro da Cunha, Domingos Jerônimo de Avis, Raimundo Nonato Mendes da Silva, Belmiro Monteiro Farias, Antonio Alves da Silva, Sebastião Conde da Silva, João Mala de Oliveira, João Gomes da Silva, Julião Reis dos Santos, Antonio Xavier Calres, Aristeu da Cunha, José dos Santos Alves, Feliciano Mendes Vieira, Juarez de Souza Rodrigues, José Elviro Soares.

SUPLENTES: Benedito Gualberto da Silva, Edgar Augusto de Oliveira, Raimundo dos Santos Ribeiro, Pantaleão Mendes

Vieira, Luis Lúcio de Moraes, Manoel Lúcio da Costa, Manoel de Avis.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Haroldo Alencar de Sousa

SUPLENTE DE DELEGADO: Maria Lúcia Machado.

COMISSÃO EXECUTIVA:

PRESIDENTE: José Olavo da Silva

VICE-PRESIDENTE: Domingos Jerônimo de Avis

SECRETÁRIO: João Gomes da Silva

TESOUREIRO: Julião Reis dos Santos

LIDER DA BANCADA NA CÂMARA MUNICIPAL: Antonio Manoel de Oliveira

SUPLENTES: Juarez de Souza Rodrigues, José Pinheiro da Cunha, Raimundo Araújo Alves, Belmiro Monteiro Farias.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 14 de junho de 1982.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

Diretor Geral

(G. Reg. nº 1707)

EDITAL Nº 48

De ordem do Exmº Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e para os efeitos do artigo 91, da Resolução nº 10.785, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático - PMDB, foi requerido a esta Corte o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de ALMEIRIM, com a seguinte constituição:

DIRETÓRIO: Raimundo Nestor Gonçalves, Sebastiana Borges de Sousa, Luxcoele Ramos, Joaquim Machado de Sousa, Manoel Moreira de Sousa, Francisco Gualberto dos Santos, José da Silva Vilela, Raimundo Benedito da Silva, Gregório Borges, Marina Borges Gonçalves, Francisco Silva Mota, Orlandina de Nazaré Pinto Rocha, Fernando Caldeira Borges, Ademar Caldeira Borges, Benedito Cardoso Tenório, Zila Viana da Silva, Cleto de Sousa Caldeira, Lindalva Batista Caldeira, Otaciano Miranda Queiroz, Roberto Santos de Souza.

SUPLENTE: Itamar Mesquita da Silva, Raimundo da Chaga Silva, Abel Oliveira Caldeira, Otávio José da Silva, Cleide Mendes do Nascimento, David de Sousa Teles, Iraceles Alves Feitosa.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Francisco Gualberto dos Santos

SUPLENTE: Roberto Santos de Sousa

COMISSÃO EXECUTIVA:

PRESIDENTE: Raimundo Nestor Gonçalves

VICE-PRESIDENTE: Cleto de Souza Caldeira

SECRETÁRIO: Otaciano Miranda de Queiroz

TESOUREIRO: Marina Borges Gonçalves

SUPLENTE: Itamar Mesquita da Silva, José da Silva Vilela, Raimundo Benedito da Silva, Fernando Borges Caldeira, Luxcoele Ramos.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 14 de junho de 1982.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

Diretor Geral

(G. Reg. nº 1707)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Deputado NILSON CÉLIO G. SAMPAIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/82

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o § 2º do art. 104 da Constituição do Pará, Sérgio Franco Dantas, do cargo em Comissão de "Secretário de Comissão", de Constituição e Justiça, do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, a partir de 1º de junho de 1982.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 31 de maio de 1982.

Deputado NILSON CÉLIO SAMPAIO
Presidente

Deputado MARIUADIR MIRANDA SANTOS

1º Secretário

Deputado NICOLAU BRITO SARATY

2º Secretário

(G. Reg. nº 1690)

PORTARIA Nº 84/82

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72,

RESOLVE:

Mandar contar em dobro, para efeito de aposentadoria, de acordo com a Lei nº 1.894 de 30.06.60, o período de férias correspondente ao exercício de 1979, da funcionária Silvéria Guimarães de Lima, ocupante do cargo de "Técnico Legislativo Classe C", de provimento efetivo do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 02 de junho de 1982.

Deputado NILSON CÉLIO SAMPAIO

Presidente

Deputado MARIUADIR MIRANDA SANTOS

1º Secretário

Deputado NICOLAU BRITO SARATY

2º Secretário

(G. Reg. nº 1690)

PORTARIA Nº 85/82

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09, de 04.12.72,

RESOLVE:

Mandar contar em dobro, para efeito de aposentadoria, de acordo com a Lei nº 1.894, de 30.06.60, o período de férias correspondente ao exercício de 1980, da funcionária Iza Alves de Oliveira,

ocupante do cargo de "Técnico Legislativo Classe C", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 02 de junho de 1982.

Deputado NILSON CÉLIO SAMPAIO

Presidente

Deputado MARIUADIR MIRANDA SANTOS

1º Secretário

Deputado NICOLAU BRITO SARATY

2º Secretário

(G. Reg. nº 1690)

PORTARIA Nº 86/82

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72,

RESOLVE:

Conceder, a partir de maio, de acordo com o art. 135 da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários), os benefícios do Salário Família para os filhos do funcionário Antonio Donato Cereja de Brito, Andressa Mirian Corrêa de Brito e Alexandre José Correa de Brito, conforme certidão apresentada.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 02 de junho de 1982.

Deputado NILSON CÉLIO SAMPAIO

Presidente

Deputado MARIUADIR MIRANDA SANTOS

1º Secretário

Deputado NICOLAU BRITO SARATY

2º Secretário

(G. Reg. nº 1690)

PORTARIA Nº 87/82

Considerando que o servidor Alberto Veloso da Silva, incorreu na desobediência do cumprimento de seus deveres funcionais; Considerando que sendo o mesmo reincidente em falhas desta natureza, já tendo sido inclusive repreendido por escrito;

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15, da Resolução nº 09, de 04.12.72,

RESOLVE:

Suspender por dez (10) dias, a partir de 04 a 13 de junho de 1982, o servidor Alberto Veloso da Silva, ocupante do cargo de "Agente de Portaria", classe "E", do Quadro Especial da C.L.T, de acordo com o item III do art. 180, combinado com o § 1º do art. 182 da Resolução nº 07, de 11.09.74 (Regulamento dos Funcionários e Servidores da Assembléia Legislativa).

Cumpra-se, registre-se e publique-se.
Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará,
em 03 de junho de 1982.

Deputado NILSON CÉLIO GUEDES SAMPAIO

Presidente

Deputado MARIUADIR MIRANDA SANTOS

1º Secretário

Deputado NICOLAU JOÃO BRITO SARATY

2º Secretário

(G. Reg. nº 1690)

PORTARIA Nº 88/82

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará,
usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do
art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72,

RESOLVE:

Mandar Contar em dobro para efeito de aposentadoria de
acordo com a Lei nº 1.894 de 30.06.60, o período de férias corres-
pondente ao exercício de 1980, da funcionária Maria Elisa Viana,
ocupante do cargo de "Chefe de Assessoria Técnica", de provimento
em Comissão do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislati-
va.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará,
em 03 de junho de 1982.

Deputado NILSON CÉLIO SAMPAIO

Presidente

Deputado MARIUADIR SANTOS

1º Secretário

Deputado NICOLAU SARATY

2º Secretário

(G. Reg. nº 1690)

Ata da 51ª reunião Ordinária, 1º período da 4ª
Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Le-
gislativa, realizada em 03 de junho de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio

1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos

2º Secretário: Sr. Deputado Nicolau Saraty

Aos três dias do mês de junho, do ano de mil novecentos e oi-
tenta e dois, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa
do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputa-
do Célio Sampaio, invocando o preceito regimental, declarou abert-
os os trabalhos, com o 1º Secretário procedendo a leitura do Expedi-
ente. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente, anunciou o
PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Nilçon
Pinheiro que apresentou requerimento de apelo ao Governador do
Estado, no sentido de mandar conceder os melhoramentos das Uni-
dades de Saúde das Vilas de Juruty Velho e Tabatinga do Salé, no
Município de Juruty Novo. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE,
ocupou a Tribuna o Deputado Milton Peres apresentando requeri-
mentos: de apelo ao Tribunal de Justiça do Estado para que seja in-
dicado um Juiz Substituto para a Comarca de Abaetetuba e de con-
gratulações ao Presidente da República por sua próxima visita à Ci-
dade de Cametá, para a Inauguração de várias obras naquele Muni-
cípio, recebendo apertes dos Deputados: Antonio Teixeira, Santana
Costa e Zeno Veloso que debateram a matéria com o orador. Por
cessão de direito do Deputado Fernando Bahla, ocupou a Tribuna o
Deputado Mário Chermont, tecendo críticas as atitudes tomadas
pelo Coronel Newton De La Nina Quites, relacionadas ao tratamento
das pessoas que procuram o ITERPA para tratarem de seus interes-
ses: concluiu o orador prestando esclarecimentos ao Deputado Alva-
ro Freitas a respeito de um pedido de informações que se encontra
publicado em Avulso sobre ocorrências na COHAB-Pa. Por cessão
de direito do Deputado Célio Sampaio, ocupou a Tribuna o Deputa-
do Lauro Sabbá fazendo reivindicações em favor dos Pipericultores
do Pará. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprova-
das as Atas da 50ª Reunião Ordinária e 21ª Extraordinária, foi ainda
aprovado o pedido de licença de um dia para tratamento de saúde
do Deputado Jaime Nascimento. Ocupou a Tribuna o Deputado Zeno
Veloso apresentando Projeto de Lei, que declara de Utilidade Públi-
ca o Centro Comunitário Satélite. Foram deferidos pela Mesa os re-
querimentos do Deputado Célio Sampaio, de votos de pesar pelo fa-

lecimento dos senhores: Simão do Espírito Santo Silva e Hisaichi Hi-
gashi. Foram aprovados os pedidos de urgência para as proposições
nºs 441 e 442/82 do Deputado Niclas Ribeiro. Em discussão o reque-
rimento nº 460/82 do Deputado Milton Peres de congratulações ao
Presidente da República por sua próxima visita à Cidade de Cametá,
para várias inaugurações naquele Município. Encerrada a discussão,
para várias inaugurações naquele Município. Encerrada a discussão.
Ocuparam a Tribuna para encaminhar a votação os Deputados: An-
tonio Teixeira como líder do Governo, fazendo uma análise da pro-
posição e o Deputado Alvaro Freitas como líder do PDS em exercí-
cio, dando seu parecer favorável ao requerimento que em seguida
foi aprovado. Foram ainda aprovados os requerimentos nºs: 358 e
359/80 do Deputado Niclas Ribeiro; nºs 100 e 135/82 do Deputado
Alvaro Freitas. Em discussão o requerimento nº 165/82 do Deputado
Alvaro Freitas, que encaminha apelo ao Governador do Estado, no
sentido de sensibilizá-lo quanto as discrepâncias encontradas no
Serviço Público Estadual. Ocupou a Tribuna o Deputado Zeno Velo-
so, demonstrando o seu ponto de vista em torno do requerimento.
Seguiu-se na Tribuna o Deputado Antônio Teixeira, fazendo uma
análise da proposição, sendo apartado pelo Deputado Alvaro Frei-
tas que debateu a matéria com o orador, ficando o requerimento em
discussão para a próxima Sessão. Nada havendo em pauta para a 2ª
PARTE DA ORDEM DO DIA, o Sr. Presidente convocou os Senhores
Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de dois minutos,
encerrando a presente, às 17:00 horas, na qual compareceram os
Deputados: Antonio Teixeira, Célio Sampaio, Domingos Juvenil,
Laércio Franco, Lauro Sabbá, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Ni-
cias Ribeiro, Mariuadir Santos, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos,
Terezinha Sussuarana, Vicente Quelroz, Alvaro Freitas, Américo Bra-
sil, Everaldo Martins, Fernando Bahla, Jaime Nascimento, Santana
Costa, Milton Peres, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro,
Zeno Veloso. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprova-
da em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário
"Newton Miranda". Palácio "Cabanagem", em 03 de junho de 1982.
LIDA em 08 de junho de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio

1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos

2º Secretário: Sr. Deputado Niclas Ribeiro

(G. Reg. nº 1691)

Ata da 22ª reunião Extraordinária, 1º período da
4ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia
Legislativa realizada em 3 de junho de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio

1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos

2º Secretário: Sr. Deputado Nicolau Saraty

Aos três dias do mês de junho, do ano de mil novecentos e oi-
tenta e dois, às dezessete horas e dois minutos, no Plenário da As-
sembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr.
Presidente, Deputado Célio Sampaio, invocando o preceito regimen-
tal, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão
destinava-se a apreciar matéria constante da 1ª PARTE DA ORDEM
DO DIA. Foi aprovado o Requerimento nº 465/82, do Deputado Célio
Sampaio que solicita urgência para as Proposições nºs 95, 161, 174,
290, 317, 322, 323, 330, 336, 337, 338, 339, 342, 343, 364, 381, 382, 405,
407, 408 e 447/82 de sua autoria. Continuou em discussão o Reque-
rimento nº 165/82, do Deputado Alvaro Freitas, que encaminha apelo
ao Governador do Estado, no sentido de sensibilizá-lo quanto as dis-
crepâncias encontradas no serviço público estadual. Ocupou a Tri-
buna o Deputado Alvaro Freitas falando dos motivos que o levaram a
apresentar o requerimento, recebendo aparte do Deputado Zeno Velo-
so que debateu a matéria com o orador. O orador seguinte foi o
Deputado Everaldo Martins, fazendo uma análise da proposição ora
em discussão. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Paulo Ramalho, de-
monstrando o seu ponto de vista em torno do requerimento, deba-
tendo com o orador através de apertes os Deputados: Zeno Veloso,
Antonio Teixeira e Alvaro Freitas. O Deputado Fernando Bahia ocu-
pou a Tribuna mostrando-se favorável a proposição. O requerimento
continuou em discussão, ficando o orador inscrito com dez minutos
para a próxima Reunião. Em seguida o Sr. Presidente lembrou as
Reuniões das Comissões Técnicas e Mesa Diretora amanhã; convi-
dou os Senhores Deputados para o Coquetel que este Poder Legis-
lativo oferecerá aos Vereadores, por ocasião do VIII Encontro de Ve-
readores a se realizar nesta Capital; em seguida convocou os Senho-
res Deputados para a Sessão Ordinária de Segunda-Feira, à hora re-
gimental, encerrando a presente, às 18:00 horas, na qual compare-

ceram os Deputados: Antonio Teixeira, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Laércio Franco, Lucival Barbalho, Marário Chermont, Mariuadir Santos, Nicias Ribello, Nilcon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana, Vicente Quelroz, Alvaro Freitas, Américo Brasil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Santana Costa, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Plinio Pinheiro, Zeno Veloso. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", Palácio "Cabanagem", em 03 de junho de 1982. LIDA em 08.06.82.
 Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio
 1º Secretário: Sr. Deputado Marluadir Santos
 2º Secretário: Sr. Deputado Nicias Ribello

(G. Reg. nº 1691)

Ata da 52ª reunião Ordinária, 1º período da 4ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 07 de junho de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Celio Sampaio
 1º Secretário: Sr. Deputado Alvaro Freitas
 2º Secretário: Sr. Deputado Lucival Barbalho

Aos sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, não havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, informou que iria aguardar os dez minutos regimentais, ao fim dos quais, persistindo a falta de "quorum", convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte, à hora regimental, encerrando a presente, às quinze horas e dez minutos, na qual, compareceram os Deputados: Célio Sampaio, Lauro Sabbá, Lucival Barbalho, Márlo Chermont, Terezinha Sussuarana, Alvaro Freitas e Jaime Nascimento. Ausentes os Deputados: Antonio Teixeira, Ademir Andrade, Domingos Juvenil, José Guilherme, Laércio Franco, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Nicias Ribeiro, Nilcon Pinheiro, Ronaldo Campos, Vicente Quelroz, Américo Brasil, Aziz Mutran, Cesar Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Máximo Porpino, Milton Peres, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Plinio Pinheiro, Ronaldo Passarinho e Zeno Veloso. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", Palácio "Cabanagem", em 07 de junho de 1982. LIDA EM 08.06.82.
 Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio
 1º Secretário: Sr. Deputado Marluadir Santos
 2º Secretário: Sr. Deputado Nicias Ribello

(G. Reg. nº 1691)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: EVA ANDERSEN PINHEIRO

RESOLUÇÃO Nº 10.004
 (Processo nº 52.695)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 18 de maio de 1982.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Emilio Martins, relator, nos seguintes termos: "Cuida este processo do cadastro do orçamento da Prefeitura de Faro, exercício de 1982.

Após a manifestação dos órgãos técnicos da Procuradoria assim opinou: (fls. 117).

"Exma. Sra. Cons. Presidenta

Como atesta a D-6, às fls. 116, o valor referido no art. 1º, da Lei Orçamentária em exame, que é de Cr\$ 49.902.000,00, diverge do resultante da soma dos anexos da mesma — Cr\$ 40.902.000,00.

Face ao exposto, solicitamos se digne V. Exa., a determinar a diligência necessária à correção requerida pela Seção Técnica.

Em, 18.03.82.

a) Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO
 Subprocurador

A digna Presidência exarou nos autos o seguinte despacho: (fls. 117 verso).

"Não cabe a diligência requerida pelo DT e acolhida pela Procuradoria face à impossibilidade de corrigir-se a lei orçamentária pela sua condição específica. Retornem, pois, à Procuradoria para manifestação final.

Em, 23.03.82.

a) EVA ANDERSEN PINHEIRO
 Conselheira Presidenta

A Procuradoria, então, em novo pronunciamento, aduziu o seguinte: (fls. 119)

"Dado que o orçamento em exame apresenta incorreção que atinge anexos que o integram, deve ser indeferido o seu cadastramento, observadas as prescrições legais atinentes à espécie.

Em, 23.04.82.

a) Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO
 Subprocurador

O que há, na realidade, é um equívoco no art. 1º da lei orçamentária, tanto no projeto (fls. 11), como na resolução de fls. 5 e na lei de fls. 2, quando diz que a receita e despesa são da ordem de Cr\$ 49.902.000,00, pois todos os elementos do orçamento mostram que receita e despesa somam, cada uma Cr\$ 40.902.000,00.

Assim, nada impede cadastrar a lei orçamentária em apreço, com a ressalva de que tanto receita como despesa são de Cr\$ 40.902.000,00, cada uma, cientes dessa decisão o Prefeito e a Câmara de Faro.

É o relatório.

VOTO

Concedo o cadastro pedido para o orçamento de Faro, exercício de 1982, cientificando-se o prefeito e a Câmara Municipal de que o real valor da Receita e Despesa é de Cr\$ 40.902.000,00, cada qual.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastro do orçamento da Prefeitura Municipal de Faro, exercício de 1982, cientificando-se o prefeito e a Câmara de que o real valor da Receita e Despesa é de Cr\$ 40.902.000,00, cada qual.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de maio de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
 Conselheira Presidenta

EMÍLIO MARTINS
 Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 JAYME FERREIRA BASTOS
 Auditor convocado

Foi presente: Dr. Pedro Rosário Crispino — Subprocurador.

COLEÇÃO DAS LEIS
 DO BRASIL — VOL. III

A VENDA NO ARQUIVO DA
 IMPRENSA OFICIAL